



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### DECRETOS

Em, 28 de dezembro de 2011.

#### DECRETO Nº 29506

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.821,89.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 773/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 25.821,89 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2191.1648200541.054.01.110000.449092	Urbanização de Favelas e Ocupações	25.821,89
<b>TOTAL</b>		<b>25.821,89</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2110.1648200541.052.01.110000.449030	Empreendimentos Habitacionais	12.458,00
2110.1648200541.053.01.110000.449030	Loteamentos Irregulares, Clandestinos e de Áreas Públicas Ocupadas	7.891,09
2110.1648200541.053.01.110000.449052	Loteamentos Irregulares, Clandestinos e de Áreas Públicas Ocupadas	3.933,68
0791.1012200012.001.01.310000.339030	Apoio a Gestão do Sistema Único de Saúde	1.539,12
<b>TOTAL</b>		<b>25.821,89</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 29507

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, artigo 8º da Lei Municipal nº 6.797 de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 753 /2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos os elementos de despesa ao detalhamento das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de despesa
8210.1751200611.064.04.100002.4490XX	92
8210.1751200611.064.07.100002.4490XX	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 29508

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 595.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 753/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa
8210.1751200611.064.04.100002.449092	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água	25.000,00
8210.1751200611.064.07.100002.449092	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água.	570.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>595.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fontes de recursos e aplicações indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz
8210.1712200651.063.04.100003.449052	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água	25.000,00
8210.1751200611.064.07.100013.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água	570.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>595.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 29509

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.863,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 770/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 8.863,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e três reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.009.05.300005.319011	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	8.863,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.863,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030300032.010.05.300005.339030	Assistência Farmacêutica na Rede Hospitalar e Ambulatorial	8.863,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.863,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 29510

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.068.938,73.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 45.913/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.068.938,73 (três milhões, sessenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2110.1648200541.052.01.110000.449061	Empreendimentos Habitacionais	1.700.000,00
0791.1030100022.007.01.310000.319013	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	1.368.938,73
<b>TOTAL</b>		<b>3.068.938,73</b>

**Art. 2º** Os recursos referentes à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do excesso de arrecadação junto a Prefeitura Municipal, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 29511

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 917.713,13.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 59616/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 917.713,13 (novecentos e dezessete mil, setecentos e treze reais e treze centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.2884609020.003.01.110000.449092	Sentenças Judiciais	917.713,13
<b>TOTAL</b>		<b>917.713,13</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1710.2369500512.112.05.100132.339039	Desenvolvimento do Turismo de Negócios	222.313,98
1710.2369500512.112.05.100151.449051	Desenvolvimento do Turismo de Negócios	21.374,95
1210.1339200462.097.01.110000.339039	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	49.165,54

1310.1133400482.102.01.110000.339030	Apoio aos Desempregados	87.688,00
1310.1133400482.102.01.110000.339048	Apoio aos Desempregados	5.376,80
1310.1133400482.103.01.110000.339048	O Jovem no Mercado de Trabalho	33.108,40

0791.1030200031.003.01.310000.449051	Melhoria da Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	144.725,67
--------------------------------------	---	------------

0791.1030200031.003.01.310000.449052	Melhoria da Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	39.865,00
--------------------------------------	---	-----------

8010.2884609020.003.01.110000.339036	Sentenças Judiciais	81.352,21
8010.2884609020.003.01.110000.339091	Sentenças Judiciais	245.734,73

8010.2884609020.003.01.110000.449091	Sentenças Judiciais	1.596,72
--------------------------------------	---------------------	----------

0791.1012200012.001.01.310000.339030	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	3.762,36
--------------------------------------	--	----------

0791.1012200012.001.01.310000.339039	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	2.786,82
--------------------------------------	--	----------

0791.1012200012.001.01.310000.449052	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	3.979,40
--------------------------------------	--	----------

0791.1030200032.009.01.310000.339030	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	13.749,56
--------------------------------------	---	-----------

0791.1030300032.010.01.310000.339030	Assistência Farmacêutica na Rede Hospitalar e Ambulatorial	8.002,09
--------------------------------------	--	----------

0791.1030200032.009.01.310000.339039	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	7.130,90
<b>TOTAL</b>		<b>971.713,13</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 29512

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 59.616/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.018.01.220000.319013	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.000.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236500052.012.02.261000.319011	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.000.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 29513

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.718.379,87.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 59.616/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.718.379,87 (três milhões, setecentos e dezoito mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0210.0412200252.061.01.110000.319013	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	237,18
0310.0412100262.066.01.110000.319013	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	505,64
0310.0412200282.069.01.110000.319013	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	8.436,93
0310.0412200282.070.01.110000.319013	Apoio às Instituições e Entidades	5.508,41
0310.0412400262.063.01.110000.319013	Controles Internos	292,90
0310.0618200292.068.01.110000.319013	Manutenção de Ações de Defesa Civil	8.169,21
0410.0412200302.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	25.826,69
0410.0412500302.072.01.110000.319013	Licenciamento e Controle Urbano	4.783,06
0410.2369200322.073.01.110000.319013	Abastecimento Alimentar	1.983,31
0510.0412400332.075.01.110000.319013	Execução Orçamentária E Contábil	218,15
0510.0412900332.076.01.110000.319013	Gestão da Receita	13.771,26
0610.0206200352.077.01.110000.319013	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	3.547,29
0610.0206200352.078.01.110000.319013	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	39.954,66
0610.0212200352.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	2.041,84
0610.0242200352.079.01.110000.319013	Acesso à Justiça	324,22
0791.1012200012.001.01.310000.319013	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	100.014,76
0791.1030100022.007.01.310000.319013	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	571.782,23
0791.1030200032.009.01.310000.319013	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	760.250,83
0791.1030300012.006.01.310000.319013	Farmácia Popular	26,00
0791.1030500042.011.01.310000.319013	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	72.310,10

0910.1512200391.037.01.110000.319013	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	14.036,13
0910.1512200402.083.01.110000.319013	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	2.317,14
0910.1512200402.084.01.110000.319013	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	41.221,31
0910.1512200402.085.01.110000.319013	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	27.478,99
0910.1545100371.031.01.110000.319013	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	2.502,19
0910.1545100371.032.01.110000.319013	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	9.729,09
0910.1545100372.081.01.110000.319013	Manutenção do Sistema Viário Urbano	26.792,58
0910.1545200372.082.01.110000.319013	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	13.905,39
1010.1512200412.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	14.938,41
1010.1545200411.039.01.110000.319013	Educação para a Mobilidade	640,53
1010.1545300412.086.01.110000.319013	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	12.733,92
1010.1545300412.087.01.110000.319013	Manutenção dos Serviços de Trânsito	28.315,35
1110.0412200422.091.01.110000.319013	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	28.857,62
1110.0412200432.092.01.110000.319013	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	21.900,44
1110.0412200442.143.01.110000.319013	Gestão da Modernização Administrativa	1.101,49
1110.0412200452.094.01.110000.319013	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	1.687,98
1110.0412200452.096.01.110000.319013	Manutenção dos Serviços Gerais	11.052,62
1110.0412600452.095.01.110000.319013	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	5.721,62
1210.1312200462.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	13.916,85
1210.1339200462.097.01.110000.319013	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	28.012,46
1310.1112200492.104.01.110000.319013	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	3.413,42
1310.1133300472.099.01.110000.319013	Qualificação para o Trabalho	733,27
1310.1133400482.103.01.110000.319013	O Jovem no Mercado de Trabalho	815,80
1410.2712200502.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	63.770,61
1410.2781100502.106.01.110000.319013	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	7.094,50
1410.2781200502.107.01.110000.319013	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	13.879,73
1410.2781200502.108.01.110000.319013	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	6.582,74
1610.0824300162.044.01.110000.319013	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	2.566,99
1610.0824300172.047.01.110000.319013	Gestão e Administração dos Conselhos Tutelares	13,76
1610.0824400152.041.01.110000.319013	Proteção Social Básica à Individuos e Famílias	19.595,50
1610.0824400172.045.01.110000.319013	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	21.597,09
1710.2312200512.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	1.967,39
1810.1812200112.034.01.110000.319013	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	15.452,42
1810.1854100092.031.01.110000.319013	Manutenção de Parques, Praças, Áreas de Lazer	49.545,30
1810.1854100102.033.01.110000.319013	Monitoramento Arbóreo	3.137,80
1810.1854100122.035.01.110000.319013	Promoção da Educação Ambiental	682,60
1810.1854100132.037.01.110000.319013	Manejo Animal e Manutenção das Atividades do Zoológico Municipal	8.777,93
1810.1854100132.040.01.110000.319013	Gestão de Unidades de Conservação	896,63
1810.1854200132.038.01.110000.319013	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	802,94
1810.1854200132.039.01.110000.319013	Avaliação e Licenciamento Ambiental	2.376,55
1910.0412200522.113.01.110000.319013	Gestão e Administração da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos	1.006,09
2010.0612200532.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	28.777,79
2010.0612200532.116.01.110000.319013	Apoio a Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	6.377,17
2010.0618100532.114.01.110000.319013	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	199.460,80
2110.1612200542.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	23.368,52
2510.0412200582.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	2.566,85
2610.0824400182.049.01.110000.319013	Coordenação de Assuntos de Igualdade e Gênero	5.109,97
2710.0812200192.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	992,94
2710.0824400192.051.01.110000.319013	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	9.036,46
2710.0824400192.052.01.110000.319013	Combate a Fome e Garantia de Alimentação Saudável	5.543,97
2810.0824400202.053.01.110000.319013	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	1.211,09
3110.1545200592.123.01.110000.319013	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	33.601,47
3110.1545200592.144.01.110000.319013	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	10.239,51
0210.0412200252.062.01.110000.319113	Serviços do Cerimonial	587,63
0310.0412100262.066.01.110000.319113	Planejamento,Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	14.911,43
0310.0412200282.069.01.110000.319113	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	20.120,20
0310.0412200282.070.01.110000.319113	Apoio às Instituições e Entidades	4.493,51
0310.0412400262.063.01.110000.319113	Controles Internos	4.781,19
0310.0618200292.068.01.110000.319113	Manutenção de Ações de Defesa Civil	2.716,78
0410.0412200302.071.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	89.372,78
0410.0412500302.072.01.110000.319113	Licenciamento e Controle Urbano	52.373,29
0410.2369200322.073.01.110000.319113	Abastecimento Alimentar	19.698,67
0510.0412400332.075.01.110000.319113	Execução Orçamentária e Contábil	25.513,45
0510.0412900332.076.01.110000.319113	Gestão da Receita	153.957,13
0610.0206200352.077.01.110000.319113	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	5.952,39
0610.0206200352.078.01.110000.319113	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	19.845,08
0610.0212200352.071.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	4.735,95
0610.0242200352.079.01.110000.319113	Acesso à Justiça	3.033,25
0791.1012200012.001.01.310000.319113	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	44.667,90
0791.1030100022.007.01.310000.319113	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	11.983,51
0791.1030200032.009.01.310000.319113	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	22.615,53
0791.1030500042.011.01.310000.319113	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	16.771,34
0810.1212200082.027.02.262000.319113	Gestão dos Profissionais da Educação	30.259,61
0910.1512200391.037.01.110000.319113	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	2.652,07
0910.1512200402.083.01.110000.319113	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	860,49
0910.1512200402.084.01.110000.319113	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	2.776,19
0910.1512200402.085.01.110000.319113	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	4.154,69
0910.1545100371.031.01.110000.319113	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	9.883,00
0910.1545100371.032.01.110000.319113	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	5.849,98
0910.1545100372.081.01.110000.319113	Manutenção do Sistema Viário Urbano	1.576,37
0910.1545200372.082.01.110000.319113	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	2.323,85
1010.1512200412.071.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	10.926,87
1010.1545300412.086.01.110000.319113	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	13.402,45
1010.1545300412.087.01.110000.319113	Manutenção dos Serviços de Trânsito	1.783,53
1110.0412200422.091.01.110000.319113	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	44.918,91
1110.0412200432.092.01.110000.319113	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	5.227,11
1110.0412200442.143.01.110000.319113	Gestão da Modernização Administrativa	6.546,96
1110.0412200452.093.01.110000.319113	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	1.022,82
1110.0412200452.094.01.110000.319113	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	26.368,15
1110.0412200452.096.01.110000.319113	Manutenção dos Serviços Gerais	21.539,42
1110.0412600452.095.01.110000.319113	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	3.021,91
1210.1312200462.071.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	6.212,29
1210.1339100462.098.01.110000.319113	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	152,80
1210.1339200462.097.01.110000.319113	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	8.890,21
1310.1112200492.104.01.110000.319113	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	2.855,48
1310.1133300472.099.01.110000.319113	Qualificação para o Trabalho	976,11
1310.1133400482.102.01.110000.319113	Apoio aos Desempregados	488,51
1310.1133400482.103.01.110000.319113	O Jovem no Mercado de Trabalho	526,28
1410.2712200502.071.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	21.256,26
1610.0824300162.044.01.110000.319113	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	3.157,83
1610.0824400152.041.01.110000.319113	Proteção Social Básica à Individuos e Famílias	5.650,64
1610.0824400172.045.01.110000.319113	Gestão e Administração da Secretaria de	

Assistência Social e Cidadania		12.331,54
1610.0824400172.046.01.110000.319113	Gestão e Administração dos Conselhos Municipais	609,99
1710.2312200512.071.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	8.757,41
1710.2369100512.111.01.110000.319113	Desenvolvimento da Economia Local	214,50
1710.2369500512.112.01.110000.319113	Desenvolvimento do Turismo de Negócios	1.002,30
1810.1812200112.034.01.110000.319113	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	18.604,69
1810.1854100092.031.01.110000.319113	Manutenção de Parques, Praças, Áreas de Lazer	7.394,13
1810.1854100102.033.01.110000.319113	Monitoramento Arbóreo	186,50
1810.1854100122.035.01.110000.319113	Promoção da Educação Ambiental	158,69
1810.1854100132.037.01.110000.319113	Manejo Animal e Manutenção das Atividades do Zoológico Municipal	6.909,95
1810.1854100132.040.01.110000.319113	Gestão de Unidades de Conservação	142,57
1810.1854200132.038.01.110000.319113	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	18.466,83
1810.1854200132.039.01.110000.319113	Avaliação e Licenciamento Ambiental	6.434,98
1910.0412200522.113.01.110000.319113	Gestão e Administração da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos	7.089,42
2010.0612200532.071.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	4.255,41
2010.0612200532.116.01.110000.319113	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	10.720,34
2010.0618100532.114.01.110000.319113	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	628,60
2210.1545100552.119.01.110000.319113	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	6.846,62
2410.0412200572.121.01.110000.319113	Coordenação de Relações Internacionais	481,55
2510.0412200582.071.01.110000.319113	Gestão e Administração do Programa	3.990,83
2710.0824400192.051.01.110000.319113	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	1.134,16
3110.1512200592.142.01.110000.319113	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	1.288,70
3110.1545200592.123.01.110000.319113	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	4.090,13
3110.1545200592.144.01.110000.319113	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	5.770,35
0791.1030100022.007.01.310000.319013	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	349.635,42
<b>TOTAL</b>		<b>3.718.379,87</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8020.0433100632.056.01.110000.339039	Benefícios ao Trabalhador	862.056,03
0791.1012200012.056.01.310000.339039	Benefícios ao Trabalhador	2.506.688,42
0791.1012200012.056.01.310000.339039	Benefícios ao Trabalhador	156.188,32
0791.1030100022.007.05.300004.339030	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	21.000,00
1210.1339200462.097.01.110000.339039	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	2.799,59
1310.1133300472.105.01.110000.339039	Inclusão Digital	105.971,88
1310.1133300472.105.01.110000.449052	Inclusão Digital	22.371,58
1410.2781200502.107.01.110000.339039	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	26.200,00
2110.1612200542.071.01.110000.339036	Gestão e Administração do Programa	15.104,05
<b>TOTAL</b>		<b>3.718.379,87</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 29514

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 7.061.428,36.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 59.616/2011;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 7.061.428,36 (sete milhões, sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição Da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100022.007.01.310000.319013	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	118.019,10
0210.0412200252.061.01.110000.319013	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	10.485,14
0210.0412200252.062.01.110000.319013	Serviços do Cerimonial	26.269,23
0310.0412100262.065.01.110000.319013	Participação Popular	9.261,20
0310.0412100262.066.01.110000.319013	Planejamento,Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	13.036,76
0310.0412200282.069.01.110000.319013	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	83.721,61
0310.0412200282.070.01.110000.319013	Apoio às Instituições e Entidades	21.650,87
0310.0412400262.063.01.110000.319013	Controles Internos	9.335,88
0310.0618200292.068.01.110000.319013	Manutenção de Ações de Defesa Civil	38.559,52
0410.0412200302.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	89.255,20
0410.0412500302.072.01.1100		

1410.2781200502.107.01.110000.319013	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	43.841,37
1410.2781200502.108.01.110000.319013	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	26.329,19
1610.0824300162.044.01.110000.319013	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	12.297,16
1610.0824300172.047.01.110000.319013	Gestão e Administração dos Conselhos Tutelares	179,27
1610.0824400152.041.01.110000.319013	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	68.047,59
1610.0824400172.045.01.110000.319013	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	92.676,13
1610.0824400172.046.01.110000.319013	Gestão e Administração dos Conselhos Municipais	3.522,91
1710.2312200512.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	21.961,07
1710.2369100512.111.01.110000.319013	Desenvolvimento da Economia Local	5.316,40
1710.2369500512.112.01.110000.319013	Desenvolvimento do Turismo de Negócios	1.346,72
1810.1812200112.034.01.110000.319013	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	69.679,69
1810.1854100092.031.01.110000.319013	Manutenção de Parques, Praças, Áreas de Lazer	155.636,26
1810.1854100102.033.01.110000.319013	Monitoramento Arbóreo	13.182,75
1810.1854100122.035.01.110000.319013	Promoção da Educação Ambiental	8.147,44
1810.1854100132.037.01.110000.319013	Manejo Animal e Manutenção das Atividades do Zoológico Municipal	35.512,20
1810.1854100132.040.01.110000.319013	Gestão de Unidades de Conservação	10.545,55
1810.1854200132.038.01.110000.319013	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	7.780,45
1810.1854200132.039.01.110000.319013	Avaliação e Licenciamento Ambiental	8.548,70
1910.0412200522.113.01.110000.319013	Gestão e Administração da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos	17.557,11
2010.0612200532.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	98.146,82
2010.0612200532.116.01.110000.319013	Apoio a Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	24.921,93
2010.0618100532.114.01.110000.319013	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	518.016,75
2110.1612200542.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	89.319,58
2210.1545100552.119.01.110000.319013	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	3.748,38
2310.0412200562.120.01.110000.319013	Coordenação de Assuntos Federativos	3.479,70
2410.0412200572.121.01.110000.319013	Coordenação de Relações Internacionais	4.490,05
2510.0412200582.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	35.402,95
2610.0824400182.049.01.110000.319013	Coordenação de Assuntos de Igualdade e Gênero	30.158,23
2710.0812200192.071.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	17.006,54
2710.0824400192.051.01.110000.319013	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	46.421,29
2710.0824400192.052.01.110000.319013	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	23.799,63
2810.0824400202.053.01.110000.319013	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	12.589,85
2910.0824400212.054.01.110000.319013	Coordenação de Assuntos da Juventude	9.151,78
3010.0824200222.055.01.110000.319013	Coordenação de Assuntos para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência	2.605,87
3110.1512200592.142.01.110000.319013	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	13.368,48
3110.1545200592.123.01.110000.319013	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	114.668,17
3110.1545200592.144.01.110000.319013	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	40.140,08
<b>TOTAL</b>		<b>7.061.428,36</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0110.2884609010.010.01.110000.339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do Rpps	7.061.428,36
<b>TOTAL</b>		<b>7.061.428,36</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 29515

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.500.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 59.616/2011;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1512200391.037.01.110000.449061	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	10.500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.500.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0110.0103100242.058.01.110000.339039	Manutenção do Gabinete dos Vereadores	660.410,62
0110.0103100242.059.01.110000.319011	Manutenção dos Serviços do Legislativo	595.163,36
0110.0103100242.059.01.110000.319013	Manutenção dos Serviços do Legislativo	542.027,63
0110.0103100242.059.01.110000.319016	Manutenção dos Serviços do Legislativo	1.050.821,24
0110.0103100242.059.01.110000.319113	Manutenção dos Serviços do Legislativo	9.887,42
0110.0103100242.059.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços do Legislativo	23.915,25
0110.0103100242.059.01.110000.339036	Manutenção dos Serviços do Legislativo	18.462,99
0110.0103100242.059.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços do Legislativo	309.946,46
0110.0103100242.059.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços do Legislativo	196.272,65
0110.0103100242.060.01.110000.339039	Transmissões Televisivas dos Trabalhos do Legislativo	400.000,00
0110.0112200231.023.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades do Legislativo	1.900.000,00
0110.0112200242.057.01.110000.319094	Obrigações Trabalhistas	425.118,96
0110.0133100242.056.01.110000.339039	Benefícios ao Trabalhador	23.630,05
0110.0133100242.056.01.110000.339046	Benefícios ao Trabalhador	43.678,34
0110.2884609010.001.01.110000.319003	Beneficiários e Pensionistas da Extinta Carteira do Ipesp	723.326,70
0110.2884609010.003.01.110000.319091	Sentenças Judiciais	10.000,00
0110.2884609010.003.01.110000.339091	Sentenças Judiciais	10.000,00
0110.2884609010.005.01.110000.319094	Pagamento de Aposentadorias e/ou Benefícios Especiais - Inativos	1.700.000,00
0110.2884609010.010.01.110000.339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do Rpps	1.857.338,33
<b>TOTAL</b>		<b>10.500.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 29516

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.028.246,06.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 798/2011;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.028.246,06 (quatro milhões, vinte e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e seis centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1545100411.040.01.400001.449051	Análise e Implantação Viárias	850.000,00
1091.1513100412.090.01.100009.339039	Comunicação de Utilidade Pública da Área de Transporte e Trânsito	172.000,00
1091.1545300412.147.01.400001.339045	Gestão Financeira do Sistema de Transporte	2.014.000,00
1091.1545300412.147.01.400001.339048	Gestão Financeira do Sistema de Transporte	932.246,06
1091.1545300412.086.01.100009.339037	Controle E Gestão do Sistema de Transporte	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.028.246,06</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.1545100411.040.01.400001.449052	Análise e Implantação Viárias	124,49
1091.1545200411.039.01.400001.339039	Educação para Mobilidade	14.000,00
1091.1512500411.041.01.400001.319011	Operação e Fiscalização de Trânsito	22.560,71
1091.1545300412.087.01.400001.339039	Manutenção dos Serviços de Trânsito	3.757.450,59
1091.1545300412.087.01.400001.339030	Manutenção dos Serviços de Trânsito	2.110,27
1091.1545100411.042.01.100009.449052	Análise e Implantação Necessários para Meios de Transporte Não Motorizados	2.000,00
1091.1545100411.044.01.100009.449051	Implantação da Nova Rede de Transportes	1.552,57

1091.1545100411.044.01.100009.449052	Implantação da Nova Rede de Transportes	33.998,19
1091.1545100411.045.01.100009.449051	Revitalização do Centro	1.000,00
1091.1545300412.086.01.100009.339039	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	49.330,19
1091.1545100411.045.01.100009.449052	Revitalização do Centro	1.000,00
1091.1545200411.039.01.100009.339030	Educação para Mobilidade	257,05
1091.1545200411.039.01.100009.339032	Educação para Mobilidade	19.150,00
1091.1545200411.039.01.100009.339036	Educação para Mobilidade	5.000,00
1091.1545200411.039.01.100009.339039	Educação para Mobilidade	20.000,00
1091.1545200411.039.01.100009.449052	Educação para Mobilidade	5.000,00
1091.1545100411.042.01.100009.449051	Análise e Implantação Necessários para Meios de Transporte não Motorizados	21.000,00
1091.1545300412.086.01.100009.339035	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	1.000,00
1091.1545100411.042.01.100009.339035	Análise e Implantação Necessários para Meios de Transporte não Motorizados	1.000,00
1091.1545300411.046.01.100009.449030	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades do Transporte e Trânsito	4.712,00
1091.1545300411.046.01.100009.449039	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades do Transporte e Trânsito	5.000,00
1091.1545100411.042.01.100009.339039	Análise e Implantação Necessários para Meios de Transporte não Motorizados	1.000,00
1091.1545300412.089.01.100009.339014	Manutenção do Sistema de Transporte	25.000,00
1091.1545300412.089.01.100009.339039	Manutenção do Sistema de Transporte	5.000,00
1091.1545300412.089.01.100009.339030	Manutenção do Sistema de Transporte	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.028.246,06</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 29517

Dispõe sobre inclusão da aplicação da fonte de recursos e elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 771/2011;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam incluídos a aplicação da fonte de recursos e o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos	Elemento de Despesa
0810.1236100062.018.01.xxxxxx.3190xx	220017	13

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 29518

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 258.377,97.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 771/2011;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 258.377,97 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Educação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0810.1236100062.020.01.220000.339032	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	23.900,00	-
0810.1236100062.020.01.220000.339030	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	-	23.900,00
0810.1212200082.027.01.210000.319013	Gestão dos Profissionais da Educação	17.547,39	-
0810.1212200082.027.01.210000.319016	Gestão dos Profissionais da Educação	-	17.547,39
0810.1236500052.012.02.261000.319013	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	216.930,58	-
0810.1236500052.012.02.261000.319011	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	-	216.930,58
<b>TOTAL</b>		<b>258.377,97</b>	<b>258.377,97</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 29519

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 670.390,87.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 771/2011;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 670.390,87 (seiscentos e setenta mil, trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.018.01.220017.319013	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	670.390,87
<b>TOTAL</b>		<b>670.390,87</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100061.010.01.220017.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental	335.195,44
0810.1236500051.008.01.210017.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	335.195,43
<b>TOTAL</b>		<b>670.390,87</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 29520

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.766.600,28.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 771/2011;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 6.766.600,28 (seis milhões, setecentos e sessenta e seis mil, seiscientos reais e vinte e oito centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição Da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.020.01.220000.339032	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	3.992.466,93
0810.1236600072.024.01.220000.339032	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental EJA	695.153,19
0810.1236100062.021.05.220001.339032	Apoio ao Educando - Fundamental	22.893

0810.1236100062.019.01.220000.449052	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	1.074,04
0810.1212200082.028.01.210000.339030	Gestão e Manutenção do Ensino	4.279,25
0810.1212200082.028.01.220000.339030	Gestão e Manutenção do Ensino	4.279,25
0810.1236500052.012.01.210000.339014	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	9.054,03
0810.1236500052.012.01.210000.319092	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	17.205,19
0810.1212200082.027.01.210000.339039	Gestão dos Profissionais da Educação	32.870,69
0810.1212200082.027.01.220000.339039	Gestão dos Profissionais da Educação	10.540,20
0810.1236600072.023.01.220000.339039	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental EJA	20.890,80
0810.1236500052.012.01.210000.339036	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	326,90
0810.1236500051.008.01.210000.339036	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	1.908,21
0810.1236100061.010.01.220000.339039	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental	6.519,29
0810.1236500051.008.01.210000.339039	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	6.519,29
0810.1236100062.020.01.220000.449052	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	10.320,00
0810.1236500052.014.01.210000.449052	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	10.320,00
0810.1236500052.014.01.210000.339030	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	23.900,00
0810.1236500052.013.01.210000.339039	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	571.071,18
0810.1236100061.010.01.220000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental	366.291,46
0810.1236500051.008.01.210000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	226.677,37
0810.1236500052.014.01.210000.339032	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	2.372.923,65
0810.1236100062.020.05.220001.339039	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	875,11
0810.1236500052.014.05.210001.339039	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	143,22
0810.1236600072.025.05.220001.339032	Apoio ao Educando - Fundamental Eja	360,00
0810.1236100062.020.05.220001.339030	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	292,09
0810.1236500052.014.05.210001.339030	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	436,93
0810.1236100062.020.05.220001.339031	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	9.450,00
0810.1236500052.014.05.210001.339032	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	7.395,00
0810.1236100062.020.05.220001.339032	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	7.395,00
0810.1236500052.013.01.210000.339036	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	10.583,54
0810.1213100082.029.01.210000.339039	Gestão dos Serviços de Produção e Divulgação Educacionais	20.315,58
0810.1212200082.028.01.220000.339039	Gestão e Manutenção do Ensino	50.178,29
0810.1236600072.023.01.220000.319011	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental Eja	335.469,00
0810.1212200082.027.01.220000.319008	Gestão dos Profissionais da Educação	5.638,70
0810.1212200082.027.01.210000.319113	Gestão dos Profissionais da Educação	7.896,16
0810.1236100062.019.01.220000.339030	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	1.013,32
0810.1236100062.018.01.220000.319092	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	14,77
0810.1236100061.009.01.220000.339039	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (Tic) No Processo Educacional - Fundamental	107,98
0810.1236500051.007.01.210000.339039	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (Tic) no Processo Educacional - Infantil	107,98
0810.1236500052.013.01.210000.449052	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	716,03
0810.1236500052.013.01.210000.339030	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	2.075,70
0810.1213100082.029.01.220000.339039	Gestão dos Serviços de Produção e Divulgação Educacionais	20.305,00
0810.1212200082.028.01.210000.339039	Gestão e Manutenção do Ensino	50.178,28
0810.1236600072.023.01.220000.319016	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental Eja	281.101,89
0810.1236500052.012.01.210000.335043	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	135.000,00
0810.1236100062.018.01.220000.335043	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	135.000,00
0810.1236500052.015.02.262000.339036	Apoio ao Educando	491.089,02
0810.1236100062.021.02.262000.339036	Apoio ao Educando	491.084,21
0810.1236100062.018.01.220000.339014	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	5.146,81
0810.1236600072.023.01.220000.339014	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental Eja	5.000,00
0810.1236500052.013.01.210000.339014	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	3.862,96
0810.1236100062.018.01.220000.339036	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	326,90
<b>TOTAL</b>		<b>6.766.600,28</b>

será baseado no valor total da despesa;

V - o ordenador da despesa de cada Órgão deverá compatibilizar os recursos orçamentários disponíveis, com o cronograma físico-financeiro das despesas a serem geradas, adequando-as com as respectivas cotas financeiras e orçamentárias; e

VI - a alteração ou antecipação de cota, parcial ou total, poderá ocorrer mediante autorização do Gestor Orçamentário.

**Art. 7º** É obrigatória a solicitação da reserva orçamentária para todas as despesas a serem empenhadas no exercício, conforme procedimento administrativo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as redações dadas pelas Leis nºs 8.883, de 8 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998.

§ 1º Cabe ao ordenador da despesa encaminhar a solicitação da reserva por meio eletrônico Orçamento.

§ 2º A reserva orçamentária deverá ser efetuada no valor previsto para a despesa a ser onerada dentro do exercício orçamentário, indicando-se o cronograma mensal de desembolso.

§ 3º Ficam excluídas da obrigação contida no caput deste artigo, as despesas:

I - com serviços da dívida, pessoal, encargos sociais e sentenças judiciais;

II - de caráter continuado, tais como contratos, convênios, firmados em 2011 ou exercícios anteriores, e que terão continuidade no ano de 2012, a serem empenhadas no primeiro mês do exercício;

III - de caráter permanente, tais como água e esgoto, energia elétrica, iluminação pública, telefonia, locação de veículos, coleta de lixo, gêneros alimentícios, estagiários, locação social e auxílio moradia, a serem empenhadas no primeiro mês do exercício;

IV - empenhadas no exercício vigente, que em virtude de alterações na nota de empenho, necessitem de cancelamento e re-empenhamento.

**Art. 8º** Visando a maior agilidade administrativa as reservas serão efetuadas em quatro modelos básicos:

I - solicitação para despesas de caráter continuado;

II - solicitação para despesas de caráter permanente;

III - solicitação estimativa para despesas de custeio; e

IV - demais solicitações individualizadas.

**Art. 9º** Para fins de envio de relatório ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as unidades responsáveis pela celebração de contratos, convênios, termos de parcerias ou qualquer outra denominação utilizada, deverão incluir os dados no Sistema Único de Contratos (SICOM).

**Parágrafo único.** Só serão empenhados os contratos, convênios, termos de parcerias ou qualquer outro documento, independente da denominação utilizada, se os dados relativos aos mesmos estiverem devidamente lançados no Sistema Único de Contratos (SICOM), pelas unidades responsáveis pelas celebrações de tais documentos.

**Art. 10.** O empenho de despesa a ser custeada, integral ou parcialmente, com recursos de financiamento, transferências voluntárias de outros entes ou outras fontes externas, dependerá da efetiva contratação ou realização de convênio, que assegure a disponibilidade dos recursos destinados ao pagamento dos compromissos assumidos.

§ 1º O pagamento das despesas previstas no caput deste artigo sempre dependerá da existência de recursos financeiros.

§ 2º A utilização de recursos do tesouro como contrapartida em relação a recursos de outras fontes, ficará limitada ao previsto no termo de convênio ou parceria e efetiva disponibilidade desses recursos.

**Art. 11.** Observando o disposto nos artigos anteriores, os órgãos e fundos deverão reservar e/ou empenhar o montante necessário ao atendimento das despesas de caráter continuado, estimativo e permanente, no primeiro bimestre do exercício, de acordo com a regulamentação da Secretaria de Finanças e de Governo.

§ 1º A exigência do empenho total, no prazo previsto no caput deste artigo não se aplica na hipótese dos correspondentes contratos não vigorarem até o final do exercício de 2012, devendo ser empenhado, nestes casos, apenas o montante necessário ao pagamento dos contratos e feita a reserva orçamentária do montante para atender as despesas até o final do exercício.

§ 2º Os Órgãos deverão informar em relatório com as devidas justificativas, à Secretaria de Governo, ou ao Órgão competente no caso da Administração Indireta, até o final do primeiro trimestre as suas projeções de insuficiência de recursos orçamentários para o provimento das despesas previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, apresentando alternativas para a solução do problema.

**Art. 12.** É vedada a realização de despesas sem prévio empenho, nos termos do artigo 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 13.** Fica constituído o Grupo Executivo de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira, composto pelas Secretarias de Finanças e de Governo, e pelos dirigentes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, e da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU, cujas atribuições serão:

I - definir as metas mensais de arrecadação, de despesa e de resultados;

II - definir as cotas mensais de desembolso financeiro de cada Órgão;

III - avaliar bimestralmente o cumprimento das metas fiscais de arrecadação, de comprometimento e de processamento orçamentário da despesa, sugerindo medidas de adequação, se for o caso;

IV - definir a programação de desembolsos financeiros referente a pagamentos de restos a pagar de exercícios anteriores;

V - dirimir as dúvidas e esclarecer os casos omissos suscitados na aplicação deste Decreto, inclusive no tocante a priorização da execução orçamentária e financeira;

VI - analisar a realização da receita ao final de cada bimestre de forma a compatibilizá-la com a programação da despesa orçamentária, com a intenção de obter, como resultado da execução

orçamentária, o equilíbrio das contas públicas tornando-se assim dispensável a apreciação individual dos Processos Administrativos, inclusive com respeito às despesas orçamentárias que extrapolam o presente exercício financeiro, ficando o Departamento da Despesa e o Departamento de Controle e Gestão autorizados a processar as reservas e os empenhos, até que haja manifestação contrária do referido Grupo;

VII - promover se necessário a limitação de empenhos e movimentação financeira, em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, exceção feita às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VIII - as despesas a serem limitadas, serão avaliadas pelo Grupo a que se refere o caput deste artigo conjuntamente com a Secretaria incumbida de realizá-las; e

IX - havendo restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetuadas.

**Parágrafo único.** O grupo ora constituído reunir-se-á, ordinariamente, nos meses ímpares do ano, relatando suas avaliações e sugestões ao Prefeito.

**Art. 14.** A edição de alterações orçamentárias deverá ocorrer mensalmente, através de solicitação do Órgão à Secretaria de Governo com as devidas justificativas e a indicação da fonte de recursos.

**Parágrafo único.** Excetuam-se desta obrigatoriedade alterações orçamentárias referentes a recursos externos, folha de pagamento de ativos e inativos, encargos sociais e tributários, benefícios sociais, dívida fundada, precatórios judiciais, bem como, as devidamente justificadas e autorizadas.

**Art. 15.** Na Administração Direta ficam designadas as Secretarias de Administração e Modernização, de Finanças e de Governo como centralizadoras da movimentação das dotações atribuídas às unidades orçamentárias relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Gerais do Município, respeitadas as respectivas atribuições.

**Art. 16.** Fica designado o Departamento de Informática e Telecomunicações, advogado ao Gabinete do Prefeito, conforme Decreto Municipal nº 27.707 de 13 de maio de 2010, como unidade supervisora das despesas específicas relativas à área de informática e telecomunicações.

**Art. 17.** Fica designado o Departamento de Transportes Internos da Secretaria de Obras, como unidade supervisora das despesas específicas relativas à área de locação e manutenção de veículos.

**Art. 18.** Fica designada a Unidade de Execução Municipal - UEM, como unidade supervisora das despesas específicas dos recursos vinculados ao PNAFM.

**Art. 19.** Fica designada a Escola Superior de Administração Pública Municipal - ESAP, com suas atribuições delegadas à Secretaria de Administração e Modernização, conforme Decreto 26.801 de 03 de setembro de 2009, como unidade supervisora das despesas específicas à área de capacitação.

**Art. 20.** Os Órgãos do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal, somente poderão empenhar dotações orçamentárias até 14 de dezembro de 2012.

§ 1º Observado o disposto no caput, os empenhos limitar-se-ão às despesas cujos contratos, convênios ou outros instrumentos possam ser formalizados até 31 de dezembro de 2012.

§ 2º A restrição prevista no caput deste artigo não se aplica às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município e as decorrentes da abertura de créditos extraordinários.

§ 3º A Secretaria de Governo poderá autorizar o empenho de dotações além do prazo estabelecido no caput para atendimento de despesas não previstas no parágrafo 1º deste artigo.

**Art. 21.** Os restos a pagar, inscritos no exercício 2012, cuja liquidação não ocorra até 31 de janeiro de 2013 deverão ser cancelados, excetuando-se aqueles legalmente vinculados a finalidades específicas ou decorrentes de obrigações constitucionais e que possuam o adequado lastro financeiro.

**Art. 22.** Os recursos financeiros correspondentes à contrapartida do Município no convênio com o Governo Estadual pela prestação de serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento e serviços de resgate, efetuados pela Sub-Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, serão repassados mensalmente.

§ 1º Os recursos a que se refere o caput deste artigo serão creditados em conta corrente vinculada especialmente aberta para essa finalidade.

§ 2º Os responsáveis pela movimentação da conta-corrente deverão encaminhar mensalmente à Divisão Técnica de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças, prestação de contas do período, com a finalidade de agilizar os procedimentos de auditoria interna e externa na forma da legislação vigente, na qual deverá constar, pelo menos o seguinte:

I - cópia do extrato da conta bancária específica;

II - conciliação do saldo bancário, quando for o caso; e

III - futuras, recibos, notas fiscais e demais documentos comprobatórios de despesas.

§ 3º Os originais dos documentos fiscais mencionados no inciso III do parágrafo anterior deverão ser mantidos em arquivo em boa ordem, em local a ser determinado pelo Comando do Sub-Grupoamento de Incêndio e devidamente comunicado à Prefeitura, à disposição dos órgãos de controle interno e externo sempre que requisitados pelo prazo mínimo de cinco anos, contados do exercício seguinte ao da emissão.

§ 4º Ao término do exercício ou na hipótese de extinção do convênio, o eventual saldo positivo em conta corrente reverterá aos cofres da Municipalidade.

§ 5º As despesas com combustíveis e lubrificantes processar-se-ão através de dotação própria consignada no Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Obras - Departamento de Transportes Internos.

#### DECRETO Nº 29521

Estabelece a programação da execução orçamentária e financeira da Administração Direta e Indireta para o exercício de 2012 e dá outras providências.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e em conformidade com o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações, e no artigo 38 da Lei Municipal nº 6.870, de 30 de junho de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, alterada pela Lei Municipal nº 6.981, de 19 de dezembro de 2011, e conforme consta no processo administrativo nº 61.916/2011;

#### DECRETA:

**Art. 1º** A execução orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2012 obedecerá ao preceituado no Orçamento-Programa aprovado pela Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011, às Diretrizes Orçamentárias fixadas pela Lei Municipal nº 6.870, de 30 de junho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 6.981, de 19 de dezembro de 2011, à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações, e ao disposto neste Decreto.

**Art. 2º** O dirigente de cada Órgão da Administração Direta e Indireta embasado nos valores das dotações definidas nos Anexos da Lei Orçamentária, deverá adequar à sua programação orçamentária, objetivando viabilizar da melhor forma as ações constantes do seu planejamento, nos termos definidos pela Administração, obedecendo sempre:

I - o montante de cada cota estabelecida para as dotações e grupos de despesa;

II - o limite da dotação disponível por elemento econômico, observadas as eventuais alterações orçamentárias procedidas por suplementação ou redução, mediante lei ou decreto; e

III - o montante disponível estabelecido para cada atividade ou projeto, aprovado no Orçamento-Programa

vigente, observadas eventuais alterações procedidas nos termos deste Decreto.

**Art. 3º** As normas e os princípios estabelecidos neste Decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Direta, Fundos Especiais e, no que couber, à Administração Indireta.

**Art. 4º** Ficam os órgãos e ordenadores de despesas responsáveis pela indicação adequada das classificações orçamentárias, inclusive sub-elementos, devendo compatibilizá-las com o Plano Plurianual.

**Art. 5º** Ficam contingenciados, preventivamente, em 5% (cinco por cento) os recursos iniciais previstos para as despesas do orçamento na fonte tesouro municipal, aplicação geral, não vinculadas, excluindo-se as despesas da manutenção e desenvolvimento do ensino, com ações e serviços de saúde, assistência social e cidadania, serviços da dívida, pessoal, encargos sociais e ao Gestor do Orçamento acompanhada dos documentos necessários à identificação da despesa.

**Parágrafo único.** A solicitação de reserva deverá ser analisada e aprovada pelo gestor do sentenças judiciais.

**Art. 6º** A execução orçamentária obedecerá o Regime de Cotas Mensais considerando-se ao mês um doze avos (1/12) dos valores orçamentários agrupados por Órgão e Grupo de Natureza de Despesa:

I - constituem-se cotas os valores tornados disponíveis a cada mês do exercício, dentro dos quais as unidades orçamentárias estão autorizadas a executar as suas programações de dispêndios;

II - os valores contingenciados serão deduzidos de cada cota mensal;

III - excetuam-se das solicitações de alteração ou antecipação de cotas as despesas da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Ações e Serviços de Saúde, investimentos, assistência social e cidadania, serviços da dívida, pessoal, encargos sociais, sentenças judiciais e recursos externos vinculados à finalidade específica;

IV - o valor da cota a ser onerada em cada mês

§ 6º As despesas com locação e outras que envolverem contratos processar-se-ão através de dotação própria consignada no Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

§ 7º A contrapartida do Município no convênio, em matéria de realização de despesas em obras e instalações processar-se-á por intermédio do Departamento de Edificações Públicas e em equipamentos e material permanente por intermédio do Departamento de Compras e Contratações, mediante requisição.

**Art. 23.** A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A-PROGUARU deverá encaminhar, por arquivo transmitido por meio eletrônico, ao Gabinete da Secretaria de Governo:

I - até o final de janeiro do corrente ano, o Plano de Aplicação dos recursos oriundos do Fundo para o Progresso de Guarulhos e o do Plano de Ação do Programa Comunitário de Melhoramentos;

II - até o final de fevereiro do corrente ano, os balanços financeiro e patrimonial, explicitando a situação financeira, do quadro de pessoal e as atividades desenvolvidas em 2011; e

III - até o dia 25 de mês subsequente de cada mês, o balanço financeiro, relatório evidenciando as fontes de recursos, o andamento de projetos e atividades desenvolvidas, bem como a situação econômico-financeira da empresa, a posição detalhada do endividamento, identificada por origens e escalonada no tempo e o quadro de disponibilidades e aplicações financeiras.

**Art. 24.** Para fins de consolidação das contas municipais e a transparência fiscal a Câmara Municipal de Guarulhos, o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, deverão:

I - até o dia 23 de janeiro do corrente ano, enviar à Secretaria de Finanças o Balanço Anual de 2011, conforme o previsto na Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II - até o dia 23 de janeiro do corrente ano, colocar no sistema de informações orçamentárias os saldos financeiros e a pagar do exercício de 2011 e as demais informações contábeis necessárias à execução orçamentária consolidada; e

III - até o dia 10 dos meses subsequentes de cada mês disponibilizar no Sistema de Informações Orçamentárias os dados orçamentários e financeiros observando as orientações e adequações necessárias do projeto Audep-TCE.

**Art. 25.** A alteração, desbloqueio e transferência de valores contingenciados, parcial ou total, poderá ocorrer mediante apreciação do Gestor Orçamentário, no caso da Administração Indireta, pelo seu dirigente.

**Art. 26.** As Secretarias de Governo e de Finanças e os dirigentes dos Órgãos da Administração Indireta, de acordo com suas respectivas atribuições, poderão editar portarias e instruções complementares às normas constantes deste Decreto, visando a melhor operacionalização.

**Art. 27.** Fica vedado o encaminhamento de pedido de admissão de pessoal, a qualquer título, sem a comprovação da existência de recursos orçamentários suficientes e específicos para tal.

§ 1º As despesas com pessoal, horas extras, diferenças e, assim como, quaisquer outras complementações serão pagas apenas nas seguintes datas:

I - dia 15 de cada mês, quando do pagamento geral do adiantamento salarial; e

II - dia 30 de cada mês, quando do pagamento geral da parcela restante do salário.

§ 2º Não se incluem nas disposições contidas no parágrafo anterior, as despesas com 13º salário, e as decorrentes de termos ou rescisões de contrato de trabalho.

**Art. 28.** A realização de despesas em desacordo com as normas constantes neste Decreto, bem como o descumprimento de todas as disposições legais aplicáveis a matéria, especialmente da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011 - Orçamento Anual 2011, Lei nº 6.870, de 30 de junho de 2011-Diretrizes Orçamentárias, alterada pela Lei nº 6.981, de 19 de dezembro de 2011, e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, submeterá os Agentes Públicos que lhe deram causa à imediata apuração de responsabilidade.

**Art. 29.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 29522

Dispõe sobre regularização de substituições.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, definiu as normas de substituição de servidores;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Somente serão autorizadas substituições, por motivo de férias, licenças ou outros afastamentos legais, os titulares dos cargos de **Secretário Municipal, Coordenador, Chefe de Gabinete, Gestor de Departamento, Supervisor Regional de Saúde e Procurador-Chefe.**

**Parágrafo Único.** Para que se efetive a substituição mencionada no "caput" do artigo é necessário que o afastamento do titular se dê por prazo igual ou superior a 10 (dez) dias.

**Art. 2º** Nos demais casos, a responsabilidade pelos serviços da Unidade a que pertença o titular afastado será da Chefia Superior Imediata.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 21.464/2001.

#### DECRETO Nº 29523

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 29.117, de 4 de agosto de 2011.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de adequar os procedimentos administrativos específicos à renovação da Declaração de Utilidade Pública concedida às organizações associativas da sociedade civil e as fundações, instituídas legalmente, sem fins lucrativos, de interesse público e caráter social, e, estabelecer procedimento uniforme para todas as Secretarias e Coordenadorias Municipais; e

Considerando, ainda, o que consta dos autos do processo administrativo nº 58.317/2010;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o "caput" do artigo 17 do Decreto Municipal nº 29.117, de 4 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 17 A organização civil já regularizada nos termos da Lei nº 6.884, de 2011, fica, a partir do ano de 2013, obrigada a renovar a Declaração de Utilidade Pública, através de requerimento junto a uma das Unidades da Rede Fácil, a ser protocolado até 30 de abril de cada ano, apresentando a seguinte documentação."*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 13 do Decreto Municipal nº 29.117, de 4 de agosto de 2011.

#### DECRETO Nº 29524

Convoca a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social e dá outras providências.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Decreto Presidencial de 8 de julho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social - 1ª Consocial, e no Decreto Estadual Nº 56.964, de 29 de Abril de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, a se realizar entre os dias 9 e 10 DE FEVEREIRO DE 2012, no Município de GUARULHOS, com o tema: "A Sociedade no Acompanhamento e Controle da Gestão Pública", como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social - 1ª Consocial.

**Parágrafo único.** A Conferência terá como objetivos:

I - debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III - estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

**Art. 2º** A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, a se realizar entre os dias 30 de março e 1º de abril de 2012 na Cidade de São Paulo.

**Art. 3º** A Conferência será presidida pelo **Secretário de Governo** ou, em sua ausência, pelo **Gestor do Departamento de Controles Internos.**

**Art. 4º** A coordenação da Conferência será de responsabilidade da **Comissão Organizadora Municipal (COMU)**, a ser constituída futuramente, sob a presidência do Gestor do Departamento de Controles Internos.

**Art. 5º** O Regimento Interno da Conferência será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal (COMU), e disporá sobre:

I - a organização e o funcionamento da Conferência; e  
II - o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do poder público e dos conselhos de políticas públicas.

**Parágrafo único.** O regimento interno a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência Municipal.

**Art. 6º** As despesas com a organização e a realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 29525

Dispõe sobre criação e denominação de Centros de Educação Unificados - CEU.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo administrativo nº 20.528/2011;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam criados e denominados os seguintes Centros de Educação Unificados:

I - Centro de Educação Unificado - CEU Ottawa-Uirapuru, localizado à Rua Morada Nova, 208 - Jardim Ottawa - Guarulhos - SP - CEP 07230-090;

II - Centro de Educação Unificado - CEU Jardim Cumbica, localizado à Avenida Atalaia do Norte, 544 - Jardim Cumbica - Guarulhos - SP - CEP 07240-120;

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 29526

Revoga o Decreto Municipal nº 26.914, de 8 de outubro de 2009.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 34.499/2009;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 26.914, de 8 de outubro de 2009, que declarou de utilidade pública área de terreno, para fins de Equipamento Educacional.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 29527

Dispõe sobre denominação oficial para a atual Área de Lazer, localizada no Loteamento Parque Mikail, Bairro Taboão de **PRAÇA LUIS EDUARDO BIGATELLO.**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos XIV e XXIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, diante do disposto na Lei Municipal nº 6.962, de 1º de dezembro de 2011 e considerando o que consta no processo administrativo nº 63.476/2011.

#### DECRETA:

**Art. 1º** A atual Área de Lazer, localizada no Loteamento Parque Mikail, Bairro Taboão, situada entre as Ruas Justiniano Salvador dos Santos e Aracy Valente, cadastrada na inscrição nº 054.70.28.0001.00.000, passa a denominar-se oficialmente **"PRAÇA LUIS EDUARDO BIGATELLO"**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 29528

Regulamenta o artigo 31-C, da Lei Municipal nº 6058, de 4 de março de 2005, atualizada pela Lei Municipal nº 6711, de 1º de julho de 2010.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e,

Considerando o que dispõem o inciso V do artigo 206, da Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o inciso VII do artigo 3º e inciso I do artigo 70, da Lei Federal nº 9394/1996;

Considerando o que consta do Plano Municipal de Valorização dos profissionais da Educação Municipal;

Considerando que os integrantes do Quadro do Magistério Municipal fazem jus a gratificação de mérito relativa ao seu desempenho anual junto à Rede de Ensino Municipal, consoante disposto no artigo 31-C, da Lei Municipal nº 6058/2005;

Considerando a impossibilidade de se estabelecer uma comparação entre a evolução da Secretaria de Educação nos anos de 2010 e 2011, através de aferição de dados relativos ao desempenho anual da Secretaria, uma vez que a Lei Municipal nº 6711, é de 1º de julho de 2010;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Os integrantes do Quadro do Magistério Municipal de Guarulhos perceberão, a título de gratificação especial de mérito, no exercício de 2011, a metade do piso correspondente à respectiva tabela salarial de sua categoria, grau A, referência 1, consoante disposto no artigo 31-C, da Lei Municipal 6058/2005 e suas alterações.

**Art. 2º** Farão jus a perceber a gratificação de que trata o artigo anterior, os servidores integrantes do Quadro do Magistério Municipal que se encontrem atuando na Secretaria de Educação.

**Parágrafo único.** Os servidores que ingressarem no Quadro do Magistério durante o decorrer deste exercício, farão jus a gratificação proporcional ao período efetivamente trabalhado.

**Art. 3º** Também serão beneficiados com a gratificação de que trata este Decreto, os servidores

que se afastaram por:

- I - nojo;
- II - gala;
- III - maternidade; e
- IV - acidente de trabalho.

**Art. 4º** Os servidores integrantes do Quadro do Magistério Municipal de Guarulhos que no momento da publicação deste Decreto estiverem prestando serviço em outras Secretarias ou órgãos públicos, cedidos ou comissionados a outros órgãos ou entidades, e aqueles que receberem pena de suspensão no decorrer do ano de 2011, ficam excluídos do benefício estipulado neste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e as despesas decorrentes da sua aplicação correrão por conta de verbas consignadas em orçamento.

#### DECRETO Nº 29529

Regulamenta a Lei Municipal nº 6.793 de 28 de dezembro de 2010, concernente ao Lançamento, Parcelamento e Desconto no Pagamento do ISPTU do exercício de **2012.**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições da Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010 e o constante no processo administrativo nº 53.997/2003;

#### DECRETA:

**Art. 1º** A exigência dos créditos tributários advindos do lançamento de **ISPTU** do exercício de **2012**, dar-se-á nas seguintes condições:

I - com desconto de 10 % (dez por cento) sobre o total do lançamento em caso de opção pelo recolhimento integral (**COTA ÚNICA**), à época do vencimento da primeira parcela;

II - em até 12 (Doze) parcelas consecutivas com iguais valores expressos em **REAIS**, nas datas fixadas pela Secretaria Municipal de Finanças; e

III - os lançamentos serão calculados em **Unidades Fiscais de Guarulhos (UFG)** e transformados em Reais, na forma dos Decretos Municipais nºs 21.152/2000 e 29470/2011, e assim expressos nos recibos de lançamento.

**Art. 2º** Em caso de lançamentos em aditamentos e retroativos, advindos de decisões administrativas em que se reconheça a procedência de reclamações, impugnações de ofícios ou recursos administrativos e demais casos de reconhecimento do efeito suspensivo, a exigência do crédito dar-se-á da seguinte forma:

I - com desconto de 10 % (dez por cento) sobre o valor integral do lançamento, em caso de opção por recolhimento total (**COTA ÚNICA**) à época do novo vencimento da primeira parcela, fixado pela Secretaria Municipal de Finanças; e

II - em até 24 (vinte e quatro) parcelas consecutivas com iguais valores expressos em **Unidades Fiscais de Guarulhos (UFG)**, nas datas fixadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º** As impugnações contra lançamentos do **ISPTU** do exercício de **2012** serão reconhecidas com efeito suspensivo, quando apresentadas até o vencimento da primeira parcela.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### SECRETARIA DE FINANÇAS INSTRUÇÃO NORMATIVA DO ISPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2012 Nº 002/2011- SF

O Secretário Municipal de Finanças **ANTONIO GOMES DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no Decreto Municipal nº 29529/2011, baixa as seguintes instruções:

1 - Os lançamentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (ISPTU), referentes ao exercício de **2012** serão grafados em **REAIS**;

2 - O pagamento poderá ser efetuado a vista com 10 % (dez por cento) de desconto, de forma integral (**cota única**), à época do vencimento da primeira parcela;

3 - O pagamento poderá, ainda, ser efetuado em até 12 (doze) parcelas consecutivas de iguais valores, respeitando o valor mínimo de 10 UFG (R\$ 22,43) por parcela, sendo a primeira com vencimento nas datas abaixo relacionadas, escalonadas na ordem dos CEPs constantes dos domicílios fiscais e as demais conforme grafado nas respectivas parcelas:

CEP do Domicílio Fiscal	CDD	12 parcelas
A - de 07.001-000 a 07.057-999	Guarulhos	23/01/2012
B - de 07.060-000 a 07.099-999	Santa Mena	24/01/2012
C - de 07.101-000 a 07.149-999	Macedo	27/01/2012
D - de 07.150-000 a 07.189-999	São Luiz	26/01/2012
E - de 07.190-000 a 07.199-999	Taboão	24/01/2012
F - de 07.201-000 a 07.299-999	Cumbica	26/01/2012
G - de 01.001-000 a 05.999-999	Capital	27/01/2012
H - de 06.001-000 a 06.999-999 e de 07.300-000 a 99.999-999	Grande São Paulo, Interior, outros Estados.	27/01/2012
I - Sem CEP, endereço incompleto, demais CEPs não relacionados acima e terrenos vagos sem endereço de entrega.	Diversos	27/01/2012

4 - A opção pelo pagamento parcelado, sem multa e juros, deverá ser efetivada até as datas estipuladas nas respectivas parcelas;

5 - Para lançamentos em aditamento e retroativos, na forma do artigo 2º do Decreto Municipal nº 29529, os novos vencimentos serão definidos pelo Departamento de Receita

Imobiliária (SF01) à época da emissão dos recibos;

6 - O Departamento de Receita Imobiliária (SF01) publicará Edital contendo outras instruções que forem necessárias à publicidade do lançamento do ISPTU/2012.

7 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

## GUARDA CIVIL MUNICIPAL

# 2475-9444

Rua das Rosas s/nº  
Vila Tijuco

## PORTARIAS

Em, 28 de dezembro de 2011.

### PORTARIA Nº 2527/2011-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

1 - Designar **Elydio Romano Pacheau**, CREA nº 0601517613, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, conforme segue:

**OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA** - calçamento, guias e sarjetas na **Rua Antenas** - Recreio São Jorge.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 2528/2011-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o processo licitatório nº 48373/2011 e o Edital nº 02/2011;

#### RESOLVE:

1 - Nos termos que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, indicar profissionais para compor a Subcomissão Técnica a serem escolhidos por sorteio, conforme segue:

· **Representantes da Administração Municipal**

Adelci Teixeira  
Danilo Coelho  
Francisco Soares dos Santos  
Jamir Kinoshita  
Laila Nasser  
Luciano Somenzari  
Luiz Jácome de Campos  
Maria Luiza Pacheco Arruda  
Flávio Augusto de Araújo  
Catarina Duarte Oliveira  
Nilton Lopes  
Thiago de Oliveira Xavier  
Simara Ferreira de Souza

**Representantes sem vínculo contratual ou funcional com a Administração**

Edson Fernandes  
Emílio Alonso  
Leonardo de Oliveira Bueno  
Luiz Carlos Garcia  
Roberto Nascimento Anastacio

2 - A sessão pública e o sorteio realizar-se-á no dia 03 de janeiro de 2012, às 08h30, na Secretaria de Comunicação de Guarulhos, situada à Rua Tiradentes, 2.140, Vila São Jorge, Guarulhos.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 2529/2011-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 19.494/2005;

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 6.087, de 19 de setembro de 2005, os membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**, conforme segue:

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Titular:** Josefa Gonçalves de Santana Leônico

**Suplente:** Lourdes Borazanian

**DEPARTAMENTO DE TURISMO**

**Titular:** Roseli Pacheco de Souza

**Suplente:** Drahomira de Holanda Pereira

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Titular:** Carolina Gilli Hadg Karkachi Rocco

**Suplente:** Leila de Jesus Pastore Carbajo

**SECRETARIA DE ESPORTE RECREAÇÃO E LAZER**

**Titular:** Carlos Eduardo Felipe Barradas

**Suplente:** Cezário José Neto

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Titular:** Ricardo Zarzour

**Suplente:** Roseli Aparecida Cabride

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Titular:** Marcos Roberto de Freitas

**Suplente:** Ana Paulina Elias

**SECRETARIA DE CULTURA**

**Titular:** Reico Claudia Otake

**Suplente:** Gláucia Garcia de Carvalho

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**Titular:** Luiz Carlos Dom Pedro

**Suplente:** Maurício Lessa

**SECRETARIA DO TRABALHO**

**Titular:** Marcos Vinício Gonçalves

**Suplente:** Maria de Fátima da Silva

**SECRETARIA DO GOVERNO**

**Titular:** Antonio Tadachi Kaibara

**Suplente:** Sanzia Maria Lima da Silva

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**Titular:** Roberta Aparecida dos Santos de Lima

**Suplente:** Vandira Moreira Alves

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**Titular:** Mônica Osório Simons

**Suplente:** Madalena Maria Rodrigues

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Titular:** Robson Grizilli

**Suplente:** Luciana Almeida de Souza

**SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Titular:** Aparecido Donizete Begosso

**Suplente:** Simone Bitencourt da Silva

**COORDENADORIA DE ASSUNTOS AEROPORTUÁRIOS**

**Titular:** Dulcinea Argolo de Mari

**Suplente:** Adalberto Patero Mathias Pinto

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS**

**Titular:** Elen Regina Simões de Farias

**Suplente:** Luiz Caetano Barbosa D' Andrea

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUARULHOS - ACE**

**Titular:** Jacques Miranda de Oliveira

**Suplente:** William Girarde

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - AGENDE**

**Titular:** Paulo Sérgio Gonçalves da Silva

**Suplente:** Devanildo Damião da Silva

**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**

**Titular:** José Perez Uriaga Martinez

**Suplente:** Lúcia Ferreira Gonçalves

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Titular:** Cap. PM Rodrigo Paim de Carvalho

**Suplente:** 2º Sg. PM Marinês Luziano Montoza dos Santos

**SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE GUARULHOS**

**Titular:** Gessi Aparecida Silva

**Suplente:** Manoel Duarte

**REDE HOTELEIRA DE GUARULHOS**

**Titular:** Walter Areias Filho

**Suplente:** Lourival Honorato

**ASSOCIAÇÃO DE BARES E RESTAURANTES DE GUARULHOS - ABRAG**

**Titular:** Danilo Duarte Ramalho

**Suplente:** Fabiana Ribeiro dos Santos

**AGÊNCIAS DE VIAGEM E DE OPERADORAS DE TURISMO DE GUARULHOS**

**Titular:** Lara Elizabeth Bosphich Pontes

**Suplente:** Cirlei dos Santos

**REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUE MANTÊM CURSO DE TURISMO**

**Titular:** Lúcia Cristina Soares Fernandes Martins

**Suplente:** Alessandro Rosa Oliveira

**Titular:** Michelle de Stefano Sabino

**Suplente:** Vera Regina de Almeida Vasconcelos Biojone

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

**Titular:** Genivaldo Possidônio de Espindola

**Suplente:** Antônio Edilson da Silva

**Titular:** Oziel Bonifácio

**Suplente:** Elmi El Hage Omar

**CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GUARULHOS - CDL**

**Titular:** Humberto Garbini

**Suplente:** Renato Sanches

**GUARULHOS CONVENTION & VISITORS BUREAU**

**Titular:** Marco Oliveira Iannoni

**Suplente:** Sérgio Taveira de Assis

**CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP**

**Titular:** João Batista Pontes Junior

**Suplente:** Athayde Soares

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GUARULHOS - SINCOMERCIO**

**Titular:** Valdir Canoso Portáio

**Suplente:** Orozina Aparecida Costa

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS ORGANIZADORAS DE EVENTOS DE CONGRESSOS - ABEOC**

**Titular:** Regina Maria Mello Carvalho

**Suplente:** Osvaldo Barbosa de Oliveira

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 2530/2011-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, o servidor **Eronildo José da Silva** (código 8596), **Operador de Máquina Pesada III** (5278-59), lotado na SO04, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

### PORTARIA Nº 2531/2011-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - **NOME:** NÚBIA GRAZIELE PEREIRA DE SOUZA (CÓDIGO 42427)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-1014) SE01

**DATA DA DISPENSA:** 02.01.2012

2 - **NOME:** THOMAZ MASSAO HISSATOMI (CÓDIGO 51104)

**FUNÇÃO:** PRÁTICO EM FARMÁCIA (5846-143) SS

**DATA DA DISPENSA:** 21.12.2011

3 - **NOME:** JULIANA FERMINO DE JESUS BRAULIO (CÓDIGO 46095)

**FUNÇÃO:** AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CONTROLE DE ZOONOSES E DENGUE) (5824-81) SS

**DATA DA DISPENSA:** 30.11.2011

4 - **NOME:** MONICA MACEDO DE ARAÚJO (CÓDIGO 32297)

**Função:** MÉDICO (CLÍNICO GERAL) (5500-759) SS

**DATA DE DISPENSA:** 24.11.2011

5 - **NOME:** ELIOTTY CAETANO MARTOS (CÓDIGO 51192)

**Função:** AGENTE ESCOLAR (5855-56) SE

**DATA DE DISPENSA:** 27.12.2011

6 - **NOME:** DEISE CALIXTO (CÓDIGO 7401)

**Função:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-227) SE01

**DATA DE DISPENSA:** 21.12.2011

7 - **NOME:** EMERSON ALENCAR DE MEDEIROS (CÓDIGO 50958)

**Função:** AGENTE ESCOLAR (5855-128) SE

**DATA DE DISPENSA:** 22.12.2011, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

### PORTARIA Nº 2532/2011-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 353/2011-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Waldete Adélia Dias** (código 24922).

### PORTARIA Nº 2533/2011-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.01.2012, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Cristiano Matheus Rodrigues** (código 24329), **Médico (Plantonista Pediatra)** (5500-383), lotado na SS01.

### PORTARIA Nº 2534/2011-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**PRORROGA** a pedido, até 31.12.2012, os efeitos da Portaria nº 23/2011-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Sandra Regina Carbone Tadeu Mudalen** (código 6598).

### PORTARIA Nº 2535/2011-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 2.306/2011-GP, no que diz respeito ao senhor Demis Crstian Deillarroel Gamboa (267-47).

### PORTARIA Nº 2536/2011-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para ocuparem as respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - **PORTARIA Nº 2.450/2011-GP**

**Função:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874) - SE01

**Nomes:** BERENICE SILVEIRA (3434), classificada em 84º

MARISAUARA MUNIZ (3453), classificada em 86º

MARIA ELENITA DA SILVA FERREIRA (3465), classificada em 89º

2 - **PORTARIA Nº 2.493/2011-GP**

**Função:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822-294) - SAM06

**Nome:** GILVACI TAVARES DE SOUZA, classificada em 124º

### PORTARIA Nº 2537/2011-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 54 e 57/2011-SAM01.02.06,

**TORNA SEM EFEITO** por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - **PORTARIA Nº 2.117/2011-GP**

**Nome:** ALEXANDRE MIURA IUARA

**Função:** PROCURADOR III (5444-24) SJ03

2 - **PORTARIA Nº 2.270/2011-GP**

**Nome:** NÁDIA MOURA FÉ ARAÚJO

**Função:** MÉDICO (GINECOLOGISTA) (5500-659) SS01

3 - **PORTARIA Nº 2.271/2011-GP**

**Nome:** WERNER GARCIA DE SOUZA

**Função:** MÉDICO (NEUROLOGISTA) (5500-1006) SS

4 - **PORTARIA Nº 2.273/2011-GP**

**Nome:** PEDRO RIOJI HIRANO

**Função:** MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-1142) SS

5 - **PORTARIA Nº 2.274/2011-GP**

**Nome:** CRISTINA VALENTE LEAL

**Função:** MÉDICO (PEDIATRA) (5500-726) SS01

6 - **PORTARIA Nº 2.297/2011-GP**

**Nome:** MARIA CECÍLIA DOMINGUES DA SILVA

**Função:** MÉDICO (ANESTESISTA) (5500-529) SS03

7 - **PORTARIA Nº 2.298/2011-GP**

**Nome:** MARTINS BACK NETTO

**Função:** MÉDICO (SOCORRISTA ORTOPEDISTA) (5500-487) SS

8 - **PORTARIA Nº 2.299/2011-GP**

**Função:** MÉDICO (GINECOLOGISTA) (5500) SS01

**Nomes:** TATIANE DE LIMA TAKAMI (76)

MELISSA CAPATTO GOMES FERREIRA (552)

9 - **PORTARIA Nº 2.324/2011-GP**

**Função:** ENFERMEIRO (5840) SS01

**Nomes:** TIAGO TADEU SORRENTINO (130)



LAZARA MARIA DE SOUZA (CÓDIGO 50993)  
 MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA GOMES (CÓDIGO 20518)  
 MARINA DIAS DE MELO (CÓDIGO 47936)  
 MARTA ZANETTI PERESTRELO (CÓDIGO 17975)  
 MARIA DO SOCORRO SILVA (CÓDIGO 22597)  
 MÁRCIA BUENO DA SILVA (CÓDIGO 25397)  
 MARCOS CÉSAR STOCO (CÓDIGO 40399)  
 MARIA INEZ DA SILVA (CÓDIGO 34084)  
 MARTA COSTA DE CAMPOS MELO (CÓDIGO 22467)  
 MARISA MARIA PEREIRA (CÓDIGO 16865)  
 MICHELE DE SOUZA TEIXEIRA (CÓDIGO 47049)  
 MIRIAM TUPY DE AGUIAR D'ANDREA (CÓDIGO 33289)  
 NATÁLIA APARECIDA DA SILVA JAQUIER (CÓDIGO 33376)  
 NILVA BARBOSA DOS SANTOS MACHADO (CÓDIGO 30571)  
 NATÁLIA REGINA NASCIMENTO CRUZ (CÓDIGO 46783)  
 NEWTON KIYOSHI WATANABE (CÓDIGO 48086)  
 PAULO CÉSAR DE LIMA (CÓDIGO 46585)  
 REGINA TAVEIRA DA SILVA (CÓDIGO 48602)  
 REGINA HELENA PASSOS FIALHO DE OLIVEIRA (CÓDIGO 20412)  
 REGINOSELE CORREIA CAVALCANTI MOITINHO (CÓDIGO 50741)  
 ROBERTA DE MEDEIROS RAMOS (CÓDIGO 49243)  
 SIDÁLIA BISPO DOS SANTOS (CÓDIGO 48035)  
 SIMONE PORFÍRIO MASCARENHAS (CÓDIGO 48708)  
 STELLA MARIA LEÃO CONTRO (CÓDIGO 37697)  
 TABATHA KRISTINA FARIA CORRADI (CÓDIGO 51642)  
 VALÉRIA ALVES DE ALMEIDA COSTA (CÓDIGO 34816)  
 VANEIDE SILVA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 39111)  
 VANESSA DAS NEVES TEIXEIRA DIAS (CÓDIGO 47327)  
 2 – Excluir da referida Portaria, os servidores abaixo relacionados:  
 ASSUERO DOMINGUES JUNIOR (CÓDIGO 28427)  
 BERNADETE DE PAIVA BAGIO MARIM (CÓDIGO 12493)  
 CLARICE NAZARÉ MACHADO LIMA (CÓDIGO 15618)  
 JULIANA DE CÁSSIA BASILIO SILVA (CÓDIGO 48117)  
 NATÁLIA DE OLIVEIRA ZACARIAS (CÓDIGO 48129)  
 PAULO SÉRGIO RODRIGUES (CÓDIGO 33965)  
 ROSELAINE PESSOA ALEXANDRE (CÓDIGO 35868)

**PORTARIA Nº 499/2011-SAM**  
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 21.310/2001,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:  
 1 – 482/2011-SAM, no que diz respeito à servidora Savana Aparecida Pinheiro (código 39373), para fazer constar que sua evolução se deu para a Tabela I-A, Grau B, ref. 13,  
 2 – 488/2011-SAM, no que diz respeito ao servidor Carlos Lopez Y Lopez (código 52679), para fazer constar que a especialidade correta é Médico (Socorrista Clínico Geral), e  
 3 – 2.525/2011-GP, referente à designação de Marina Soares Koga (código 40753), para fazer constar que o período correto é de 23.12.2011 a 01.01.2012.

**PORTARIA Nº 500/2011-SAM**  
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**  
 1 - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 487/2011-SAM, no que diz respeito à Portaria nº 24/2011-SAM.  
 2 - **RETIFICAR** a Portaria nº 24/2011-SAM, no que diz respeito ao enquadramento de diversos servidores, para fazer constar que o novo enquadramento se deu para a Tabela I-A.

**PORTARIA Nº 750/2011-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 328/2011-DTCMP,  
**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 24/2011-SE, no que diz respeito à servidora **Lúcia Carolina Juliano** (código 40209), designada para desempenhar atividades de **Coordenação Pedagógica**.

**PORTARIA Nº 751/2011-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 312/2011-DTCMP,  
**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 74/2010-SE, no que diz respeito à servidora **Kaira Alessandra Estevam Giraudo** (código 33936), designada para desempenhar atividades de **Vice-Diretor**.

**PORTARIA Nº 752/2011-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo Decreto nº 23.729/2006,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.949/2003 e o que consta do memorando nº 3.450/2011-SE,  
**DESIGNA** as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das funções de Professor de Educação Básica (5874), para desempenharem atividades de **Vice-Diretor** junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme segue:  
 1 - **CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS**  
**Nome:** Sílvia Cândida Nogueira (código 39870) (3259)  
 2 – **CARGA HORÁRIA DE 25 (VINTE E CINCO) HORAS**

**Nome:** Celeste Aparecida Testone (código 12850) (182)  
**PORTARIA Nº 753/2011-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Meio Ambiente **PAULO CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 207/2011-SM,  
**DESIGNA**  
**Servidor (a): Athos Scalabrin Júnior** (código 42745) (5848);  
**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-397), lotado na SM02.02.01.08;  
**Vaga:** sustação da designação de Sandro Manoel Sant'Ana.

**ERRATAS**

**Retificação do Decreto Municipal nº 29.500 - de 21/12/11, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 96/11-GP, conforme descrito abaixo:**

**Excluir:**

0510.0412200332.071.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	150,00
2191.1648200541.054.01.110000.449092	Urbanização de Favelas e Ocupações	378,11

**Onde se lê:**

0791.1012200012.056.01.310000.339039	Benefícios ao Trabalhador	42.182,60
0791.1030300032.010.05.300005.339030	Assistência Farmacêutica na Rede Hospitalar e Ambulatorial	81.471,46
1210.1339200462.097.01.110000.339031	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	8.119,80

**Leia-se:**

0791.1012200012.056.01.310000.339039	Benefícios Ao Trabalhador	51.573,71
0791.1030300032.010.05.300005.339030	Assistência Farmacêutica Na Rede Hospitalar E Ambulatorial	72.608,46
1210.1339200462.097.01.110000.339039	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	8.119,80

**Retificação do Decreto Municipal nº 29.469 de 12/12/11, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 93-GP, conforme descrito abaixo:**

**Onde se lê:**

1210.1339200462.097.01.110000.339030	Desenvolvimento E Implementação Das Ações Culturais	11.699,24
2910.0824400212.054.01.110000.449052	Coordenação De Assuntos Da Juventude	3.452,81

**Leia-se:**

1210.1339200462.097.01.110000.339030	Desenvolvimento E Implementação Das Ações Culturais	11.369,24
2910.0824400212.054.01.110000.449052	Coordenação De Assuntos Da Juventude	881,51
0791.1012200012.056.01.310000.339039	Benefícios Ao Trabalhador	2.901,30



**Quanto mais chuva, mais atenção ao mosquito da dengue.**

**NÃO JOGUE LIXO NA RUA. EVITE ÁGUA PARADA NA SUA CASA.**

- Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água
- Mantenha a caixa-d'água bem tampada
- Tire tudo que possa impedir a água de correr pela calha
- Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo
- Encha de areia os pratinhos das plantas

O combate à dengue é urgente. Limpe bem qualquer lugar suspeito e elimine os focos do mosquito.

www.guarulhos.sp.gov.br/dengue

**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
 Saúde

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**Espécie:** Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 51/2.009-CL, de 03/08/2.009, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS e FLAUMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA./ HUGO MESQUITA.**

**Objeto:** Reajuste de valor

**ONDE SE LÊ:** o preço do aluguel é de R\$ 104.485,80 (Cento e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos) mensais.

**LEIA-SE:** o preço do aluguel é de R\$ 112.035,11 (Cento e Doze Mil e Trinta e Cinco Reais e Onze Centavos) mensais.

**Data de Assinatura:** 13/12/2.011

**Processo Administrativo:** 11.617/2.009

**Secretaria de Finanças**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**Espécie:** Termo de Apostilamento aos Contratos de Locação nºs 006405 e 006505/2.010-CL de 05/08/2.010, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e Imobiliária Vila Galvão Ltda.

**Objeto:** Reajuste de valor, a partir de 05/08/2.011, passará a ter a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:** o preço do aluguel é de R\$ 685,00 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais) mensais.

**LEIA-SE:** o preço do aluguel é de R\$ 734,49 (Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos) mensais.

**Data de Assinatura:** 29/11/2.011

**Processo Administrativo:** 10.586/2.010

**Coordenadoria da Mulher**

**ERRATA****TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006405 e 006505/2.010-CL**

**PROCESSO Nº 10.586/2.010**

No "EXTRATO DE APOSTILAMENTO"

Onde se lê:

...o preço do aluguel é R\$ 734,49 (setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) mensais.

**Leia-se:**

...o preço do aluguel é de R\$ 734,49 (setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) mensais, observando-se o desconto concedido até 05/10/2011, através do documento de fls. 36 do respectivo administrativo (48,10%).

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****DECLARAÇÃO**

A GESTORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS convoca os servidores abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias junto a Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas SAM01.07 - Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

Código Funcional	Nome
31857	ANA LUCIA LOURENÇO RODRIGUES
32023	JUNIA MARIANE CERQUEIRA MACHADO
45336	WILTON FERNANDES DA SILVA
44617	ANA MARIA LEITE DOS SANTOS
21579	JOÃO NAJAR JUNIOR
50657	SANDRA NASCIMENTO LIMA
4359	SILVIO EDUARDO MARQUES FIGUEIREDO
51050	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA
51927	DENIZE CANDIDO OLIVEIRA DOMANICO
52046	ANDERSON AYME AMANCIO DA SILVA
27322	EDUARDO FERREIRA
51658	TATIANE OLIVEIRA ANDREOS
46216	ALLAN DELFINO DE AZEVEDO
51919	NELSON KATUAKI TIAEN
44662	KLEBER DA SILVA MATOS
17079	SILVIA MARIA FRANCISCO VEIGA

**EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2011-SAM 01**

O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica

Municipal de Guarulhos, Leis Municipais n.ºs 4.772/96, 6.359/2008, 6.501/2009 e 6.820/2011, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida nos processos n.ºs. 36.349, 65.426 e 65.428/2011.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS****1. DAS FUNÇÕES**

1.1.1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo,

Nº Concurso	Funções	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário R\$	Taxa de Inscrição
1609	Agente de Serviços de Saúde - Ajudante de Necrópsia	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo/ 40 horas	1.105,43	30,00
1610	Especialista em Saúde - Fisioterapeuta	Cadastro Reserva	Ensino Superior completo em Fisioterapia e registro no CREFITO/ 30 horas	2.212,89	70,00
1611	Especialista em Saúde - Fonoaudiólogo ou Fonoaudióloga	01	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e registro no CRF/a/ 30 horas	2.212,89	70,00
1612	Especialista em Saúde - Psicólogo ou Psicóloga	Cadastro Reserva	Ensino Superior completo em Psicologia e registro no CRP/ 30 horas	2.212,89	70,00
1613	Farmacêutico ou Farmacêutica	Cadastro Reserva	Ensino Superior completo em Farmácia e registro no CRF/ 30 horas	2.323,55	70,00
1614	Médico ou Médica - Cardiologista	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1615	Médico ou Médica - Cirurgião Pediatra	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.974,84	70,00
1616	Médico ou Médica - Clínico Geral	14	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1617	Médico ou Médica - Endoscopista	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1618	Médico ou Médica - Fisiatra	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1619	Médico ou Médica - Geriatria	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1620	Médico ou Médica - Infectologista Pediatra	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1621	Médico ou Médica - Neurocirurgião	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1622	Médico ou Médica - Neurologista	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1623	Médico ou Médica - Otorrinolaringologista	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1640	Médico ou Médica - Pediatra	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00

1624	Médico ou Médica - Pediatra Intensivista	03	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.974,84	70,00
1625	Médico ou Médica - Pneumologista	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1626	Médico ou Médica - Radiologista	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1627	Médico ou Médica - Reumatologista	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1628	Médico ou Médica - Reumatologista Pediatra	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1629	Médico ou Médica - Socorrista Clínico Geral	15	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM/SP / 24 horas	4.974,84	70,00
1630	Médico ou Médica - Socorrista Ortopedista	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.974,84	70,00
1631	Médico ou Médica - Socorrista Pediatra	05	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.974,84	70,00
1632	Médico ou Médica - Socorrista Psiquiatra	03	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.974,84	70,00
1633	Médico ou Médica de Família	20	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM/SP / 40 horas	10.481,99	70,00
1634	Médico ou Médica - do Adolescente	02	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.974,84	70,00
1635	Prático ou Prática em Farmácia	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo/ 40 horas	1.421,85	45,00

1.2 A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3 O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4 Os salários mencionados referem-se ao mês de dezembro/2011 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5 De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária das funções de médicos poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados.

1.6 Aos servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.7 Aos candidatos contratados poderá ser concedida gratificação, no valor total ou proporcional exposto na tabela a seguir, de acordo com critérios estabelecidos através da Lei Municipal nº 6.820/2011 e Decretos regulamentadores, a saber:

GRATIFICAÇÃO	VALOR	FUNÇÕES
Atendimento Diário	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária	Médico
Urgência e Emergência	15% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária	Médico
Plantão de Final de Semana	25% da Referência I do Grau A da função de Médico com carga horária de 24 horas semanais	Médico
Dedicação Integral	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária de origem	Todos os trabalhadores que optarem por extensão de jornada de trabalho para 40 horas semanais

1.8 Tendo em vista que se encontra em validade concursos regidos pelos editais 05/2007 (Especialista em Saúde - Fonoaudiólogo), 01/2008 (Especialista em Saúde-Fisioterapeuta, Farmacêutico e Médico Radiologista), 02/2008 (Especialista em Saúde-Psicólogo e Psicólogo), 03/2008 (Agente de Serviços de Saúde - Ajudante de Necrópsia), 05/2008 (Prático de Farmácia) e 04/2011 (Médico-Cardiologista, Médico - Cirurgião Pediatra, Médico Infectologista Pediatra, Médico- Neurologista e Médico- Socorrista Ortopedista) e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital nas funções que ainda dispõem de candidatos aprovados e não convocados nos editais mencionados, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade dos referidos concursos.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;  
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;  
c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;  
d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;  
e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;  
f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;  
g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;  
h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;  
i) preencher as exigências das funções segundo o que

determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital; j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de 02 de janeiro de 2012 a 19 de janeiro de 2012, e

- no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, no período de 17 a 20 de janeiro de 2012 (das 9 às 16 horas).

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário com vencimento em 19 de janeiro de 2012, disponível no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor correspondente apontado no item 1 deste edital, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições

2.6.3.1. O pagamento do boleto deverá ser feito apenas na rede bancária, não sendo aceitos pagamentos feitos em lotéricas, lojas e supermercados.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição

foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** – Av. Américo Truffelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº – Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** – Rua José Campanella, 05 – Maçedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** – Praça Agente Cícero, s/nº – Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo; **CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA** – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** – Rua Catiguá, s/nº – Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D’Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** – Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor correspondente, no **BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3; BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e COMPARECER ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, no período de 17 a 20 de janeiro de 2012, das 9 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11 As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12 Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período de 17 a 20 de janeiro de 2012, das 9 às 16 horas, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, das 9 às 16 horas.

2.16 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18 Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores

a 02 de janeiro de 2012.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 02 a 20 de janeiro de 2012.

2.19 Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de dezembro de 2011.

2.20 O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.1 Acessar, nos dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2012, o “link” próprio da página do Concurso – site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br).

2.20.2 Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados na ficha de inscrição.

2.20.3 Entregar nos dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2012, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no “Concurso Público 08/2011”, conforme Anexo IV deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de dezembro/2011, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens 2.20.2 e 2.20.3 deste Capítulo.

2.20.4 A documentação comprobatória citada no item 2.20.3 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.

20.4.1. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

20.4.2. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20.5. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia 10/01/2012.

2.20.6 O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a “Área do Candidato” na página do Concurso – site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br), digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até 20/01/2012.

2.20.7 O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.21 Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	VAGAS RESERVADAS
Médico ou Médica – Clínico Geral	01
Médico ou Médica - Pediatra Intensivista	01
Médico ou Médica - Socorrista Clínico Geral	01
Médico ou Médica - Socorrista Pediatra	01
Médico ou Médica - Socorrista Psiquiatra	01
Médico ou Médica de Família	01
Médico ou Médica - do Adolescente	01

2.22 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:  
1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadrar nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.23 As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.24 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.25 Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.26 Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.27 As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.28 Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.29 As pessoas portadoras de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias 17, 18, 19 e 20 de janeiro de 2012, das 9 às 16 horas.

2.30 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

Funções/Especialidades	PROVAS	NÚMERO DE ITENS
<b>Agente de Serviços de Saúde (Ajudante de Necropsia)</b>	<b>1ª FASE</b> <i>Prova Objetiva</i> Língua Portuguesa	<b>10</b>
	Matemática	<b>05</b>
	Conhecimentos Específicos	<b>25</b>
<b>Prático(a) em Farmácia</b>	<b>1ª FASE</b> <i>Prova Objetiva</i> Língua Portuguesa	<b>10</b>
	Matemática	<b>10</b>
	Políticas de Saúde	<b>10</b>
	Conhecimentos Gerais	<b>05</b>
Noções de Informática	<b>05</b>	
<b>Especialista em Saúde – Fisioterapeuta, Especialista em Saúde – Fonoaudiólogo(a); Especialista em Saúde – Psicólogo , e Farmacêutico(a)</b>	<b>1ª FASE</b> <i>Prova Objetiva</i> Conhecimentos Específicos	<b>25</b>
	Política de Saúde	<b>15</b>
	<b>2ª FASE</b> <i>Títulos</i>	
<b>Médicos(as) – Todas as Especialidades</b> Médico(a) de Família	<b>1ª FASE</b> <i>Prova Objetiva</i> Conhecimentos Específicos	<b>15</b>
	Política de Saúde	<b>10</b>
	<b>2ª FASE</b> <i>Títulos</i>	<b>05</b>

**4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO**

4.1. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.3. Havendo alteração da data prevista no item 3.3,

a) **Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;**

**b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.**

2.31 Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.30 – letra “a” - serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.30 – letra “b” – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.32 O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.33 Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.34 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.34.1 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.35 O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.36 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.37 O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

**3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO**

3.1. O concurso constará de prova:

3.1.1. **Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e

3.1.2. De **Títulos**, de caráter classificatório para todas as funções, exceto para Agente de Serviços de Saúde-Ajudante de Necropsia e Prático em Farmácia.

3.2. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

3.3. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 12 de fevereiro de 2012 e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP

3.4. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

3.5. As provas serão aplicadas conforme segue:

as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.4. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia 03 de fevereiro de 2012 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) e da Prefeitura [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos

no momento da inscrição) ou dos Correios.

4.5. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação de CEP.

4.6. **A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial**, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no **Diário Oficial do Município de Guarulhos** - e pela internet, nos sites **www.ibamp-concursos.org.br** e **www.guarulhos.sp.gov.br** a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.7. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail ou através dos correios, ainda que extravada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.8. O candidato que não receber e-mail ou o cartão informativo até o dia **09/02/2012**, deverá consultar o site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: **www.ibamp-concursos.org.br** ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: **atendimento@ibamp.org.br**.

4.9. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.12. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.15. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.16. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

4.17. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticidade digital.

4.18. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.19. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas, inclusive conferindo os dados relativos à função para a qual se inscreveu.

4.20. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.21. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.22. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.23. Os prejuízos advindos de marcações feitas

incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.24. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.25. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.26. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.27. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.28. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique; ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

d) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

e) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar; i) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares; j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.29. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados da entrada até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.30. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.31. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.32. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.33. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.34. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.35. A inclusão de que trata o item 4.34 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.36. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.34 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.39. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última colocação, observadas as exceções descritas no quadro constante do item 4.40, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.40. Além de obter na nota mínima descrita no item 4.39, os candidatos às funções de Especialista em Saúde (todas) e Médico (todos), para participarem da fase subsequente à prova objetiva, deverão estar na margem estabelecida abaixo:

Função	Candidatos habilitados para participarem da prova de títulos
Especialista em Saúde – Fisioterapeuta	50
Especialista em Saúde – Fonoaudiólogo	50
Especialista em Saúde - Psicólogo	50
Farmacêutico	50
Médico	Todos os habilitados

4.41. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

## 5. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

Somente serão recebidos e analisados os títulos dos candidatos habilitados nas provas, conforme item 4.39 e 4.40.

5.2. Serão considerados como títulos apenas os

relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela de Títulos, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições(20/01/2012).

5.3. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados

em cópias simples.

5.4. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

5.5. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

5.6. A confirmação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação quando da divulgação das notas das provas.

5.7. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites **www.ibamp-concursos.org.br** e **www.guarulhos.sp.gov.br**

5.8. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

5.9. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

5.10. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

5.11. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições

previstas neste capítulo.

5.12. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

5.13. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

5.14. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.15. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

5.16. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

5.17. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites **www.ibamp-concursos.org.br** e **www.guarulhos.sp.gov.br**.

5.18. Caso o certificado apresentado não contenha a informação expressa quanto à carga horária do curso, o candidato deverá anexar histórico escolar ou documento oficial que comprove o número de horas.

5.18.1. Não sendo comprovada a carga horária do curso, o documento apresentado não será pontuado.

## MÉDICOS - TODAS AS ESPECIALIDADES

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área de Medicina.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área de Medicina		3,0	01	3,0
Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à área a que concorre.	Título expedido pela área correspondente.	3,0	01	3,0
Curso de especialização/aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	02	2,0
Residência médica de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecida pelo MEC.	Certificado/declaração da residência em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	2,0	02	4,0
Estágio realizado após a graduação de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecido pelo MEC	Certificado/declaração do estágio em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	1,0	02	2,0

## ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO(A), PSICÓLOGO(A) e FARMACÊUTICO(A)

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área que concorre.		3,0	01	3,0
Curso de especialização/aperfeiçoamento na área, com duração mínima de 360 horas	Certificado/ declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária	1,0	02	2,0

**OBS.:** A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado. Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **20/01/2012**.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

6.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

6.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Política de saúde, quando for o caso;
- d) obtiver maior pontuação nas questões de Clínica Médica, quando for o caso;
- e) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;
- f) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso;
- g) obtiver maior pontuação nas questões de Informática, quando for o caso;
- h) obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos gerais, quando for o caso;
- i) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e
- j) tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

6.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.6. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "i" - subitem 6.4 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em 20/01/2012.

6.6.1. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada em cartório e protocolado junto ao **Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, **no período de 17 a 20 de janeiro de 2012 (das 9 às 16 horas)**. O documento apresentado

terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

6.6.2. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 6.6 e 6.6.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

6.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverdades.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso contra os Editais de Abertura, Gabaritos e Resultados (solicitação de isenção de taxa, notas das provas e classificação final), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

7.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

7.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.8. Não serão aceitos: pedidos de revisão de recurso; **recurso de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo**.

7.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

7.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

7.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.14. No caso de procedências de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação

do mesmo.

7.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br).

7.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

**8. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES**

8.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital. 8.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. 9.2. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

9.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público. 9.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso. 9.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

9.7. O prazo de validade deste concurso é de **1(um) ano**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal. 9.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

9.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis. 9.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br), entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

9.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado. 9.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato para fins de nomeação/contratação por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

9.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m. 9.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

9.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova. 9.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que

será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

9.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.

9.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

9.21. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

**ANEXO I**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2011-SAM01 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES**

**AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (AJUDANTE DE NECROPSIA)**

Auxiliar o médico e o técnico de necropsia, providenciar o recolhimento do cadáver; preencher o cartão de identificação do cadáver e afixar no corpo, no local de encontro do mesmo, enumerar o cadáver no necrotério; retirar as vestes e lavar os cadáveres; limpar as gavetas dos carros de transporte dos cadáveres; limpar as dependências do necrotério e das câmaras frigoríficas; transportar os cadáveres dentro do necrotério, vestir os cadáveres, preparar para saída após a necropsia e acondicionamento em urnas funerárias; acondicionar os cadáveres em geladeiras e sua manutenção; realizar outras atividades correlatas.

**ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISIOTERAPEUTA**

Tratar de seqüelas motoras de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, encefalopatias infantis, sequelas de acidentes vascular-cerebral e outros, empregando técnicas adequadas. Avaliar e reavaliar o estado de saúde de pacientes, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças. Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente. Instituir exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e capacitando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea. Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade. Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples. Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**ESPECIALISTA EM SAÚDE – FONOAUDIÓLOGO(A)**

Diagnosticar alterações ou distúrbios ligados à comunicação oral e escrita, empregando técnicas adequadas de avaliação. Instituir um programa terapêutico na área da linguagem oral, escrita e auditiva. Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiologia clínica para estabelecer o plano terapêutico. Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição. Orientar a equipe, preparando informes e documentos sobre o assunto de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídio. Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos; determinar a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo. Orientar a equipe sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação a voz. Selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonora individual. Atender e orientar os pacientes e/ou responsáveis sobre as deficiências e/ou problema de comunicação detectadas nos pacientes, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo programa adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**ESPECIALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO(A)**

Prestar assistência em saúde mental, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. Prestar atendimento aos casos de saúde mental a familiares e usuários de drogas lícitas e ilícitas como toxicômanos, alcoólatras, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo. Prestar atendimento a familiares e usuários com sofrimento mental encaminhados de outras unidades de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade. Organizar e aplicar testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional. Efetuar análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**FARMACEUTICO(A)**

Responsável pelo acondicionamento de medicações e soluções, controle da validade, acompanhamento, avaliar o consumo médio e mensal, qualidade e

suprimento; participar da elaboração de protocolos e atualização da padronização de medicamentos e soluções; supervisionar unidades de saúde; supervisionar práticos de farmácia; capacitar e reciclar profissionais que atuem na área de assistência farmacêutica; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

**MÉDICO (TODAS AS ESPECIALIDADES)**

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de atuação; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica (proposta: vigilância em saúde); realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico, etc); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização; registrar suas ações e atividades em formulários próprios; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; participar de reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do processo de trabalho; atender as urgências médicas intercorrentes em usuários; realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

**MÉDICO DE FAMÍLIA**

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; enfatizar os aspectos preventivos e de educação sanitária nos contatos com os indivíduos sadios ou doentes; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar da programação, planejamento e organização do processo de trabalho Unidade de Saúde; seguir diretrizes estabelecidas em protocolo programático, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

**PRÁTICO(A) EM FARMACIA**

Orientação e dispensação dos medicamentos aos pacientes de acordo com as receitas médicas, recebimento, conferência e controle do estoque dos medicamentos e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação

**ANEXO II**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2011-SAM01 PROGRAMAS DAS PROVAS AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE –AJUDANTE DE NECROPSIA**

**Língua Portuguesa**

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência

**Matemática**

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**Conhecimentos específicos**

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições da função.

**ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISIOTERAPEUTA Conhecimentos Específicos**

Fundamentos e técnicas de atendimento na fisioterapia. Conceitos de reabilitação. O trabalho em equipe na reabilitação. O papel de cada profissional na equipe de reabilitação. O profissional da reabilitação frente à equipe de reabilitação. Reabilitação: paralisia cerebral, acidente vascular cerebral, parkinsonismo, síndrome de Down, hanseníase, paralisias periféricas, afecções de músculos e tendões, escolioses, doenças reumáticas, cardiopatias, amputações, pneumopatias. Conceito e aplicação: exercícios ativos, exercícios ativos assistidos, exercícios resistidos, exercícios passivos, exercícios isométricos, mecanoterapia, hidroterapia, termoterapia, crioterapia, massoterapia e eletroterapia. Fisioterapia em ginecologia: noções de anatomia e fisiologia em ginecologia. Onco mama.

Onco genital. Uroginecologia. Endocrinologia (climatério). Algias pélvicas crônicas.

**Política de Saúde e Organização de Serviços.**

Reforma Sanitária. O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde. Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Leis Federais: 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011.

**ESPECIALISTA EM SAÚDE – FONOAUDIÓLOGO(A) Conhecimentos Específicos**

Desenvolvimento da linguagem normal: fases ou períodos, teorias do desenvolvimento da linguagem. Patologias da Voz: disфония - definição, etiologia, avaliação, terapia; laringectomia - definição, etiologia, avaliação, terapia. Patologias da fala - definição, etiologia, avaliação, terapia de: dislalia, desvios fonológicos, deglutição atípica, gagueira, disartria. Patologias da linguagem - definição, etiologia, avaliação, terapia de: retardo de aquisição da linguagem, dislexia, distúrbio de aprendizagem. Patologia da linguagem: a linguagem nas psicoses infantis e autismo; afasia; disfasia. Anatomia e fisiologia da audição. Desenvolvimento do comportamento auditivo (maturação das respostas em bebês de 0 a 24 meses). Avaliação audiológica: interpretação dos resultados de audiometria tonal liminar e impedanciometria; interpretação dos testes de discriminação auditiva; audiologia infantil - avaliação do recém-nascido e detecção precoce da deficiência auditiva; avaliação da criança de 0 a 6 anos. Métodos eletro-fisiológicos de avaliação da audição: audiometria de tronco cerebral e eletrococlografia: definição, objetivos e critérios de indicação. Aparelhos de amplificação sonora individuais e próteses auditivas: tipos e características; critérios básicos para seleção, indicação e adaptação; orientação à família da criança que sua aparelho auditivo. Deficiência auditiva: causas de perdas auditivas na infância; tipos de perdas auditivas; distúrbio de percepção auditiva; terapia fonoaudiológica de deficiência auditiva: diferentes abordagens e/ou métodos. - ok

**Política de Saúde e Organização de Serviços.**

Reforma Sanitária. O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde. Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Leis Federais: 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011.

**ESPECIALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO(A) Conhecimentos Específicos**

Psicologia Geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Psicologia hospitalar: Interconsulta. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Pacientes terminais. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional; definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: hospital psiquiátrico especializado, unidade psiquiátrica no hospital geral, HD (hospital dia), ambulatório, oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento.

**Política de Saúde e Organização de Serviços**

Reforma Sanitária. O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde. Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Leis Federais: 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011.

**FARMACEUTICO(A) Conhecimentos Específicos**

Organização de Almacéns, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos. Farmacologia. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Assistência Farmacêutica. Política de medicamentos - legislação para o setor farmacêutico. Educação em saúde - noções básicas. Estrutura física e organizacional e funções da Farmácia Hospitalar. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Noções básicas de epidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica. Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoeconomia. A Farmácia Hospitalar no controle de infecção hospitalar. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - métodos físicos, químicos, físico-químicos,

biológicos e microbiológicos. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. Legislação farmacêutica. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Ética Profissional. **Política de Saúde e Organização de Serviços** Reforma Sanitária.

O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Segurança Social.

Leis Federais: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011.

Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.

#### MÉDICOS – TODOS

##### **Política de Saúde e Organização de Serviços.**

Reforma Sanitária.

O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Segurança Social.

Leis Federais: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011.

Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.

##### **Clínica Médica:**

Saúde da mulher, adulto e idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibiótico-terapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito

##### **Conhecimentos Específicos:**

##### **MÉDICO(A) – CARDIOLOGISTA**

Anatomia e fisiologia cardíaca; Semiologia e exames em cardiologia; Prevenção primária e secundária de eventos cardiovasculares; Procedimentos diagnósticos especializados: radiografia do coração, eletrocardiografia, ecocardiografia, holter, mapa, cardiologia nuclear, cateterismo cardíaco e angiografia, angioplastia; Diagnóstico e tratamento: Dislipidemias, Angina pectoris, Insuficiência coronariana crônica, Infarto agudo do miocárdio, Insuficiência cardíaca, Miocardiopatias, Hipertensão Arterial Sistêmica, Cardiopatia hipertensiva, Arritmias ventriculares, Taquicardia supra ventricular, Fibrilação e flutter atrial, Síncopa vasovagal, Morte cardíaca súbita, Parada cardiorespiratória e ressuscitação cardiopulmonar, Choque, Doenças valvares, Endocardites infecciosas, Pericardites agudas, Doença vascular periférica, Aterosclerose, Tumores primários do coração, Doenças da aorta, Tromboembolismo pulmonar, Cor pulmonale, Síncopa vasovagal; Cardioversão elétrica. Marca passo e suas indicações. Código de Ética Médica.

##### **MÉDICO(A) – CIRURGIÃO PEDIATRA**

Aspectos embriológicos dos defeitos congênitos. Semiologia neonatal. Cuidados pré e pós operatório (resposta metabólica e hidratação). Doenças cirúrgicas do aparelho respiratório e diafragma. Defeitos congênitos do aparelho digestivo. Megacolon congênito (doença de Hirschsprung). Anomalias anorretais. Abdomes agudo: inflamatório, obstrutivo, perfurativo e hemorrágico. Defeitos congênitos da parede abdominal (onfalocèle e gastrosquisas). Doenças cirúrgicas da parede abdominal. Patologias do conduto peritoneo-vaginal. Defeitos congênitos do aparelho gênito urinário. Defeitos congênitos cervico facial. Tumores sólidos (tumor de Wilms, neuroblastoma e outros). Hemangiomas. Traumas e queimaduras. Código de Ética Médica.

##### **MÉDICO(A) - CLÍNICO GERAL**

A consulta médica; O uso e a interpretação de dados laboratoriais; Princípios de farmacoterapia; Reações adversas a drogas; Terapia medicamentosa; Diagnósticos e Tratamentos de: Micose superficial, Intoxicações comuns, Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite, Infecções respiratórias, Doenças bronco – pulmonares obstrutivas, Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva, Diabetes Mellitus, Infecção urinária, Poliarritias, Diarréias, Anemias, Esofagite, Gastrite e Doença Ulcerosa Péptica, Hepatites, Parasitoses intestinais, Lombociasalgias, Ansiedade, Depressão, Doenças sexualmente transmissíveis (DST), Leptospirose e Dengue;. Emergência psiquiátrica. Código de Ética Médica.

##### **MÉDICO(A) – ENDOSCOPISTA**

Anuscopia, Retosigmoidoscopia, Deoscopia e Colonoscopia – Metodologia do Exame Proctológico. Colangio pancreatografia endoscópica retrógrada – indicações. Colonoscopia diagnóstica e terapêutica – indicações. Doenças esofagianas. Gastrite - Sintomatologia, Endoscopia e Histologia. Hemorragia digestiva. Neoplasias - Esofago, Estômago, Cólon. Patologias gastroduodenais - H. Pylori. Úlceras pépticas. Varizes esofágicas.

##### **MÉDICO(A) – FISIATRA**

Organização e administração dos serviços de Medicina Física e Reabilitação. Equipes de Reabilitação: estrutura orgânica e dinâmica. Atuação em atenção primária, secundária e terciária de saúde. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia do aparelho locomotor. Semiologia clínica fisiática: observação clínica com anamnese dirigida, exame cinesiológico, exame clínico específico, testes clínicos para diagnóstico, avaliação de capacidade laborativa, incapacidades, deficiências e seqüelas. Avaliação de neuroimagem relacionada ao diagnóstico fisiático. Agentes físicos: aplicações em medicina física, mecanismos de ação, prescrição, indicações e contra-indicações. Cinesioterapia: prescrição, indicação e contra-indicação. Massoterapia: prescrição, indicação e contra-indicação. Diagnóstico, prescrição terapêutica e prognóstico em fisioterapia. Reabilitação aplicada à patologia em: neurologia, neurocirurgia, traumatismo-ortopedia, reumatologia, cardiologia, pneumologia, politrauma, UTI, Hospital Geral, atendimento domiciliar. Órteses

e próteses: avaliação do paciente e prescrição, confecção, análise da órtese e/ou prótese. Treinamento do paciente para uso dos mesmos. Reabilitação de amputados. Eletrodiagnóstico. Código de Ética Médica.

##### **MÉDICO(A) – GERIATRA**

Epidemiologia do envelhecimento; O idoso na legislação brasileira e políticas nacionais para o envelhecimento; Teorias do envelhecimento; Biologia e fisiologia do envelhecimento; Semiologia do idoso; Avaliação funcional e exame mental e psíquico do idoso; Afecções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delirium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, síndromes extrapiramidais, neuropatias periféricas); Afecções do sistema cardiovascular (aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipertensão arterial, hipotensão ortostática, insuficiência cardíaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica); Afecções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose); Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarréia, doença diverticular do cólon); Afecções do sistema geniturinário (doenças da próstata, infecção urinária, insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária); Afecções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireóide, dislipidemia, climatério, obesidade); Afecções do sistema hematológico (anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo); Afecções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrose, polimialgia reumática e arterite de células gigantes); Envelhecimento do sistema imunológico; Principais afecções otorrinolaringológicas, oftalmológicas e dermatológicas no idoso; Quedas, Traumas, Síncopa e vertigens no idoso; Síndrome da imobilização; Úlceras de pressão; Distúrbios hidroeletrólíticos no idoso; Neoplasias no idoso; Avaliação pré-operatória do idoso; Tratamento da dor crônica; Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças); Maus tratos aos idosos; Latrogenia; Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas no idoso; Princípios de reabilitação geriátrica; Emergências em geriatria; Assistência ao idoso em instituições asilares; Assistência domiciliar ao idoso; Problemas éticos e legais em medicina geriátrica; Código de Ética Médica.

##### **MÉDICO(A) INFECTOLOGISTA PEDIATRA**

Métodos de vigilância epidemiológica – Indicadores epidemiológicos. Controle de surtos. Legislação Brasileira em Controle de Infecção Hospitalar Prevenção da Transmissão da Infecção no Ambiente Hospitalar Higiene hospitalar. Lavanderia. Classificação de artigos hospitalares – Desinfecção por métodos físico e químicos. Anti-sepsia. Esterilização por métodos químicos e físicos. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Coleta e transporte de amostras em Microbiologia. Farmácia e controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Isolamento/precauções. Racionalização de diagnósticos e cadeia epidemiológica das infecções hospitalares. Infecções Hospitalares em Enfermaria de Pediatria Questões e soluções práticas do controle de infecção/Legislação – Funções e operacionalização da CCIH- Cuidados hospitalares em infecções pediátricas. HIV-AIDS em criança e adolescente. Manejo da tuberculose em pediatria atualizado. Racionalização de antimicrobianos. Infecções do trato urinário. Cateterismo vesical intermitente. Infecções respiratórias. Infecções da corrente sanguínea. Infecções gastrointestinais em pediatria. Infecções fúngicas. Rota-vírose. Zoonoses em pediatria. Doenças globais.. Aleitamento materno e doenças infecciosas. Diagnóstico diferencial das adenomegalias. Infecções hospitalares em neonatologia. Infecção em Cirurgia Pediátrica Infecções Hospitalares Adquiridas em Consultório/Ambulatório Sepsis em pediatria. Infecções no SNC. Quimioprofilaxia na meningite. Interfaces entre a Humanização da Assistência e o Controle de Infecções. Código de Ética Médica.

##### **MÉDICO(A) – NEUROLOGISTA**

Doenças inflamatórias do sistema nervoso central; Doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso central; Esclerose múltipla; Doenças desmielinizantes do sistema nervoso central; Hemiplegia; Polineuropatias; Doenças da junção mio neural e dos músculos; Paralisia cerebral infantil; Síndromes paráliticas; Epilepsia; Enxaqueca; Catalepsia e narcolepsia; Afecções do cérebro; Transtornos do sistema nervoso periférico; Tomografia computadorizada e ressonância nuclear magnética do crânio; Eletroencefalograma; Eletroencefalografia. Código de Ética Médica.

##### **MÉDICO(A) – NEUROCIRURGIÃO**

Traumatismo Crânio-Encefálico: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Traumatismo Raqui-Motor: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Hipertensão intracranianas: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Tumores intracranianos: considerações gerais de patologia. Tumores Intracranianos e orbitários. Tumores separentoriais. Tumores infratentoriais. Tumores intra, para e supraselares. Tumores raquimedulares. Hidrocefalia da infância ou do adulto. Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Aneurismas e malformações vasculares do Sistema Nervoso Central (SNC). Malformações do SNC. Discopatias e espondilose. Infecções e infestações no SNC. Dor: fisiopatologia e tratamento. Cirurgia funcional e epilepsia COM FOCO EM CIRURGIA. Sistema Nervoso Periférico: tumores e traumatismo Código de Ética Médica..

##### **MÉDICO(A) – OTORRINOLARINGOLOGISTA**

Otologia: fisiologia auditiva, avaliação do paciente com vertigem, patologia do pavilhão auricular e do conduto auditivo; patologia da membrana timpânica e do ouvido médio; Audiologia. Rinologia – Anatomia e histologia

do nariz e seios paranasais; fisiologia do nariz e seios paranasais; distúrbios de olfação; Patologias inflamatórias da fossa nasal e dos seios paranasais; Faringo e Laringologia: Rinites; Sinusites; Anatomia e histologia das glândulas salivares; Traumatismos maxilo faciais. Código de Ética Médica.

##### **MÉDICO(A) – PEDIATRA**

Consulta pediátrica. Avaliação do recém-nascido normal. Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil e seus distúrbios. Nutrição e distúrbios nutritivos. Vacinação. Calendário vacinal da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo. Parasitoses. Diarréias agudas e crônicas. Desidratação e terapia hidroeletrólítica. Anemias. Afecções agudas do aparelho respiratório. Afecções agudas do aparelho genito urinário. Infecções do sistema nervoso central. Doenças exantemáticas. Afecções agudas dos olhos, ouvidos, boca, nariz e garganta. Afecções do aparelho digestivo. Deformidades ortopédicas congênitas. Abdomes agudo - inflamatório, hemorrágico, obstrutivo e perfurativo. Complicações agudas do diabetes mellitus. Distúrbios hemorrágicos. Doenças infecto contagiosas. DST/AIDS. Doença ulcerosa péptica, gastrite e Helicobacter Pylori. Convulsões. Choque anafilático. Choque. Intoxicações exógenas. Septicemia. Meningite. Febre reumática. Doença do refluxo gastro esofageano. Reanimação cardiopulmonar. Emergência hipertensivas. Hipertensão intra craniana. Diagnóstico precoce do câncer e síndromes para neoplásias. Afecções da pele. Noções básicas de hematologia e oncologia pediátrica. Noções básicas cardiologia pediátrica . Acompanhamento integral do desenvolvimento neuropsicomotor. Código de Ética Médica.

##### **MÉDICO(A) – PEDIATRA INTENSIVISTA**

Reanimação cardiopulmonar. Intubação traqueal. Insuficiência respiratória. Estado de mal asmático. síndrome de desconforto respiratório agudo. Ventilação mecânica. Insuficiência cardíaca congestiva. Cardiopatia Congênita (crise hipóxia e patologias – canal dependentes). Disritmias, choque e falência múltipla de órgãos. Mal epilético. Trauma craniano. Hipertensão intracraniana. Morte encefálica. Doação de órgãos. Meningite e encefalite. Seps e choque séptico. Insuficiência hepática aguda. Hemorragias digestivas. Suporte nutricional enteral e parenteral. Insuficiência renal aguda. Diálise. Distúrbios metabólicos e hidroeletrólíticos. Cetoacidose diabética. Intoxicação exógena. Quase afogamento. Queimadura. Politraumatismo. Distúrbios da coagulação. Sedação e analgesia. Aspectos éticos da terapia intensiva. Condução em casos específicos toxicológicos. Assistência em procedimentos invasivos como infusão intra-óssea, punção supra púbica, cateteres. Código de Ética Médica.

##### **MÉDICO(A) – PNEUMOLOGISTA**

Anatomia e fisiologia respiratória; Métodos diagnósticos em Pneumologia; Diagnóstico e Tratamento: Tabagismo, Pneumonias, Tuberculose pulmonar; Micose pulmonares, Asma Brônquica, Bronquectasias, Abscessos Pulmonares, Doença Pulmonar obstrutiva crônica, Doenças pulmonares na SIDA, Insuficiência respiratória, Câncer de Pulmão e outros tumores de tórax, Doenças Pleurais, Doenças pulmonares difusas, Tomboembolismo pulmonar, Traumatismo de tórax; Doenças ocupacionais, Hipertensão pulmonar; vasculites, Distúrbios respiratórios do sono, Síndromes eosinofílicas, Anomalias de caixa torácica e diafragma. Código de Ética Médica.

##### **MÉDICO(A) – RADIOLOGISTA**

Radiologia do Aparelho Digestivo, esôfago, processos inflamatórios, úlcera, neoplasias, varizes, divertículos, hérnia de hiato, megaesôfago, estômago e duodeno. Patologias não neoplásicas, úlcera péptica e neoplasias. Intestino delgado, distúrbios funcionais, doenças inflamatórias e intestinais, enterite regional, síndrome de má-absorção e neoplásias. Cólon patologia não neoplásica, pólipos e neoplasias malignas, colite isquêmica RCUI, diverticulose, diverticulite. Fígado vias biliares e vesícula biliar, pâncreas, sistema porta, linfáticos, duodenografia hipotônica. Radiologias do tórax, coração, vasos de base e pulmões. Radiologia do trato urinário técnicas de exames. Anomalias do trato urinário. Enfermidades Infecciosas. Hidronefrose Litíase. Processos expansivos. Radiologia em ginecologia histero-salpingografia. Radiologia do abdômen agudo, síndromes inflamatórias, obstrutivas, vasculares perfurativas e traumáticas. Radiologia do Sistema osteo-articular. Doenças ósseas metabólicas. Lesões traumáticas ósseas e articulares. Tumores ósseos. Processos inflamatórios ósseos e articulares. Ultrassonografia pélvica, abdominal e óssea. Tomografia computadorizada do crânio, tórax e abdômen. Radiologia intervencionista e vascular. Código de Ética Médica.

##### **MÉDICO(A) – REUMATOLOGISTA**

Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico; Farmacologia das drogas antireumáticas/terapêutica experimental. Diagnóstico e tratamento: Artrites inflamatórias infecciosas, Doenças reumatológicas sistêmicas, Doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas, Doenças degenerativas, Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos, Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas, Doenças da coluna, Miscelânea, Fibromialgia/síndrome das pernas inquietas/dor psicogênica, Dor, Doença articular neuropática, Amiloidose, Sarcoidose, Artrites associadas as alterações dos diversos metabolismos, Osteoartrite hipertrofica, Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas a genética e ao desenvolvimento. Código de Ética Médica.

##### **MÉDICO(A) – REUMATOLOGISTA PEDIATRA**

Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico; Farmacologia das drogas antireumáticas/terapêutica experimental. Diagnóstico e tratamento: Artrites inflamatórias infecciosas, Etiopatogenia da artrite idiopática juvenil. Nefrite do lúpus eritematoso sistêmico

juvenil. Síndrome de Kawasaki. Púrpura de Henoch-Schönlein. Febre reumática. Dermatomiosite juvenil. Corticosteróides na reumatologia pediátrica. Terapia com agentes biológicos na reumatologia pediátrica.

##### **MÉDICO(A) - SOCORRISTA CLÍNICO GERAL**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombose venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbios, toxoplasmoses, viroses; dermatológicas :escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências inter-hospitalares. Código de Ética Médica; urgência e emergência.

##### **MÉDICO(A) - SOCORRISTA ORTOPEDISTA**

Anatomia e fisiologia do aparelho osteoarticular e muscular. Traumatismo ósseos e articulares. Doenças da coluna vertebral. Osteocondrites. Doenças ósseas. Doenças infecciosas. Tumores ósseos. Deformidades congênitas e adquiridas. Técnicas cirúrgicas. Código de Ética Médica.

##### **MÉDICO(A) - SOCORRISTA PEDIATRA**

Puericultura; imunização; calendário nacional de vacinação; alimentação; principais patologias do recém-nascido; problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição; desenvolvimento neurológico; principais patologias oftalmológicas da infância; principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço; principais doenças cardiológicas; distúrbios respiratórios – principais doenças respiratórias; doenças do tubo digestivo e parede abdominal – doenças gastrintestinais; doenças endócrinas; doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância; principais doenças ortopédicas; principais doenças hematológicas; principais doenças oncológicas; principais doenças infecto-contagiosas da infância; principais doenças cirúrgicas da infância; urgência e emergência .Código de Ética Médica.

##### **MÉDICO(A) - SOCORRISTA PSIQUIATRA**

Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria “Democrática”. urgência e emergência. Código de Ética Médica.

##### **MÉDICO(A) DE FAMÍLIA**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: a) Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombose venosas, hipertensão arterial, choque; b) Pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; c) Sistema digestivo: neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; d) Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; e) Metabólicas e sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; e) Hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; f) Reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; g) Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia,

acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; h) Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; i) Inteciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; j) Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; k) Imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; l) Ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; m) Intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética médica.

**MÉDICO(A) DO ADOLESCENTE**  
 Abordagem médica do paciente adolescente. Aspectos psico sociais, crescimento e desenvolvimento físico. Distúrbios menstruais. Puberdade precoce e tardia. Ginecomastia e mama puberal. Vulvovaginites. DST/AIDS. Abordagem e condução de casos de abuso sexual. Anticoncepção Grávida na adolescência. Acne. Transtornos ortopédicos. Uso e abuso de drogas. Depressão. Suicídio e Parasuicídio. Acidentes. Distúrbios alimentares. Distúrbios da escolaridade. Código de Ética Médica.

**PRÁTICO(A) EM FARMÁCIA**

**Língua Portuguesa**  
 Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

**Matemática**  
 Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

**Política de Saúde e Organização de Serviços.**  
 Reforma Sanitária.  
 O.S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle

social e financiamento. Municipalização da saúde. Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.  
 Leis Federais: 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.

**Conhecimentos Gerais**  
 Ética e cidadania. Meio ambiente e sociedade. Cotidiano Brasileiro. Atualidade política brasileira. O cenário internacional: política, economia e cultura.

**Noções de Informática**  
 Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office.

**ANEXO III**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2011-SAM01**  
**REQUERIMENTO DE RECURSO**

**Obs: Ler atentamente o Capítulo 7 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário**  
 Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (preencher esse campo)  
 Nome: (preencher esse campo) N.º de inscrição (preencher esse campo)  
 Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão) (preencher esse campo)  
 Embasamento: (preencher esse campo)  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2011-SAM01**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_  
 Portador (a) do R.G.nº \_\_\_\_\_, candidato (a) cargo/função de \_\_\_\_\_ venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item \_\_\_\_\_ do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.  
 Guarulhos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_  
**ANEXO V**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2011-SAM01**  
**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Candidato à função de: \_\_\_\_\_  
 R.G. número: \_\_\_\_\_  
 Inscrição nº \_\_\_\_\_

os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. Tendo em vista que se encontra em validade concurso regido pelo edital 02/2008 (Psicólogo III) e que o mesmo contempla função que está sendo ofertada neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital na função que ainda disponha de candidatos aprovados e não convocados no edital mencionado, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade do referido concurso.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **02 de janeiro de 2012 a 19 de janeiro de 2012** , e

- no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de **17 a 20 de janeiro de 2012 (das 9 às 16 horas).**

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário com vencimento em **19 de janeiro de 2012**, disponível no endereço eletrônico [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor correspondente apontado no item 1 deste edital, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições

2.6.3.1. O pagamento do boleto deverá ser feito apenas na rede bancária, não sendo aceitos pagamentos feitos em lotéricas, lojas e supermercados.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via

Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** – Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPMT Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** – Rua José Comanella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPMT BRÁS** – Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** – Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPMT – SÃO MIGUEL PAULISTA** – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPMT TATUAPÉ** – Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábio D’Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** – Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor correspondente, no BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3; BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e COMPARECER ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, no período de 17 a 20 de janeiro de 2012, das 9 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11 As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12 Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período de **17 a 20 de janeiro de 2012, das 9 às 16 horas**, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **das 9 às 16 horas**.

2.16 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18 Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos: não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores a 02 de janeiro de 2012.

não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 02 a 20 de janeiro de 2012.

2.19 Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de dezembro de 2011.

2.20 O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.1 Acessar, nos dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2012, o "link" próprio da página do Concurso – [site www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br).

2.20.2 Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados na ficha de inscrição.

Descrição do Título	Quantidade	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_  
 Rubrica do avaliador: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_

Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais n.ºs 4.772/96, 6.359/2008, 6.501/2009 e 6.820/2011, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida nos processos n.ºs. 11.552/2010, 65.425 e 65.426/2011, O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1. DAS FUNÇÕES**  
 1.1. 1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo,

**PROTOCOLO DO CANDIDATO**

Identificação do responsável pelo recebimento:

Data: \_\_\_\_\_

**EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2011-SAM 01**

O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de

Nº Concurso	Funções	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário R\$	Taxa de Inscrição
1636	<b>Biólogo ou Bióloga III</b> (para atuação na Secretaria de Meio Ambiente)	01	Ensino Superior completo na área e registro no Conselho Regional de Biologia-CRB / 30 horas	2.212,89	70,00
1637	<b>Médico ou Médica Veterinária III</b> (para atuação nas Secretarias da Prefeitura de Guarulhos, exceto na Secretaria da Saúde)	01	Ensino Superior completo na área e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinário-CRMV/SP / 40 horas	6.414,58	70,00
1638	<b>Psicólogo ou Psicóloga III</b> (para atuação nas Secretarias da Prefeitura de Guarulhos, exceto na Secretaria da Saúde)	05	Ensino Superior completo na área e registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP / 30 horas	2.212,89	70,00
1639	<b>Sociólogo ou Socióloga III</b>	01	Ensino Superior completo em Ciências Sociais e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho-Ministério do Trabalho e Emprego / 40 horas	4.126,95	70,00

1.2 A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3 O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das

Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4 Os salários mencionados referem-se ao mês de dezembro/2011 e serão reajustados de acordo com

2.20.3 Entregar nos dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2012, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 09/2011", conforme Anexo IV deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de dezembro/2011, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens 2.20.2 e 2.20.3 deste Capítulo.

2.20.4 A documentação comprobatória citada no item 2.20.3 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.

20.4.1. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

20.4.2. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20.5 O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia 10/01/2012.

2.20.6 O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br), digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até 20/01/2012.

2.20.7 O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.21 Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

**FUNÇÃO VAGA RESERVADA**  
**Psicólogo ou Psicóloga III 01**

2.22 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripareesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de

movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.23 As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.24 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.25 Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.26 Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.27 As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.28 Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.29 As pessoas portadoras de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias 17, 18, 19 e 20 de janeiro de 2012, das 9 às 16 horas.

2.30 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

**a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;**

**b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.**

2.31 Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.30 – letra "a" – serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.30 – letra "b" – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.32 O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.33 Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.34 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.34.1 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.35 O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.36 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.37 O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

**3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO**

3.1. O concurso constará de prova:

3.1.1 **Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.1.2 **De Redação**, de caráter eliminatório e classificatório para as funções de Psicólogo(a) III e Sociólogo(a) III e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.1.3 **De Títulos**, de caráter classificatório para todas as funções.

3.2. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

3.3. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 12 de fevereiro de 2012 e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP

3.4. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre os dados dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

3.5. As provas serão aplicadas conforme segue:

Funções/Especialidades	Provas	Temas	Nº de questões
Biólogo(a) III	1ª Fase Prova Objetiva	Legislação	15
	2ª Fase Títulos	Conhecimentos Específicos	25
Médico(a) Veterinário(a) III	1ª Fase Prova Objetiva	Legislação	15
	2ª Fase Títulos	Conhecimentos Específicos	25
Psicólogo(a) III	1ª Fase Prova Objetiva	Língua Portuguesa	15 25
	2ª Fase Redação	Conhecimentos Específicos	
	3ª Fase Títulos		
Sociólogo(a) III	1ª Fase Prova Objetiva	Língua Portuguesa	15 25
	2ª Fase Redação	Conhecimentos Específicos	
	3ª Fase		
	Títulos		

#### 4. AS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.3. Havendo alteração da data prevista no item 3.3, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.4. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia 03 de fevereiro 2012 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) e da Prefeitura [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos Correios.

4.5. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação de CEP.

4.6. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.7. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail ou através dos correios, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.8. O candidato que não receber e-mail ou o cartão informativo até o dia 09/02/2012, deverá consultar o site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: [atendimento@ibamsp.org.br](mailto:atendimento@ibamsp.org.br).

4.9. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.12. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.15. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.16. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

4.17. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal

(IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticidade digital.

4.18. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.19. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas, inclusive conferindo os dados relativos à função para a qual se inscreveu.

4.20. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.21. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.22. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.23. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.24. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.25. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.26. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.27. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.28. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.29. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados da entrada até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.30. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.31. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.32. Para levar seu Caderno de Questões da Prova

Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.33. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.34. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.35. A inclusão de que trata o item 4.34 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.36. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.34 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação,

independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.37. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial, para os portadores de deficiência, quando for o caso.

4.40. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

#### 5. DA REDAÇÃO E SEU JULGAMENTO (para Psicólogo (a) III e Sociólogo (a) III)

5.1. Haverá correção da prova de redação somente dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.39 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, mais os empatados na última colocação, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Funções	Número de candidatos habilitados para a correção da prova de Produção Textual e participação da etapa de títulos
Psicólogo(a) III	200
Sociólogo (a) III	100

5.2. A realização da prova de redação ocorrerá na mesma data/horário da prova objetiva, em 12/02/2012.

5.3. A prova de redação será composta de uma dissertação com o mínimo de 25 linhas e máximo de 30 linhas e versará sobre temas da atualidade relacionadas a área que concorre. Na prova de redação além de ser avaliado o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função objeto do presente concurso, também serão avaliados na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

5.4. A prova deverá ser feita com caneta tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto IBAM,

devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.5. O candidato deficiente visual poderá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.6. A redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no concurso.

5.7. Ao final da prova de redação, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.

#### 6. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO (para todas as funções)

6.1. Somente serão recebidos e analisados os títulos dos candidatos habilitados nas provas conforme itens 4.39 e 5.1 e no limite estabelecido na tabela a seguir:

Funções	Número de candidatos habilitados para a participação da etapa de títulos
Biólogo(a) III	Todos os habilitados
Médico(a) Veterinário(a) III	Todos os habilitados
Psicólogo(a) III	200
Sociólogo (a) III	100

Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela de títulos, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (20/01/2012).

6.3. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados em cópias simples.

6.4. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.5. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

6.6. A confirmação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação quando da divulgação das notas das provas.

6.7. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

6.8. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

6.9. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

6.10. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

6.11. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

6.12. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

6.13. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

6.14. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.15. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

6.16. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

6.17. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

6.18. Caso o certificado apresentado não contenha a informação expressa quanto à carga horária do curso, o candidato deverá anexar histórico escolar ou documento oficial que comprove o número de horas.

6.18.1. Não sendo comprovada a carga horária do curso, o documento apresentado não será pontuado.

TABELA DE TÍTULOS (para todas as funções)

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestrê na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Cursos de Especialização na área que concorre, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	03	3,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição 20/01/2012.

#### DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por

ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

7.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

7.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Legislação, quando for o caso;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;

e) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

f) tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

7.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.6. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "f" - subitem 7.4 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em 20/01/2012.

7.6.1. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada em cartório e protocolado junto ao **Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, no período de 17 a 20 de janeiro de 2012 (das 9 às 16 horas). O documento apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

7.6.2. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 7.6 e 7.6.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

7.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso contra os Editais de Abertura, Gabaritos e Resultados (solicitação de isenção de taxa, notas das provas e classificação final), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

8.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.8. Não serão aceitos: pedidos de revisão de recurso; **recurso de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.**

8.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

8.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

8.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br).

8.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

#### 9. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

9.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

9.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis

pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público

10.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

10.7. O prazo de validade deste concurso é de **1(um) ano**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

10.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br), entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

10.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

10.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato para fins de nomeação/contratação, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

10.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

10.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

10.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tomar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

10.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

10.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.

10.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10.21. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

#### ANEXO I

#### EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2011-SAM01 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES BIÓLOGO(A) III

Investigação biológica no laboratório ou no campo para assegurar a prevenção de enfermidades e moléstias transmissíveis bem como, a conservação e melhoria da saúde de organismos vegetais e animais, montar tabela alimentar dos animais, realizar inspeção de alimentos em geral, destinados à alimentação, realizar vistorias de nutrição animal, realizar vistoria da limpeza de recintos, identificação de espécies (sistemática),



Cadeiras em polipropileno-os itens 04 a 07 são partes componentes para a manutenção ou complementação dos demais.

1-Cadeira injetada em polipropileno-pç-Flexform/Green's/Flexform-250-R\$ 500,13  
2-Cadeira injetada em polipropileno c/revestimento em polietileno-pç-Flexform/Green's/Flexform-250-R\$ 697,00  
3-Cadeira injetada em polipropileno c/revestimento em polietileno, c/apoio de braços-pç-Flexform/Green's/Flexform-250-R\$ 753,67  
4-Revestimento-caadeiras empilháveis monobloco-pç-Flexform/Green's/Flexform-250-R\$ 142,18  
5-Braços (par) p/caadeira injetada em polipropileno-pç-Flexform/Green's/Flexform-50-R\$ 26,85  
6-Prancheta Escamoteável p/Cadeira injetada em polipropileno-par-Flexform/Green's/Flexform-50-R\$ 176,98  
7-Conector Longarina Médio-Cadeiras empilháveis monobloco em polipropileno (ligamento para longarina)-pç-Flexform/Green's/Flexform-200-R\$ 32,81

LOTE 04  
Poltronas de auditório-composição do ambiente  
1-Poltrona p/auditório-pç-Flexform/Mimi/Flexform-100-R\$ 1.751,58  
2-Poltrona p/auditório c/um braço-pç-Flexform/Plus/Flexform-500-R\$ 1.723,68  
LOTE 05  
Sofás-composição das peças e do ambiente em que serão instalados

1-Sofá componível de 1 lugar central ou sem braços-pç-Flexform/Green's/Flexform-20-R\$ 1.499,92  
2-Sofá componível de um lugar c/braços-pç-Flexform/Green's/Flexform-20-R\$ 1.703,36  
3-Sofá componível de um lugar c/um braço-pç-Flexform/Green's/Flexform-20-R\$ 1.621,59  
4-Sofá de 2 (dois) lugares c/braços-pç-Flexform/Green's/Flexform-100-R\$ 3.098,57  
5-Sofá de 3 (três) lugares c/braços-pç-Flexform/Green's/Flexform-50-R\$ 4.072,92

**Ata de Registro de Preços:** 023411/2011 **PA:** 25302/2011 **Pregão:** 306/11 **Contratante:** PG **Compromissário Fornecedor:** CPM BRAXIS OUTSOURCING S.A. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 19/12/11  
LOTE 1  
01-Aquisição de licença Symc Protection Suite Enterprise Edition 4.0 Per User BNDL Multi Lic Gov Band H Essential 12 Months (Licenças novas e manutenção por 12 meses)-SKU: 4GMSOZF0-EI 1GH SYMANTEC-5.000-R\$ 80,30

01-Renovação de licença Symc Protection Suite Enterprise Edition 4.0 Per User Renewal Essential 12 Months Gov Band H (Renovação por 12 meses)-SKU: 4GMSOZZ0-ER 1GH SYMANTEC-5.000-R\$ 42,30  
**Ata de Registro de Preços:** 023511/2011 **PA:** 57901/2011 **Pregão:** 329/11 **Contratante:** PG **Compromissário Fornecedor:** AZEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 21/12/11  
LOTE 01  
01-Saco p/lixo-pç-30 litros-pç-preto: utilização: saco de lixo p/acondicionar resíduos domésticos. P/ acondicionamento de lixo classe I. descrição: produto em conformidade c/a norma ABNT NBR 9191 (05/2008)-sacos plásticos p/o acondicionamento de lixo-requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados c/resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis c/a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis c/a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. características físicas: capacidade p/30 litros, na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1. prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo. apresentação: pçes c/100 unidades-AZEPLAST-2.500-R\$ 34,10

01-Saco p/lixo-pç-100 litros-pç-preto. utilização: saco de lixo p/acondicionar resíduos domésticos. P/ acondicionamento de lixo classe I. descrição: produto em conformidade c/a norma ABNT NBR 9191 (05/2008)-sacos plásticos p/o acondicionamento de lixo-requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados c/resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis c/a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis c/a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. características físicas: capacidade p/30 litros, na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1. prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo. apresentação: pçes c/100 unidades-AZEPLAST-1.500-R\$ 53,46  
LOTE 03  
01-Saco p/lixo-pç-100 litros-pç-preto. utilização: saco de lixo p/acondicionar resíduos domésticos. P/ acondicionamento de lixo classe I. descrição: produto em conformidade c/a norma ABNT NBR 9191 (05/2008)-sacos plásticos p/o acondicionamento de lixo-requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados c/resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis c/a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis c/a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. características físicas: capacidade para 100 litros, na cor preta, devendo atender as classificações indicadas na tabela 1. prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo. apresentação: pçes c/100 unidades-AZEPLAST-3.500-R\$ 94,00  
LOTE 04  
01-Saco p/lixo-pç-240 litros-pç-preto. utilização: saco de lixo p/acondicionar resíduos domésticos. descrição: confeccionados c/resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis c/a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis c/a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. características físicas: capacidade para 240 litros, na cor preta, nas dimensões aproximadas de 1,15cm de largura x 1,15cm de altura, c/espessura de 0,07 micras em cada parede. prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. apresentação: pçes c/100 unidades-AZEPLAST-1.000-R\$ 190,00

**Ata de Registro de Preços:** 023611/2011 **PA:** 44439/2011 **Pregão:** 315/11 **Contratante:** PG **Compromissário Fornecedor:** AMÉRICA NET LTDA **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 21/12/11  
LOTE ÚNICO  
01-Link de 6 (seis) Mbps-150-R\$ 337.500,00-R\$ 147.000,00  
**Ata de Registro de Preços:** 023711/2011 **PA:** 50511/2011 **Pregão:** 332/11 **Contratante:** PG **Compromissário Fornecedor:** REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 21/12/11  
01-pç-impressora térmica-especificações técnicas mínimas: impressão: tecnologia: térmica direta, resolução: 600x300dpi, velocidade: superior a 40 etiquetas por minuto, largura da etiqueta: até 68mm, altura da etiqueta: configurável via software, multi-impressões: sim, até 9.999, podendo ser via software, inserção de texto: sim, fontes: true type, vertical: sim, tipo espelho: sim, data/hora: sim, via software, auto numeração: alfa/numérico, geral: cortador: sim, automático, interfaces: usb 2.0 e rede padrão, compatibilidade: windows 2000, xp, vista e 7, além do pacote office superior ao 2000 e base de dados em csv, txt, mdb e xls. Outros: etiquetas: etiquetas em rolos, alimentação: 100~127 volts a 50-60 hz, itens inclusos: cabos ac, cabo usb, um rolo de etiquetas contínuas de 62mmx30metros-brother/mod. ql580n-20-R\$ 680,00

**Termo de Aditamento:** 002-009101/2009 **Contrato:** 009101/09 **PA:** 40142/09 **Pregão:** 368/09 **Contratante:** PG **Contratada:** FLASH EVENTO E ANIMAÇÃO LTDA. **Objeto:** Assessoria nas atividades do Conselho do Orçamento Participativo **Finalidade:** 1-reequilibrio econômico financeiro, conforme parecer econômico alterando-se a cláusula 2-subitem 1 (itens 01 a 12); 2-Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses até o dia 18/12/12 **Valor:** R\$ 85.440,00 **Assinatura:** 15/12/11  
**Termo de Aditamento:** 02-005711/2011 **Ata RP:** 005711/2011 **PA:** 10528/11 **Pregão:** 58/11 **Contratante:** PG **Compromissário Fornecedor:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** Registro de preços de café torrado e moído **Finalidade:** Rreequilibrio do item 01 do Anexo I do Instrumento de Registro de Preços **Assinatura:** 21/12/11  
A PARTIR DE 20/07/2011  
01-R\$ 11,52  
**Cancelamento de Ata RP**  
**PA 41871/2010**  
A empresa RENATA TRAVALON FRIGO-ME foi declarada inidônea a partir de 20/12/11, conforme publicação datada de 02/12/11. Comunicamos que a ATA RP 007311/11 foi cancelada.

**PA 39.545/2011**  
Empresa: RICARDO AFONSO DA ROCHA CRUZ-EPP  
Cancelada: ATA RP 021011/2011  
**DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES**  
**Autorização e Ratificação**  
**PA 63980/2011**

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE  
Objeto: recrutamento e seleção de estagiários  
Fundamento: inciso XIII, artigo 24  
Vigência: 12 meses  
Valor: R\$ 555.811,78

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO COMUNICADO

"Informamos que excepcionalmente, em virtude de não ter havido a publicação do Boletim Oficial no dia 27/12/2011, e cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que foram efetuados nos dias 27/12 e 28/12/2011, fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:  
**Ailton Antonio da Silva**  
CONTRATO/PEDIDO: 180/2011.  
EMPENHO: 8629/2011.  
OBJETO: Atuação no Programa Oficinas Culturais, como arte educador, na modalidade teatro.  
VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 01/11/2011.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para a continuidade dos trabalhos realizados pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Alexandre Barbosa da Silva**  
CONTRATO/PEDIDO: 143/2011.  
EMPENHO: 8465/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: capoeira.  
VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).  
EXIGIBILIDADE: 01/11/2011.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.  
**Antonio Adriano Lima Mourão**  
CONTRATO/PEDIDO: 176/2011.  
EMPENHO: 8519/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança de Salão.  
VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).  
EXIGIBILIDADE: 01/11/2011.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.  
**B2BR – Business To Business Informática do Brasil S/A.**  
CONTRATO/PEDIDO: 3601/2011 e 3701/2011.  
EMPENHOS: 15438/2011, 15439/2011, 15461/2011 e 15463/2011.

OBJETO: Licenças de software de gerenciamento de banco de dados Oracle, com manutenção e suporte técnico; e aquisição de licença de software Real Application Cluster com suporte técnico e manutenção.  
VALOR: R\$ 274.900,00 (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais), sendo R\$ 109.960,00 (cento e nove mil, novecentos e sessenta reais) referente a recursos próprios e R\$ 164.940,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais) referente a recursos vinculados - PNAFM. NFs. 777 e 778.  
EXIGIBILIDADE: 25/08/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial ao Departamento de Informática e Telecomunicações para garantir a segurança, integridade e disponibilidade dos sistemas corporativos da Prefeitura de Guarulhos.  
**Bandeirante Energia S/A**  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 11706/2006 e 23164/2010.  
EMPENHOS: 20566/2011 e 20567/2011.

OBJETO: Serviços de novas ligações de energia elétrica.  
VALOR: R\$ 10.653,58 (dez mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), NF. 91171046.  
EXIGIBILIDADE: 28/12/2011.

JUSTIFICATIVA: A energia elétrica é indispensável à Secretaria de Educação para a inauguração da EPG Anita Malfati.

**Biq Benefícios Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 3901/2009.  
EMPENHO: 13677/2011.

OBJETO: Fornecimento de vales-alimentação.  
VALOR: R\$ 75.514,75 (setenta e cinco mil, quinhentos e catorze reais e setenta e cinco centavos), NF. 5006.  
EXIGIBILIDADE: 25/12/2011.  
JUSTIFICATIVA: Os créditos efetuados nos cartões alimentação são essenciais à Secretaria do Trabalho para atendimento da Lei Municipal nº 5695, de 10 de julho de 2001, que criou o Programa Bolsa-Auxílio ao Desempregado.

**Bresciani Reflorestamento e Exportação Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 110/2011.  
EMPENHO: 16894/2011.

OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.  
VALOR: R\$ 62.289,45 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), NFs. 743 e 744.  
EXIGIBILIDADE: 10/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e a interrupção no fornecimento causaria enormes transtornos aos municípios.

**Carlos Alberto Dias**  
CONTRATO/PEDIDO: 140/2011.  
EMPENHO: 8462/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Artes Visuais.  
VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 01/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.  
**Carlos Eduardo da Silva Nogueira**  
CONTRATO/PEDIDO: 173/2011.  
EMPENHO: 8492/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança de Salão.

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).  
EXIGIBILIDADE: 01/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.  
**Carlos Eduardo Lopes**  
CONTRATO/PEDIDO: 222/2011.  
EMPENHO: 10018/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Música.

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).  
EXIGIBILIDADE: 25/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Carlos Wilson Miranda**  
CONTRATO/PEDIDO: 65/2011.  
EMPENHO: 5655/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação em bailes da terceira idade como DJ.

VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

EXIGIBILIDADE: 25/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à

Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.  
**Clayton Alves da Silva.**  
CONTRATO/PEDIDO: 168/2011.  
EMPENHO: 8505/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Danças Brasileiras.

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).  
EXIGIBILIDADE: 01/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Dinâmica Viagens e Turismo Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 849/2011.  
EMPENHO: 24118/2011.

OBJETO: Aquisição de 2 passagens aéreas.

VALOR: R\$ 1.679,94 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/12/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição foi essencial à Secretaria de Saúde para a realização de recâmbio de paciente que apresenta comprometimento psiquiátrico/mental.

**Douglas Oliveira Cruz**  
CONTRATO/PEDIDO: 153/2011 e 667/2011.  
EMPENHOS: 8477/201 e 21636/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador, linguagem: Música; e apresentação musical do Grupo Remusicando nas atividades do Projeto Intervalo Musical.

VALOR: R\$ 1.675,00 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/11 e 25/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Edna Porto – ME (Modal Comercial)**  
CONTRATO/PEDIDO: 8511/2011.  
EMPENHOS: 20869/2011 e 20873/2011.

OBJETO: Fornecimento de produtos funerários.  
VALOR: R\$ 9.532,80 (nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), NFs. 2283, 2300 e 2301.  
EXIGIBILIDADE: 10/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e a interrupção no fornecimento causaria enormes transtornos aos municípios.

**EICON Controles Inteligentes de Negócios Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 5201/2011.  
EMPENHO: 18721/2011

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção, suporte, atualização e aperfeiçoamento dos sistemas e demais aplicativos relativos ao sistema informatizado de controle de gestão do ISSQN.

VALOR: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), NF. 7987.

EXIGIBILIDADE: 25/12/2011.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis à Secretaria de Finanças, posto que o Departamento de Receita Mobiliária necessita dispor de um sistema de informações que permita o registro do fato gerador do ISSQN de forma digital, por meio de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicos – NFS-e.

**Eliana Lima Sotero**  
CONTRATO/PEDIDO: 144/2011.  
EMPENHO: 8460/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).  
EXIGIBILIDADE: 01/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**Emerson Carlos Cardenetti**  
CONTRATO/PEDIDO: 152/2011.  
EMPENHO: 8475/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Música.

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).  
EXIGIBILIDADE: 01/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**Fabiana Barbosa Ribeiro**  
CONTRATO/PEDIDO: 148/2011.  
EMPENHO: 8469/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).  
EXIGIBILIDADE: 01/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**Guarupass Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região.**  
CONTRATO/PEDIDO: 3301/2010, 5301/2010 e 5701/2011.

EMPENHOS: 555/2011, 18971/2011, 18972/2011, 18973/2011, 18974/2011, 18975/2011, 18976/2011, 18977/2011 e 19261/2011.

OBJETO: Fornecimento de vale transporte em forma de crédito eletrônico.

VALOR: R\$ 930.00,00 (novecentos e trinta mil reais), sendo R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) referente a recursos próprios e R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) referente a recursos vinculados – MDE.

EXIGIBILIDADE: 05/12 e 06/12/2011.

JUSTIFICATIVA: O benefício é essencial para a locomoção dos participantes dos Programas Oportunidade ao Jovem e Bolsa Auxílio ao Desempregado, percurso de ida e volta de suas residências; e essencial para fornecimento de vale-transporte aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.

**Ilumatic S/A Iluminação e Eletrometalúrgica.**

CONTRATO/PEDIDO: 1711/2011 e 15111/2011.

EMPENHOS: 18783/2011 e 18953/2011.

OBJETO: Fornecimento de relés fotoelétrico e luminárias.

VALOR: R\$ 159.118,18 (cento e cinquenta e nove mil, cento e dezoito reais e dezoito centavos), NFs. 9535, 9539 e 9558.

EXIGIBILIDADE: 10/10/2011.

JUSTIFICATIVA: O material é indispensável para a realização dos serviços do Departamento de Iluminação Pública em ruas, praças, avenidas e vielas do município.

**Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP**

CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, pelo sistema on-line.

VALOR: R\$ 2.876,33 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), NFs. 386660 e 387573.

EXIGIBILIDADE: 28/12 e 29/12/2011.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

**Indústria de Urnas Bignotto Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 6711/2011.

EMPENHOS: 21311/2011.

OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.

VALOR: R\$ 72.055,00 (setenta e dois mil e cinquenta e cinco reais), NFs. 5559 e 5635.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei nº. 1.729/72, é obrigado fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e sua falta causaria enormes transtornos aos municípios.

**Instituto de Formação e Ação em Políticas Sociais para a Cidadania - INFAP**

CONTRATO/PEDIDO: 601/2011.

EMPENHO: 3608/2011.

OBJETO: Prestação de serviços de atividades técnico-pedagógica em cursos de qualificação social e profissional no âmbito do CTMO – Programa de Qualificação Social e Profissional.

VALOR: R\$ 58.407,57 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), NF. 128.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria do Trabalho para a execução de atividades na área técnico-pedagógica em cursos do Centro de Treinamento de Mão-de-Obra, mediante oferta de técnicos para ministrar e coordenar cursos e oficinas em atividades de formação social e profissional.

**Kátia Suzue Melo**

CONTRATO/PEDIDO: 172/2011.

EMPENHO: 8488/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Origami.

VALOR: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Marcelo Bragança**

CONTRATO/PEDIDO: 162/2011.

EMPENHO: 8473/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Tear Manual.

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Maria de Nazaré Antunes Botana**

CONTRATO/PEDIDO: 151/2011.

EMPENHO: 8467/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Cerâmica.

VALOR: R\$ R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Maria Luisa Dias**

CONTRATO/PEDIDO: 159/2011.

EMPENHO: 8487/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Artes Visuais.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Marília Ferreira de Miranda**

CONTRATO/PEDIDO: 150/2011.

EMPENHO: 8474/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Musicalização.

VALOR: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o

desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Marina Pinto**

CONTRATO/PEDIDO: 167/2011.

EMPENHO: 8507/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: fotografia, animação e confecção de jogos interativos.

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Marpres Informática Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 262/2006.

EMPENHO: 13100/2011.

OBJETO: Serviços gráficos incluindo postagem.

VALOR: R\$ 14.546,96 (catorze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), NFs. 15158 e 15460.

EXIGIBILIDADE: 10/09 e 25/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é indispensável à Secretaria de Finanças, posto se tratar de documentos fiscais imprescindíveis para o cumprimento do disposto na Legislação Tributária.

**Mister Oil Distribuidora Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 105/2007.

EMPENHOS: 24105/2011 e 24106/2011.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis (álcool, gasolina comum e óleo diesel automotivo).

VALOR: R\$ 15.440,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta reais), NFs. 4752 e 4753.

EXIGIBILIDADE: 26/12/2011.

JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento às atividades indispensáveis do Município.

**Murilo Antonio da Silva Araújo**

CONTRATO/PEDIDO: 161/2011.

EMPENHO: 8483/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: História em Quadrinhos.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Neli Demônico de Mello**

CONTRATO/PEDIDO: 233/2011.

EMPENHO: 10290/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Musicais.

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento.

**Oswaldo Aurich Saldana**

CONTRATO/PEDIDO: 146/2011.

EMPENHO: 8482/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Circo.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Planinvesti Administração e Serviços Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 2501/2009.

EMPENHO: 10604/2011.

OBJETO: Fornecimento de vale-refeição.

VALOR: R\$ 57.711,15 (cinquenta e sete mil, setecentos e onze reais e quinze centavos), NF. 98537.

EXIGIBILIDADE: 25/12/2011.

JUSTIFICATIVA: O vale-refeição é essencial para fornecimento aos participantes do Programa Oportunidade ao Jovem, durante a permanência no Programa.

**Priscilla Fernandes de Andrade**

CONTRATO/PEDIDO: 158/2011.

EMPENHO: 8484/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança de Salão.

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Promobom Autopass S.A.**

CONTRATO/PEDIDO: 7201/2011.

EMPENHOS: 23032/2011, 23034/2011, 23035/2011, 23036/2011, 23037/2011, 23038/2011 e 23039/2011.

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte intermunicipal.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente a recursos próprios; e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente a recursos vinculados – MDE.

EXIGIBILIDADE: 06/12/2011.

JUSTIFICATIVA: O benefício é essencial para fornecimento aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.

**Rafael Monteiro da Costa**

CONTRATO/PEDIDO: 164/2011.

EMPENHO: 8479/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na linguagem: Música.

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Ricardo Barreto**

CONTRATO/PEDIDO: 142/2011.

EMPENHO: 8464/2011.

OBJETO: Atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na linguagem: Percussão.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

**Ricardo Guarel Pereira**

CONTRATO/PEDIDO: 154/2011.

EMPENHO: 8468/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**Ricardo Molina Sobreira**

CONTRATO/PEDIDO: 149/2011.

EMPENHO: 8470/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Rosana Antunes**

CONTRATO/PEDIDO: 147/2011.

EMPENHO: 8459/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Artes Visuais.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Rosângela Gomes de Melo**

CONTRATO/PEDIDO: 160/2011.

EMPENHO: 8472/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**São Paulo Transporte S.A.**

CONTRATO/PEDIDO: 6601/2009.

EMPENHOS: 17654/2011, 17660/2011, 17663/2011, 17667/2011, 17670/2011, 17674/2011 e 17679/2011.

OBJETO: Fornecimento de créditos eletrônicos do tipo “VT” do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros da cidade de São Paulo.

VALOR: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), sendo R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) referente a recursos próprios; e R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) referente a recursos vinculados - MDE.

EXIGIBILIDADE: 06/12/2011.

JUSTIFICATIVA: O vale-transporte é essencial ao Departamento de Recursos Humanos para fornecimento do benefício aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.

**Sérgio Augusto de Oliveira**

CONTRATO/PEDIDO: 145/2011.

EMPENHO: 8451/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: História da Arte.

VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Shigeru Yoshida**

CONTRATO/PEDIDO: 18211/2010.

EMPENHO: 17361/2011.

OBJETO: Fornecimento de flores para enfeites de urnas mortuárias.

VALOR: R\$ 54.743,05 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e cinco centavos), NFs. 1750, 1801 e 1802.

EXIGIBILIDADE: 07/10, 11/10 e 25/10/2011.

JUSTIFICATIVA: Os enfeites são essenciais ao Departamento de Serviços Funerários que, conforme a Lei nº. 1.729/72, é obrigado fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e sua falta causaria enormes transtornos aos municípios.

**Siomara Sousa Santos**

CONTRATO/PEDIDO: 165/2011.

EMPENHO: 8461/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Capoeira.

VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 01/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

**Solange Aparecida Marques Camargo**

CONTRATO/PEDIDO: 141/2011 e 687/2011.

EMPENHOS: 8463/2011 e 22379/2011.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança Afro; e realização do workshop “Dança Afro e suas Origens” nas atividades do ENDA 2011.

VALOR: R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/11 e 25/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.



**PROCESSOS INDEFERIDO EM 19 / 09 / 2011**  
42292 /09 - FRANCISCO MOTA DA SILVA  
54822 /09 - JOELSON BALATA RODRIGUES  
56474 /09 - ELAINE MARIA DE OLIVEIRA  
56482 /09 - CLADEMIR ANTONIO PEREIRA  
58673 /09 - KATY APARECIDA ROSI HORWATH  
59248 /09 - WAGNER ALBERTO DOS SANTOS  
10513 /10 - JURACI LOPES DA SILVA  
**PROCESSOS INDEFERIDO EM 22 / 09 / 2011**  
9877 /10 - JOSENILDO PEREIRA BARBOSA  
49034 /11 - MARIA ELIZIA MATIAS  
**PROCESSOS INDEFERIDO EM 26 / 09 / 2011**  
54008 /09 - FRANCISCO GOMES DA SILVA PEIXARIA ME  
38040 /11 - EDSON SOARES DE OLIVEIRA  
**PROCESSOS INDEFERIDO EM 27 / 09 / 2011**  
25396 /09 - MIGUEL ANGELO MOSCOSO BRANDÃO BANDEIRA  
59471 /09 - ROSANGELA CRISTINA ELSI  
13828 /10 - JOELINA FERNANDES COSTA LOPES  
15070 /10 - DANIEL MARTINS  
16650 /10 - ADILSON FRANCISCO DA SILVA  
18970 /10 - FABIO BELO SANTOS  
24682 /10 - RENATA GOMES CAMPOS  
**PROCESSO INDEFERIDO EM 03 / 10 / 2011**  
12436 /10 - EMERSON BONETTE  
**PROCESSO INDEFERIDO EM 03/11/2011**  
1075/10 - HELIDO LOPES DE QUEIROZ  
**PROCESSO INDEFERIDO EM 04/11/2011**  
55539/11 - CTA CARGO TRAVEL AIR INTERNACIONAL LTDA.  
**PROCESSO INDEFERIDO EM 16/11/2011**  
56175/10 - GERSONI ANACLETO DO AMARAL  
**PROCESSO INDEFERIDO EM 18/11/2011**  
14953/11 - JOSE CARLOS LIMA DA SILVA  
**PROCESSOS INDEFERIDO EM 22/11/2011**  
1966/10 - JOÃO PIRES DE OLIVEIRA FILHO  
5919/10 - THAIS CRISTINA NORONHA DE MENDONÇA FALÇÃO  
**PROCESSO INDEFERIDO EM 23/11/2011**

45523/09 - CLODOALDO ELIAS DA COSTA  
**PROCESSOS INDEFERIDO EM 25/11/2011**  
6047/10 - LÍCIA FERNANDA SILVA MEDEIROS  
8975/10 - JORGE ALVES FERREIRA  
**PROCESSO INDEFERIDO EM 01/12/2011**  
18387/09 - DANIELLE MESQUITA BRASIL  
**PROCESSO NEGADO CONHECIMENTO EM 06/ 09 / 2011**  
47858 /11- SILVIO ALVES DA SILVA  
**PROCESSO NEGADO CONHECIMENTO EM 08 / 09 / 2011**  
25694/09 - VALQUIMAR BENIGNO DE ARAÚJO  
**PROCESSO AUTORIZADO EM 06 / 09 / 2011**  
52632/06 - JOÃO AMARO DE LIMA  
**PROCESSOS AUTORIZADO EM 13 / 09 / 2011**  
38522/10 - CONSTRUTORA COSTA NORTE LTDA  
40567/11- JUSSARA MARINHO  
**PROCESSO AUTORIZADO EM 16 / 09 / 2011**  
11760/01 - MARA SUELI DE OLIVEIRA  
**PROCESSOS AUTORIZADO EM 19 / 09 / 2011**  
44874/09 - ELEUZINA REGO MAIA  
51074 /11- KILDARE CHAVIER DE MELO  
**PROCESSO AUTORIZADO EM 28 / 09 / 2011**  
254/00 - 3D AUTO DIESIL COMÉRCIO DED AUTO PEÇAS LTDA  
**PROCESSOS AUTORIZADO EM 21/11/2011**  
13798/10 - DAMIANA DOS SANTOS  
17571/10 - FLAVIA PRISCILA DE FREITAS FERNANDES DE OLIVEIRA  
20039/10 - GEZICLEIA BARBOSA DOS SANTOS  
24182/10 - ROSANA VALLOTO MORAES  
32288/10 - MARIA FREITAS DE OLIVEIRA  
47291/10 - CLENILDO GOMES DE ANDRADE JUNIOR  
54862/10 - JOSEFA CILEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS  
**RETIFICAÇÃO A DESPACHO EM 16 / 09 / 2011**  
53435/09 - ARNALDO ROCHA IPOLITO  
**PROCESSO ADITADO EM 16/11/2011**  
2418/10 - UNIÃO ORGANIZAÇÃO CONTABIL SS LTDA.

**Processo nº: 7.968/2009**  
Requerente: ELIZABETH NORIKO IWAKAWA ME  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 61.432  
Relator: Marcos César Parrula  
Acórdão: **192/2011 - JUREL**  
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, por maioria, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o auto em questão.  
**Processo nº: 17.639/2009**  
Requerente: AUTO MOTO PECAS BAKANA LTDA. ME  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 61.446  
Relator: Marcos César Parrula  
Acórdão: **193/2011 - JUREL**  
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, por maioria, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o auto em questão.  
**Processo nº: 30.448/2009**  
Requerente: J GIANINI ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 23.199  
Relator: Miguel Francisco Martello  
Acórdão: **194/2011 - JUREL**  
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, por maioria, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o auto em questão.  
**Processo nº: 19.838/2010**  
Requerente: SONIA REGINA DE ARAUJO  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 36.750  
Relator: Lillian Rose de T. Minguzzi  
Acórdão: **195/2011 - JUREL**  
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e com fundamento no voto da Relatora, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o auto em questão.  
**Processo nº: 20.420/2010**  
Requerente: HUGO PEREIRA OLIVEIRA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 51.615 E 51.616  
Relator: José Alberto Hájek  
Acórdão: **196/2011 - JUREL**  
Extrato de Acórdão: Por maioria de votos, vencido o relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se os autos em questão.

**jurídica, de regularidade fiscal, de qualificação técnica, de qualificação econômico-financeira e de cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (CF), de empresas individuais ou consórcio de empresas com vistas à participação em futura licitação para a execução de projeto executivo e das obras de implantação dos lotes nº 1 (eixo sul) e nº 2 (eixo norte), bem como da ampliação e readequação dos corredores de transporte coletivo urbano, compreendendo as passagens subterrâneas, os viadutos e alças de acesso, os terminais urbanos, as estações de transferência e os pontos de parada, além do sistema de monitoração e controle dos veículos de transporte coletivo urbano, no Município de Guarulhos.**

Às 10 horas do dia 28 de dezembro de 2.011, na sede administrativa da Secretaria de Transportes e Trânsito (STT), localizada na Rua Dora, nº 18 – Vila Barros, nesta cidade de Guarulhos, reuniram-se os membros, abaixo assinados, da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 2.341/2.011-GP, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de Guarulhos em 22 de novembro de 2.011, para análise e julgamento dos recursos administrativos interpostos pelas empresas individuais e pelos consórcios de empresas participantes desta pré-qualificação e que foram inabilitados no correspondente processo licitatório.

Os recursos interpostos foram devidamente analisados pela Consultoria Jurídica da Secretaria de Assuntos Jurídicos (SAJ), bem como pelo Departamento de Planejamento e Projetos da STT. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, com base nas orientações da douta Consultoria Jurídica em conjunto com o staff técnico do Departamento de Planejamento e Projetos acima mencionado, conhecer todos os recursos outrora interpostos, negando-lhes provimento e mantendo-se a decisão publicada no DOM de Guarulhos em 27 de setembro de 2.011.

Os autos do processo administrativo nº 63.127/2.010 encontram-se na sede administrativa da Secretaria de Transportes e Trânsito, abertos com vista franqueada a todos os interessados.

O presidente da comissão determinou que a presente decisão seja devidamente publicada no DOM de Guarulhos.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Rodrigo Toledo França, presidente da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

Defere os seguintes processos administrativos de Certidão de Uso do Solo, Certidão de Uso do Solo Online e Certidão de Zoneamento da Seção Técnica de Uso e Ocupação do Solo (SDU01.06.03):

**PA REQUERENTE**  
10184/11-ON BLOCO RINGER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA  
10343/11-ON JOSE SANTOS SOARES POLIMENTO  
10721/11-ON SUM PLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
10801/11-ON TRUSTEC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA – EPP  
10802/11-ON ENGEPAC ENGENHARIA E REVESTIMENTO LTDA  
10820/11-ON LOURIVAL CORREA  
10825/11-ON LUCIANA ZOCOLI  
10839/11-ON GMETAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO ENGENHARIA LTDA  
10840/11-ON ANA PAULA ELOI DE ANDRADE  
10861/11-ON GIANCARLO R. LUCHI RODRIGUES  
10899/11-ON FITAMETAL AÇOS LTDA  
10922/11-ON ANTONIO MARQUES FERREIRA  
10926/11-ON SÉRGIO ROBERTO DE ANDRADE CAMPOS  
10944/11-ON PETROBRAS TRANSPORTE S/A – TRANSPETRO  
11039/11-ON TEOTINIO ARAUJO BARRETO JUNIOR  
48297/11-PA JORGE ABUSSAFY JUNIOR  
55617/11-PA MARCUS VINICIUS PIMENTEL DE CARVALHO PRETO  
60251/11-PA CARLOS ALBERTO ALVES CARDOSO  
61685/11-PA ANTONIO RIBEIRO MONTEIRO JUNIOR  
63233/11-PA ANDREA ALVES DE ALMEIDA  
63716/11-PA MADSON GOMES RODRIGUES  
64264/11-PA ALFIO SCALABRIN JUNIOR  
64265/11-PA ALFIO SCALABRIN JUNIOR  
64528/11-PA BASSI INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
64745/11-PA FAMA EXTRAÇÃO DE MINERAIS TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA  
64748/11-PA JEFFERSON MAURICIO DE OLIVEIRA  
64754/11-PA JEFFERSON MAURICIO DE OLIVEIRA  
65125/11-PA LUCIANO PAULA LEITE  
65409/11-PA ANTONIO ROBERTO BRAGATO  
65412/11-PA DOREMUS ALIMENTOS LTDA  
65415/11-PA MARCUS WASHINGTON DE SOUZA LEAL  
65589/11-PA TOSHIHARU KATO  
65889/11-PA MARINEIDE ROCHA DE MELO CRUZ  
65941/11-PA PAULO DE TARSO PESTANA DE GODOY  
66067/11-PA ATAIDE ALVES DE ARAUJO  
66121/11-PA RICHARD DE SOUZA PEREIRA  
66179/11-PA EDICLAN BISPO VIEIRA  
66180/11-PA EDICLAN BISPO VIEIRA  
66223/11-PA JANAINA DIAS TORCIANI  
66278/11-PA MARCIO DORNA CARMONA

### DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 15/11 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que as **Autorizações de Funcionamento a Título Precário para “BANCA DE JORNAL”**, relacionadas abaixo, foram **REVOGADAS** devido a falta de renovação anual, exercício de 2011.

AUTORIZAÇÃO Nº	NOME	PROCESSO
391	Marilene Uchoa de Brito - Local: R. São Maurício	24938/2011
514	José Barbosa da Silva - Local: Av. Salgado Filho, alt. 2.915	24897/2011
706	Eduardo Victor de Carvalho - Local: R. Enequina Torchetti	24893/2011

### JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 054/2011 - JUREL  
Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em 14 de dezembro de 2011, com início dos trabalhos às 08h30min, realizados à Rua Anice, nº 200 – 2º andar – Jardim Santa Mena - Guarulhos, SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:  
**Processo nº: 20.703/2008**

Requerente: GUMERCINDO PINTO BUENO  
Assunto: CANCELAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES Nºs. 42.794, 42.795 e 42.796  
Relator Designado: Rubens Ferreira de Castro  
Situação: **RETIRADO DE PAUTA E CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA**, pelo Presidente.  
**Processo nº: 42.442/2008**  
Requerente: VITALFAR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. ME  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 58.054  
Relator: José Alberto Hájek  
Acórdão: **191/2011 - JUREL**  
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, por maioria, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o auto em questão.

### SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

**PORTARIA Nº 061/2011- AMT**  
**ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.  
**CONSIDERANDO** que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;  
**CONSIDERANDO** o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;  
**CONSIDERANDO** por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.  
**RESOLVE:**  
1º - Credenciar os Policiais Militares do 31º BPM abaixo relacionados, para exercerem as fiscalizações de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
2º SGT.PM	790669-2	VALDIR RIBEIRO DO PRADO
ASP.OF PM	118902-6	ANDERSON MARQUES DE GODOI
3º SGT.PM	888667-9	MARCOS APARECIDO BARJACHI
SD PM	129362-1	TIAGO FERREIRA DE FRANÇA

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

**Comissão Especial de Licitação**  
**Recurso administrativo: concorrência pública nº 02/2.011 – STT**  
**Processo administrativo nº 42.366/2.011**  
A Secretaria de Transportes e Trânsito (STT), por meio do presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº 015/2.011 – STT, no uso de suas atribuições, torna público o comunicado, à sociedade civil em geral, e às pessoas físicas e jurídicas participantes deste certame licitatório, em especial, de devolução de prazo para a interposição de recurso administrativo contra o julgamento de habilitação, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de Guarulhos em 16 de dezembro de 2.011. Estende-se o prazo para a interposição dos mencionados recursos administrativos até a quinta-feira, dia 29 de dezembro de 2.011, em razão da publicação do Decreto Municipal nº 29.505, de 22 de dezembro de 2.011.  
Os autos do processo administrativo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.  
**ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**  
**Concorrência Pública nº 001/2.010 – STT-SO**  
**Pré-qualificação dos documentos de habilitação**

#### 2. Das Funções e Vagas

Função	Salário Base	Carga Horária (Semanal)	Vagas	Graduação Exigida
Médico (Especialidade: Clínico Geral)	4.145,70	20 horas	15	Conclusão do Curso Superior em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina.

**2.1.** A Contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT  
**2.2.** A carga horária semanal da função poderá ser

estendida até 40 horas ou reduzida para 12 horas, e será exercida no âmbito da Administração Municipal, de acordo com suas necessidades e conveniências.



Saúde. CONTRATADA: SAMSUNG MEDISON BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Modalidade: Requisição de Compras ou Serviço nº 031/2011-FMS. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Artigo 25 Inciso I da Lei de Licitação. Assinatura: 13/12/2011. Vigência: Este Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da Marca Medison, com troca de peças, caso necessário. Valor deste contrato: R\$ 110.700,00 (Cento e dez mil e setecentos reais).

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
PROCESSO: 58.285/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 19702/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: N. MARIA VERGARA SOARES. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 198/2011. Assinatura: 13/12/2011. Objeto: Aquisição de Projetor multimídia. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Valor do contrato: R\$ 5.388,00 (Cinco mil trezentos e oitenta e oito reais)

PROCESSO: 58.285/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 19802/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PLATAFORMA INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA-EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 198/2011. Assinatura: 12/12/2011. Objeto: Aquisição de Microcomputador. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Valor do contrato: R\$ 29.486,88 (Vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).  
PROCESSO: 58.285/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 19902/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 198/2011. Assinatura: 12/12/2011. Objeto: Aquisição de Notebook, Impressora Laser, Access Point e Switch. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Valor do contrato: R\$ 6.497,99 (Seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).  
Mensagem 2 de 2.

Publicação nº 299/11 14/12/2011

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
3.793/07	38976/11	Usiquimica do Brasil LTDA	Indeferido
17.768/08	40218/11	Costelaria Ponte Rasa LTDA	Indeferido
57.138/08	*	Mercado Rainha do Bairro LTDA ME	CANC. CEVS
2.897/09	35674/11	Qualilog Logistica e Armazém LTDA	Indeferido
4.123/09	40026/11	Churrascaria Solar dos Pampas LTDA (prorrogação de prazo até dia 12/02/2012)	Deferido
10.681/09	38454/11	Farmácia Central Ervas LTDA ME (prorrogação de prazo até dia 12/01/2012)	Deferido
33.149/09	36849/11	Patrus Transportes Urgentes LTDA	Indeferido
50.269/10	40006/11	Casa do Norte Nova Pateado LTDA ME	Deferido
56.806/10	38794/11	Ivani Pina Manfredi ME	Indeferido
60.214/10	37947/11	Mercado RT Carvalho e Filho LTDA (prorrogação de prazo até dia 12/02/12)	Deferido
10.956/11	37682/11	Borlem SA Empreendimentos Industriais (prorrogação de prazo até dia 12/01/12)	Deferido
50.609/11	*	Elizio de Freitas Neto	Indeferido
63.879/11	*	Jaqueline da Silva Sales (prorrogação de prazo até dia 23/01/2012)	Deferido
64.758/11	*	Supermercados Nova Etapa LTDA ME	Indeferido

Publicação nº 300/11 14/12/2011

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
5.355/08	30422/11	Coração Mineiro Restaurante LTDA	Deferido
5.857/08	24576/11	Restgua Comercio Varejista de Alimentos LTDA	Deferido
28.764/08	24045/11	Filtertek do Brasil Industria e Comercio LTDA	Deferido
46.108/08	26813/10	Mercado Stefany & Betania LTDA ME	Deferido
48.288/08	43368/10	Silvio César Santos Candea ME	Deferido
51.692/08	23827/11	Maria das Graças Teixeira Lopes Pizzaria ME	Deferido
50.714/08	*	Dom Diego Lanchonete LTDA ME	Deferido
61.077/08	28111/11	Comercio de Carnes JL LTDA ME	Deferido
54.794/08	45356/10	Nmg de Souza Bar ME	Deferido
65.124/11	*	Departamento de Administração do Hospital Municipal da Criança	Indeferido
25.788/08	34436/11	Roberto de Lara	Deferido

Publicação nº 301/11 15/12/2011

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
39.345/06	*	Unidade Básica de Saúde Santos Dumont	Canc Cevs
6.032/08	*	Adriana Cardoso Concilio	Canc Cevs
38.806/08	*	Priscila Komiyama Biazi	Canc Cevs
55.467/08	35060/11	Seisa Serviços Integrados de Saúde LTDA	Indeferido
55.467/08	37037/11	Seisa Serviços Integrados de Saúde LTDA	Indeferido
18.273/09	*	Patricia Gonçalves Moura	Canc Cevs
3.427/10	*	Construtora Norberto Odebrecht SA	Canc Cevs
18.259/11	*	Ação Beleza Industria e Comercio de Cosméticos LTDA (Prorrogação de prazo até dia 30/12/11)	Deferido
22.248/11	*	Canis Felix Comercial e Serviços Veterinários LTDA ME	Indeferido
23.400/11	*	Comercio e Empacotamento de Produtos Alimentícios Lord LTDA	Indeferido
28.225/11	*	Bruno César Luchiar	Indeferido
62.319/11	*	Wallace Ferreira Rodrigues (Prorrogação de prazo até dia 03/12/11)	Deferido
63.930/11	*	Instituto Tecnológico de Ensino e Pesquisa ITEP	Indeferido
63.932/11	*	Instituto Tecnológico de Ensino e Pesquisa ITEP	Indeferido
63.933/11	*	Instituto Tecnológico de Ensino e Pesquisa ITEP	Indeferido

Publicação nº 302/11 15/12/2011

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
24.324/02	14303/11	Cap Alimentação LTDA	Indeferido
29.568/05	2073/11	Bar e Restaurante Pais e Filhas LTDA ME	Indeferido
51.661/09	29280/11	Lilian Kelly Lemes Transportadora ME	Deferido
51.661/09	29284/11	Lilian Kelly Lemes Transportadora ME	Canc Cevs
25.154/10	29276/11	Lilian Kelly Lemes Transportadora ME	Canc Cevs
29.235/10	*	Reginaldo Sinezio Monteiro	Canc Cevs
63.466/10	*	Luciene dos Santos Sena	Canc Cevs
62.539/10	*	Drogaria São Paulo SA	Indeferido
924/11	21449/11	Cláudio Tiyoti Yara ME	Canc Cevs
3.799/11	*	Itamar Barbosa Cabral	Canc Cevs
3.811/11	*	Edson Donizeti Cabral	Canc Cevs
6.216/11	*	Manuela Alvarez Theodoro Daniel	Canc Cevs
18.653/11	36549/11	Maria Geralda Hortência de Lima	Deferido
23.798/11	*	Miyako do Brasil Industria e Comercio LTDA	Indeferido
40.754/11	*	Cantina Oitava Maravilha LTDA ME	Canc Cevs
61.341/11	*	Miyako do Brasil Industria e Comercio LTDA	Indeferido

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE

Publicação nº 295/11 09/12/2011

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
36.467/03	15888/11	Farmarin Industria e Comercio LTDA	Indeferido
36.467/03	17767/11	Farmarin Industria e Comercio LTDA	Deferido
44.241/08	*	Andréa Nassar Lourenço Bastos ME	Canc. Cevs
51.323/08	*	Brumell Industria e Comercio de Gêneros Alimentícios LTDA EP	Canc. Cevs
1.913/09	19671/11	Beth s Restaurantes LTDA ME	Indeferido
1.913/09	*	Beth s Restaurantes LTDA ME	Canc. Cevs
32.491/09	35426/11	Drogaria e Perfumaria Etapa LTDA ME	Deferido
9.058/09	36352/11	Drogaria Dom Guaru LTDA EPP	Deferido
54.186/09	*	Alliedsignal Automotive LTDA	Canc. Cevs
850/10	*	Edivaldo Raimundo Bezerra	Canc. Cevs
8.879/10	*	Rosemeire Souza de Moura Silva	Canc. Cevs
11.585/10	*	Diogo Yoshihiro Yamato ME	Canc. Cevs
20.906/11	*	Elaine Sena da Silva	Canc. Cevs
54.811/10	*	Rosana do Carmo Malfatti	Canc. Cevs
27.479/11	*	Miyako do Brasil Industria e Comercio LTDA	Indeferido

**RETIFICAMOS AS PUBLICAÇÕES 271,272,273/11 RESPECTIVAMENTE**  
**DIARIO OFICIAL NR. 91 DE 02/12/11 PG.20**  
**ONDE SE LÊ**

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
24.029/11	*	Luciana Rodrigues de Jesus	Deferido
11.359/10	27343/11	Panificadora Lar de Guarulhos LTDA	Deferido
57.792/11	*	Wallace Fereira Rodrigues	Deferido
57.921/11	*	Ótica Marcos s LTDA ME LÊ-SE	Deferido
24.020/11	*	Luciana Rodrigues de Jesus	Deferido
11.359/10	27434/11	Panificadora Lar de Guarulhos LTDA	Deferido
57.792/11	*	Wallace Fereira Rodrigues (prorrogação de prazo até dia 18/11/11)	Deferido
57.921/11	*	Ótica Marcos s LTDA ME (prorrogação de prazo até dia 18/11/11)	Deferido

Publicação nº 296/11 09/12/2011

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
532/03	37837/11	Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris (prorrogação de prazo até dia 07/01/2012)	Deferido
532/03	37838/11	Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris (prorrogação de prazo até dia 07/01/2012)	Deferido
42.234/07	37091/11	Viviane Mendes	Indeferido
55.464/08	35064/11	Seisa Serviços Integrados de Saúde Ltda	Indeferido
55.464/08	37039/11	Seisa Serviços Integrados de Saúde Ltda	Indeferido
55.465/08	35068/11	Seisa Serviços Integrados de Saúde Ltda	Indeferido
55.465/08	37040/11	Seisa Serviços Integrados de Saúde Ltda	Indeferido
8.029/10	*	Lancelette Biomedical Ltda EPP	Deferido
59.542/10	38040/11	Christye Noemi Cardoso da Costa	Indeferido
29.007/11	*	Dna Express Biotecnologia LTDA ME	Deferido
62.855/11	*	Joelson F dos Santos Hortifrutigranjeiros ME	Indeferido
63.602/11	*	Guerra SA Implementos Rodoviários	Arquivo
15116/11	*	Elaine Pereira Martins Matias ME	Deferido

Publicação nº 296/11 nºII 09/12/2011

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
6.394/06	22.534/11	Converplast Embalagens Ltda	Deferido
27.017/06	30.933/11	Docenel Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda	Deferido
22.647/06	34.659/11	Enoque Gomes da Silva	Deferido
38.587/06	29.080/11	Elca Cosméticos Ltda	Deferido
4.520/07	19.823/11	Alvará Bar e Lanches Ltda	Deferido
16.061/07	37.991/10	Cristiana Menezes da Costa ME	Deferido
35.541/07	27.530/11	Empresa de Transportes Pajuçara Ltda	Deferido
9.875/09	17.867/11	Pfizer Clube	Deferido
9.875/09	17.873/11	Pfizer Clube	Deferido
9.875/09	22.681/11	Pfizer Clube	Deferido
25.956/09	41.924/10	Centro Clinico Santa Maria SS Ltda EPP	Deferido
25.956/09	41.927/10	Centro Clinico Santa Maria SS Ltda EPP	Deferido
25.956/09	41.928/10	Centro Clinico Santa Maria SS Ltda EPP	Deferido
25.956/09	27.121/11	Centro Clinico Santa Maria SS Ltda EPP	Deferido
50.407/10	29.815/11	Centro Medico Pedra Verde Clinicas Especializadas SS Ltda	Deferido
55.717/10	*	Laboratório de Analises Clinicas Sanitas Ltda	Deferido

Publicação nº 297/11 13/12/2011

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
52.881/06	29966/11	Claudia Zampieri	Deferido
16.928/08	*	Associação pelos Direitos da Pessoa Deficiente (prorrogação de prazo até dia 03/01/2012)	Deferido
30.461/09	*	Tenda Atacado LTDA	Deferido
47.653/09	*	Escola Superior de Ciências Saúde e Tecnologia LTDA	Deferido
58.222/09	*	Pharmacea Formulas e Cosméticos LTDA EPP	Deferido
2.820/10	26895/11	Reserva das Frutas Hortifrutí e Mercearia LTDA	Deferido
60.759/11	*	Laboratórios Stiefel LTDA	Deferido
61.083/11	*	Drogaria Pro Vita LTDA EPP	Deferido

Publicação nº 298/11 13/12/2011

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
9.689/03	31045/11	Centro Espírita Nosso Lar Casas André Luiz	Deferido
9.689/03	37595/11	Centro Espírita Nosso Lar Casas André Luiz	Deferido
9.689/03	37636/11	Centro Espírita Nosso Lar Casas André Luiz	Deferido
46.645/03	13714/11	Laboratórios Stiefel	Deferido
46.645/03	27963/10	Laboratórios Stiefel	Deferido
46.645/03	27961/10	Laboratórios Stiefel	Deferido
41.109/08	9377/11	Pet Shop Garra Matriz LTDA ME	Deferido
53.438/08	9382/11	Pet Shop Garra Matriz LTDA ME	Deferido
53.441/08	9386/11	Pet Shop Garra Matriz LTDA ME	Deferido
53.444/08	9380/11	Pet Shop Garra Matriz LTDA ME	Deferida
58.579/10	*	Previne Guarulhos Medicina e Segurança do Trabalho LTDA	Deferido
13.590/11	*	Jose Ariel Toro Grisales	Deferido
27.741/11	*	Associação Guarulhense de Proteção Animal Projeto MI & AU	Deferido
46.641/11	*	Fono Sim Reabilitação Fonoaudiologica LTDA	Deferida
48.395/11	*	EEED Diagnostico Por Imagem LTDA	Deferido
50.919/11	*	Associação Guarulhense de Proteção Animal Projeto MI & AU	Deferido
50.923/11	*	Associação Guarulhense de Proteção Animal Projeto MI & AU	Deferido

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO H.M.U.

PORTARIA INTERNA N.º 098 /2011-SS03.

O Dr. Eric Brito Correa, Gestor de Departamento de Administração do H.M.U. da Secretaria da Saúde – Prefeitura de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria Interna nº. 086/2010-SS03, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº 55.682 /2011, considerando o Decreto Municipal nº 24.923/07.

PORTARIA INTERNA N.º 099 /2011-SS03.

O Dr. Eric Brito Correa, Gestor de Departamento de Administração do H.M.U. da Secretaria da Saúde – Prefeitura de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria Interna nº. 080/2010-SS03, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº 46.938 /2011, considerando o Decreto Municipal nº 24.923/07.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 136/2011 – SE

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 41970/2011,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Excluir a servidora Luciana de Oliveira de Freitas, CF 39456, da Comissão Sindicante instituída através da Portaria nº 097/2011-SE, a partir de 19 de Dezembro de 2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO nº 47.4142011  
ARP nº 000214/2011-SE

**PREGÃO PRESENCIAL** nº : 011/2011-SE  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

**CONTRATADA:** EXCEL 3000 MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Aquisição de kits de material escolar

**PREÇO:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 22/12/2011

**VALIDADE:** 22/12/2012

LOTE ÚNICO

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Qtde. anual estimada	Preço Unitário
I	Kit - Kit de material escolar individual – Maternal (creche, especificações conforme Edital), composto por:			30.000	R\$ 100,83
1	Caderno brochura 1/4 pequeno, 96 folhas	kajoma	Unidade	30.000	R\$ 3,35
2	Cola colorida 6 cores, pote com aprox. 25 gr	acrilux	caixa	60.000	R\$ 6,46
3	Giz de cera curto grosso triangular, 15 cores	acrilux	caixa	60.000	R\$ 2,51
4	Massa de modelar 180gr, 12 cores	acrilux	caixa	60.000	R\$ 2,98
5	Palito de sorvete, com 100 unidades	estilo	Pacote	30.000	R\$ 3,65
6	Papel sulfite tamanho A4, branco, com 100 folhas	kajocopy	Pacote	30.000	R\$ 5,14
7	Pincel chato nº 24	tigre	unidade	30.000	R\$ 7,33
8	Toalha de mão	toamine	unidade	60.000	R\$ 1,86
9	Caderno de desenho grande, 96 folhas	excel	unidade	60.000	R\$ 6,68
10	Lápis de cor 12 cores jumbo, triangular.	labra	Caixa	60.000	R\$ 15,65
11	Cola branca escolar 90 gr	Frama	unidade	60.000	R\$ 1,24
12	Apontador com depósito duplo para lápis comum e jumbo	leo e leo	unidade	30.000	R\$ 1,40
13	Estojo escolar	Excel	Unidade	30.000	R\$ 5,20
II	Kit - Kit de material escolar individual – Especial e Infantil, (especificações conforme Edital), composto por:			80.000	R\$ 100,59
1	Caderno brochura 1/4 pequeno, 96 folhas	kajoma	Unidade	240.000	R\$ 3,35
2	Giz de cera curto triangular, 15 cores	acrilux	caixa	160.000	R\$ 2,51
3	Massa de modelar 180gr, 12 cores	acrilux	caixa	160.000	R\$ 2,98
4	Palito de sorvete, com 100 unidades	estilo	Pacote	80.000	R\$ 3,65
5	Papel sulfite tamanho A4, branco, com 100 folhas	kajocopy	Pacote	80.000	R\$ 5,14
6	Pincel chato nº 24	tigre	unidade	80.000	R\$ 7,33

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	Toalha de mão	toamne unidade	160.000	RS 1,66
8	Caderno de desenho grande, 96 folhas	excel unidade	160.000	RS 6,68
9	Lápis de cor 12 cores jumbo, triangular.	labra Caixa	160.000	RS 15,65
10	Apontador com depósito duplo para lápis comum e jumbo	leo e leo unidade	160.000	RS 1,40
11	Lápis Preto número 2, sextavado.	labra unidade	480.000	RS 0,30
12	Cola branca escolar 90 gr	frama unidade	160.000	RS 1,24
13	Borracha Branca escolar	zap 40 unidade	160.000	RS 0,19
14	Tesoura escolar sem ponta	cis unidade	80.000	RS 2,40
15	Estojo escolar	excel unidade	80.000	RS 5,20
<b>III</b>	<b>Kit - Kit de material escolar individual – Fundamental (1º ao 3º ano, especificações conforme Edital), composto por:</b>		<b>80.000</b>	<b>RS 96,82</b>
1	Caderno brochura 14 pequeno, 96 folhas	kajoma Unidade	480.000	RS 3,35
2	Papel sulfite tamanho A4, branco, com 100 folhas	kajocopy Pacote	90.000	RS 5,14
3	Pincel chato nº 8	tgre unidade	160.000	RS 4,40
4	Caderno de desenho grande, 96 folhas	excel unidade	160.000	RS 6,68
5	Lápis de cor longo jumbo, triangular 12 cores	labra Caixa	160.000	RS 15,65
6	Apontador com depósito duplo para lápis comum e jumbo	leo e leo unidade	160.000	RS 1,40
7	Lápis Preto sextavado, número 2.	labra unidade	960.000	RS 0,30
8	Cola branca escolar 90 gr	frama unidade	160.000	RS 1,24
9	Borracha Branca escolar	zap 40 unidade	320.000	RS 0,19
10	Tesoura escolar sem ponta	cis unidade	80.000	RS 2,40
11	Régua escolar 30 cm	mercusul unidade	80.000	RS 0,88
12	Estojo escolar	excel unidade	80.000	RS 5,20
<b>IV</b>	<b>Kit - Kit de material escolar individual – Fundamental (4º e 5º ano, especificações conforme Edital), composto por:</b>		<b>45.000</b>	<b>RS 103,63</b>
1	Caderno universitário 200 folhas, 10 matérias	excel Unidade	90.000	RS 10,80
2	Caderno de desenho grande, 96 folhas	excel unidade	90.000	RS 6,68
3	Papel sulfite tamanho A4, branco, com 100 folhas	kajocopy Pacote	45.000	RS 5,14
4	Pincel chato nº 8	tgre unidade	90.000	RS 4,40
5	Lápis de cor grande jumbo triangular 12 cores	labra Caixa	90.000	RS 15,65
6	Apontador com depósito duplo para lápis comum e jumbo	leo e leo unidade	90.000	RS 1,40
7	Lápis Preto sextavado número 2.	labra unidade	540.000	RS 0,30
8	Cola branca escolar 90 gr	frama unidade	90.000	RS 1,24
9	Borracha Branca escolar	zap 40 unidade	180.000	RS 0,19
10	Tesoura escolar sem ponta	cis unidade	45.000	RS 2,40
11	Caneta Esferográfica azul	bic Unidade	90.000	RS 0,58
12	Caneta Esferográfica vermelha	bic unidade	90.000	RS 0,58
13	Esquadro 45º	mercusul Unidade	45.000	RS 0,92
14	Esquadro 60º	mercusul unidade	45.000	RS 0,92
15	Transferidor 180º	mercusul Unidade	45.000	RS 1,12
16	Régua escolar 30 cm	mercusul unidade	45.000	RS 0,88
17	Estojo escolar	excel unidade	45.000	RS 5,20
<b>V</b>	<b>Kit - Kit de material escolar individual – Jovens e Adultos-EJA (especificações conforme Edital), composto por:</b>		<b>25.000</b>	<b>RS 85,16</b>
1	Caderno universitário 200 folhas, 10 matérias	excel Unidade	50.000	RS 10,80
2	Caderno de desenho grande, 96 folhas	excel unidade	25.000	RS 6,68
3	Apontador com depósito duplo para lápis comum e jumbo	leo e leo Unidade	50.000	RS 1,40
4	Borracha Branca escolar	zap 40 unidade	100.000	RS 0,19
5	Lápis de cor grande jumbo, triangular 12 cores	labra Caixa	50.000	RS 15,65
6	Lápis Preto número 2.	labra unidade	300.000	RS 0,30
7	Tesoura escolar sem ponta	cis unidade	25.000	RS 2,40
8	Caneta Esferográfica azul	bic Unidade	50.000	RS 0,58
9	Caneta Esferográfica vermelha	bic unidade	50.000	RS 0,58
10	Cola branca escolar 90 gr	frama unidade	50.000	RS 1,24
11	Régua escolar 30 cm	mercusul unidade	25.000	RS 0,88
12	Papel sulfite tamanho A4, branco, com 100 folhas	kajocopy Pacote	25.000	RS 5,14
13	Estojo escolar	Excel unidade	25.000	RS 5,20
<b>VI</b>	<b>Kit - Kit de material escolar coletivo, Maternal, Especial e Infantil, (especificações conforme Edital), composto por:</b>		<b>5.500</b>	<b>RS 742,31</b>
1	Cola branca de 1 kg	frama peça	5.500	RS 9,74
2	Giz de cera curto grosso 15 cores, triangular	acrilix caixa	82.500	RS 2,51
3	Massa de modelar 12 cores 180 gr. Soft	acrilix caixa	110.000	RS 2,98
4	Papel camurça 400x600 mm	rst folha	55.000	RS 0,56
5	Papel cartolina 500x600 mm	rst folha	220.000	RS 0,66
6	Papel crepon 48x2000 mm	rst folha	27.500	RS 0,66
7	Papel seda 500x600 mm	rst folha	55.000	RS 0,39
8	Papel dobradura 500x600 mm	rst folha	110.000	RS 0,28
9	Papel laminado 500x600 mm	rst folha	55.000	RS 0,76
10	Papel pardo 600x900 mm	rst folha	220.000	RS 0,56
11	Papel celofane 700x900 mm	Rst folha	55.000	RS 0,88
12	Papel colorset 480x660 mm	Rst folha	110.000	RS 0,68
13	Papel cartão 480x660 mm	Rst folha	110.000	RS 0,86
14	EVÁ colorido	Kreateva folha	27.500	RS 3,40
15	Tesoura grande com ponta	jocar office unidade	5.500	RS 4,90
16	Papel sulfite tamanho A4, branco, resma com 500 folhas	kajocopy resma	11.000	RS 19,50
17	Papel sulfite tamanho A3 branco, pacote com 500 folhas	kajocopy resma	11.000	RS 29,00
18	Régua 30 cm	mercusul unidade	11.000	RS 0,88
19	Pintura a dedo 6 cores, pote de 250ml	acrilix estop	16.500	RS 59,00
20	Lápis de cor 12 cores, jumbo, triangular	labra caixa	33.000	RS 15,65
21	Glitter 12 cores	arco iris estojo	5.500	RS 5,80
22	Lantejola tamanho grande, 3 gramas	arco iris pacote	66.000	RS 0,58
23	Fita crepe	adelbras unidade	11.000	RS 4,20
24	Fita adesiva dupla face	adelbras unidade	11.000	RS 9,80
25	Fita adesiva durex transparente	adelbras unidade	11.000	RS 1,90
26	Papel sulfite, pacote com 100 folhas, cores variadas	kajocopy pacote	27.500	RS 5,60
27	Giz colorido para lousa escolar	Delta caixa	5.500	RS 3,40
28	Caneta hidrográfica jumbo, com 12 cores	cis estojo	11.000	RS 10,80
29	Barbante	são joao rolo	11.000	RS 4,90
30	Durex colorido, 6 cores variadas	adelbras rolo	33.000	RS 0,54
31	Caneta esferográfica azul	bic unidade	5.500	RS 0,58
32	Apontador com depósito duplo para lápis comum e umbo	rst unidade	22.000	RS 1,40
33	Canudinho para refrigerante, cores variadas, com 100	plastir pacote	5.500	RS 5,80
34	Caderno universitário, 10 matérias, 200 folhas	Excel unidade	5.500	RS 10,80
35	Pote de tinta nanquim	Acrlitex unidade	5.500	RS 0,98
<b>VII</b>	<b>Kit - Kit de material coletivo escolar – Fundamental e EJA (especificações conforme Edital), composto por:</b>		<b>6.500</b>	<b>RS 544,91</b>
1	Cola branca de 1 kg	frama frasco	6.500	RS 9,74
2	Giz de cera curto 15 cores	acrilix caixa	97.500	RS 2,51
3	Papel camurça 400x600 mm	rst folha	65.000	RS 0,56
4	Papel cartolina 500x600 mm	rst folha	260.000	RS 0,66
5	Papel crepon 48x2000 mm	rst folha	32.500	RS 0,66
6	Papel seda 500x600 mm	rst folha	65.000	RS 0,39
7	Papel dobradura 500x600 mm	rst folha	130.000	RS 0,28
8	Papel laminado 500x600 mm	rst folha	65.000	RS 0,76
9	Papel pardo 600x900 mm	rst folha	260.000	RS 0,56
10	Papel celofane 700x900 mm	rst folha	65.000	RS 0,88
11	Papel colorset 480x660 mm	rst folha	130.000	RS 0,68
12	Papel cartão 480x660 mm	rst folha	130.000	RS 0,86
13	EVÁ colorido	Kreateva folha	32.500	RS 3,40
14	Tesoura grande com ponta	jocar office unidade	6.500	RS 4,90
15	Papel sulfite tamanho A4, branco, resma com 500 fis	kajocopy resma	26.000	RS 19,50
16	Tinta Guache 250 ml	acrilix pote	78.000	RS 4,95
17	Régua 30 cm	mercusul unidade	13.000	RS 0,88
18	Lápis de cor 12 cores triangular 12 cores	labra caixa	39.000	RS 15,65
19	Glitter 12 cores	arco iris estojo	6.500	RS 6,80
20	Lantejola tamanho grande, pct com 3 gr	arco iris pacote	78.000	RS 0,58
21	Fita crepe	adelbras unidade	13.000	RS 4,20
22	Fita adesiva dupla face	adelbras unidade	13.000	RS 9,80
23	Fita adesiva durex transparente	adelbras unidade	13.000	RS 1,90
24	Papel sulfite, pacote com 100 folhas, cores variadas	kajocopy pacote	32.500	RS 5,60
25	Giz colorido para lousa escolar	Delta caixa	6.500	RS 3,40
26	Caneta hidrográfica jumbo, com 12 cores	cis estojo	13.000	RS 10,80
27	Barbante	são joao rolo	13.000	RS 4,90
28	Fita adesiva Durex colorido, 6 cores	adelbras rolo	39.000	RS 0,54
29	Caneta esferográfica azul	bic unidade	6.500	RS 0,58
30	Caneta esferográfica preta	bic unidade	6.500	RS 0,58
31	Apontador com depósito duplo para lápis comum e jumbo	leo e leo unidade	26.000	RS 1,40
32	Caderno universitário, 10 matérias, 200 folhas	rst pote	6.500	RS 10,80

**LICITAÇÃO DESERTA:**  
Concorrência nº 001/2011-SE – PA nº 40.795/11  
**DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:**  
O Sr. Secretário de Educação AUTORIZA, RATIFICA e torna pública, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no inciso I, artigo 25 da referida lei;

PA 21584/11 - RC 07/11-SE06 - Contratada: NEC LATIN AMERICA S/A - CNPJ 49.074.412/0001-65 – Valor: R\$ 122.365,31 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) - Objeto: Fornecimento de Sistema de Telefonia. Vigência: 02 (dois) meses.

**Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:**  
**JULGAMENTO DE RECURSOS:**  
PP 012/11-SE – PA 51675/11  
**RECORRENTE:** Sil Comércio de Lanches e Rotisserie Ltda-EPP

**DECISÃO:** INDEFERIDO  
**RECORRENTE:** Silos Alimentos Indústria e Comércio Ltda.

**DECISÃO:** INDEFERIDO  
**RECORRENTE:** Apetece Sistemas de Alimentação Ltda.

**DECISÃO:** INDEFERIDO  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**  
PP 012/11-SE – PA 51675/11  
Empresa: Loja das Festas Le Garçon Ltda-ME.  
PP 008/11 – PA 49973/11 – Item 02  
Empresa: Coliseu Indústria e Comércio Ltda.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### TERMO DE ADITAMENTO 01/11 AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2009-SASC PREÂMBULO

**1.1 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GUARULHOS,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Bom Clima, nº 90 - Bom Clima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social **ULISSES CORREIA**, portador do RG nº 19.106.530-4 e do CPF 076.460.338-80, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e o **INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - REGIONAL GUARULHOS**, representado nesse ato pela Gerente Executiva do INSS em Guarulhos, Sra. **ROSA MARIA CARVALHO FELIX**, portadora do RG nº 12.537.747-2 e do CPF 092.257.868-00, doravante designada simplesmente **INSTITUIÇÃO PARCEIRA**, firmam entre si o presente **TERMO DE ADITAMENTO ao TERMO DE PARCERIA Nº 01/2009 - SASC**, para constarem as alterações que seguem:

#### 2 - DO OBJETO DO ADITAMENTO

**2.1 - VIGÊNCIA:** o presente Termo de Parceria 01/2009-SASC, vigorará da data de 01.01.2012 à 31.12.2012.

#### 3 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1 - As demais cláusulas contratuais, celebradas de comum acordo, entre as partes permanecem inalteradas.**

**3.2 - E por estarem de acordo com as cláusulas ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas .**

**ULISSES CORREIA - Secretário da SDAS**  
**ROSA MARIA CARVALHO FELIX - Gerente Executiva do INSS/Guarulhos**

Testemunhas:  
**TESTEMUNHA (nome e RG)**  
**TESTEMUNHA (nome e RG)**

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARULHOS

### RESOLUÇÃO N. 516-CMAS

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a instrução Normativa da Secretaria Nacional de Assistência Social do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome que estabelece regras para preenchimento do Plano de Ação 2011 dos recursos federais no sistema SUAS WEB;  
- os dados fornecidos pelo FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social através do Ofício nº 226/2011-SAS de 19.12.2011;

- A deliberação em reunião extraordinária de 27.12.2011.

#### RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova-se o Plano de Ação 2011 a ser lançado no SUAS WEB – referente ao Repasse de recursos federais no ano de 2011 através do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 27.12.2011, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2011-SH DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2011 PROCESSO: 45.300/2007**

**CONTRATO: nº 009/2008-SOSP CONCORRÊNCIA PÚBLICA: nº 040/2007-SOSP CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS CONTRATADA: SCOPUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

**OBJETO:** Execução de obras de construção de 200 unidades habitacionais sobrepostas do Conjunto Habitacional de Interesse Social Centenário I, construção de Centro Comunitário e dois prédios de apartamentos com 40 unidades habitacionais verticalizadas no Conjunto Habitacional de Interesse Social Ponte Alta

**FINALIDADE:** Prorrogação do prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, a partir de 29/12/2011, encerrando-se em 28/05/2012.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2011-SH DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2011 PROCESSO: 49.723/2007**

**CONTRATO: nº 033/2008-SOSP CONCORRÊNCIA PÚBLICA: nº 041/2007-SOSP CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS CONTRATADA: SCOPUS CONSTRUTORA E**

## INCORPORADORA LTDA.

**OBJETO:** Execução de obras de infraestrutura (terrapiçamento, pavimentação, guias, sarjetas, redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem, área de lazer e paisagismo) e a construção de um Centro Comunitário e de 05 (cinco) prédios de apartamentos com um total de 100 (cem) unidades habitacionais verticalizadas, no Condomínio de Interesse Social Santo Agostinho, sito à Av. Joaquina de Jesus, s/ nº, Parque Santo Agostinho, Guarulhos/SP.

**FINALIDADE:** Prorrogação do prazo contratual por mais 10 (dez) meses, a partir de 01/01/2012, encerrando-se em 31/10/2012.

## SECRETARIA DE CULTURA

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

Processo: 19277/2011

Convênio: 002329/2011

Concedente: Prefeitura Municipal de Guarulhos  
Conveniente: LIGA INDEPENDENTES ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALES COS DE GUARULHOS – LIGA GUARULHENSE

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Finalidade: Aditar o valor do convênio em decorrência de ampliação do objeto

Assinatura: 07/12/2011

Vigência: 31/12/2011

## SECRETARIA DE OBRAS

Por deliberação da Autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

### JULGAMENTO DE PROPOSTAS

1-) TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2.011-SO – PA Nº. 51.089/2.011.

**OBJETO:** Contratação de empresa para obras de cobertura, alambrado e vestiários com acessibilidade na Quadra da Vila Carmela, situado à Rua Carmela Thomeo, nº. 200, - Jardim Vila Carmela - Guarulhos - SP.

Pelo critério de Menor Preço, a Comissão delibera declarar vencedora da presente licitação a proposta da empresa **DOMUS ALPHA Construções LTDA - EPP**, classificada em primeiro lugar.

**Iniciar-se-á partir desta data prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.**

### JULGAMENTO DE RECURSO

LOTE 02 – Limite de uso até 05 anos – Exceto para os itens 01 e 02				
Item	Qtde.	Descrição	Preço Referencial (R\$/H)	Valor Anual estimado (R\$)
1	4	Máquina tipo Escavadeira Hidráulica Mecânica, Modelo Bucyrus 22-B, ou similar, em perfeitas condições de uso, sem limite de ano, com operador habilitado, utilizando os equipamentos de proteção individual exigidos pela Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego (Nr-06), procedência própria, Fabricante/Marca/Modelo Bucyrus 22-B.	R\$ 64,59	R\$ 775.080,00
2	4	Máquina Tipo Escavadeira Mecânica, Modelo Bucyrus 38-B, ou similar, em perfeitas condições de uso, sem limite de ano, com operador habilitado, utilizando os equipamentos de proteção individual exigidos pela Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego (Nr-06), procedência própria, Fabricante/Marca/Modelo Bucyrus 38-B.	R\$ 69,67	R\$ 836.040,00
3	3	Máquina Tipo Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras, Modelo Pc-200 Komatsu, ou similar, em perfeitas condições de uso, sem limite de ano, com operador habilitado, utilizando os equipamentos de proteção individual exigidos pela Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego (Nr-06), procedência própria, Fabricante/Marca/Modelo Bucyrus.Fabricante/Marca/Modelo Pc-200 Komatsu.	R\$ 81,58	R\$ 734.220,00
4	1	Caminhão tipo Cavalão Mecânico, Modelo Scania, Volvo, Mercedes-Benz, ou similar, equipado com prancha de capacidade mínima de 35 Ton., compatível para o transporte a que se destina, especialmente para o transporte dos equipamentos relacionados nos itens de 01 a 14, procedência própria, Fabricante/Marca/Modelo Volvo, Prancha Pastre.	R\$ 92,43	R\$ 277.290,00
<b>Valor Total do Lote</b>			<b>R\$ 2.622.630,00</b>	

E para constar, eu (**AMAURI RAMOS**), Gestor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 18139

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.890/11, de 15/12/11, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora HELENA REGINA DE AQUINO SENA SILVA (cód.81), **RESOLVE:**  
**EXONERAR**  
 - **CELSO APARECIDO CITELLI** (cód.22702), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.  
**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de dezembro de 2011.

### PORTARIA Nº 18140

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 1.889 e 1.891/11, de 15/12/11, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora HELENA REGINA DE AQUINO SENA SILVA (cód.81), **RESOLVE:**  
**EXONERAR**  
 - **MAISA PUPATO DA SILVA** (cód.22282), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.  
**NOMEAR**  
 - **MAISA PUPATO DA SILVA** (cód.22282), para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;

- **SONIA MARIA DA SILVA** (cód.22794), RG.nº 11.089.845-X, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão;  
 - **PATRICIA VETTORE DA COSTA** (cód.21847), RG.nº 32.597.510-3, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.  
**CUMPRÁ-SE.**  
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de dezembro de 2011.

### PORTARIA Nº 18141

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.886/11, de 15/12/11, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JONAS DIAS DA SILVA (83), **RESOLVE:**  
**EXONERAR**  
 - **ELIANE ARAUJO DA SILVA** (cód.16665), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IX, NE-0, em comissão.  
**CUMPRÁ-SE.**  
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de dezembro de 2011.

### PORTARIA Nº 18142

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 1.878 e 1.884/11, respectivamente de 14 e 15/12/11, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA (cód.145), **RESOLVE**, a partir de 30/12/2011:  
**EXONERAR**  
 - **LUIZ TOCHIRO MAKINO** (cód.22323), do cargo de

Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;  
 - **EDSON DE SOUZA** (cód.22761), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.  
**NOMEAR**  
 - **LUIZ TOCHIRO MAKINO** (cód.22323), para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão;  
 - **EDSON DE SOUZA** (cód.22761), para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão;  
 - **GLAUCO MASELLI DE ALMEIDA** (cód.22795), RG nº. 28.986.221-8, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.  
**CUMPRÁ-SE.**  
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de dezembro de 2011.

### PORTARIA Nº 18143

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.888/11, de 15/12/11, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete das Lideranças Partidárias indicada pela Vereadora Otávia da Silva Tenório (cód.139), **RESOLVE:**  
**EXONERAR**  
 - **MARCELO MANOEL PEREIRA** (cód.22515), do cargo de Assessor de Gabinete de Liderança Partidária, NE-0, em comissão.  
**NOMEAR**  
 - **AMARILDO TIMÓTEO DE LIMA** (cód.21559), para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Liderança Partidária, NE-0, em comissão.  
**CUMPRÁ-SE.**  
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de dezembro de 2011.

### PORTARIA Nº 18144

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.888/11, de 15/12/2011, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora OTÁVIA DA SILVA TENÓRIO (cód. 139), **RESOLVE:**  
**EXONERAR**  
 - **AMARILDO TIMÓTEO DE LIMA** (cód.21559), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.  
**NOMEAR**  
 - **MARCELO MANOEL PEREIRA**, (cód.21559), para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.  
**CUMPRÁ-SE.**  
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de dezembro de 2011.

### PORTARIA Nº 18145

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos,

Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.887/11, de 15/12/11, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora OTÁVIA DA SILVA TENÓRIO (cód. 139), **RESOLVE:**  
**NOMEAR**  
 - **SANDER FABIAN SALGUEIRO DE ARO**, (cód.22796), RG nº. 18.705.320-0, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.  
**CUMPRÁ-SE.**  
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de dezembro de 2011.

### PORTARIA Nº 18146

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 003/11-TIT, de 15/12/2011, que diz respeito à **COMISSÃO SINDICÂNCIA**, para apurar o desaparecimento dos bens, instituída através da Portaria nº 18046, de 17/10/11, **RESOLVE**, excluir as servidoras MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA (cód.16483) e LÉIA REGINA WEISS (cód.1970), ao tempo em que, nomeia os servidores ALEXANDRE GONÇALVES RAMOS (cód.21681) na condição de Membro e ROSEMEIRE APARECIDA DOM PEDRO MARTUCELLI (cód.3200), como Secretária, ainda, **PRORROGA**, por mais 60 (sessenta) dias o prazo concedido para o término dos trabalhos, compreendendo o período de 16/12/11 a 13/2/2012.  
**CUMPRÁ-SE.**  
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de dezembro de 2011.

### PORTARIA Nº 18147

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, tendo em vista o que consta do Memorando nº 134/11-GP de 22/12/2011, **DETERMINA**, ponto facultativo nos dias abaixo relacionados, excetuando-se os serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupções, conforme segue:  
 - 23/12/2011 - sexta-feira;  
 - 30/12/2011 - sexta-feira.  
 O expediente dos dias 26/12/2011 e 02/01/2012 terá início às 12 (doze) horas.  
**CUMPRÁ-SE.**  
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de dezembro de 2011.  
**EDUARDO SOLTUR**  
 Presidente  
 Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.  
**APARECIDO DOS REIS MACHADO**  
 Diretor de Administração de Pessoal

# TELEFONES ÚTEIS CARTÓRIOS

**Junta de Conciliação e Julgamento**  
 Rua João Gonçalves, 580 - Guarulhos - SP  
 CEP: 07010-010  
 Tel: (11) 2468-9722  
 Abrange o respectivo Município e os de Arujá e Santa Izabel

**1º Cartório de Notas**  
 Archimedes Gualandro Junior - Delegado  
 Av. Salgado Filho, 468 - Centro - CEP: 07115-000  
 Tel: (11) 2409-7674  
 Tel/Fax: (11) 2409-5687

**2º Cartório de Notas**  
 Wanderlei Miotto - Delegado  
 Av. Salgado Filho, 503 - Vila Progresso - Centro - CEP: 07115-000  
 Tels: (11) 2408-0355 / 2408-0883 / 2408-0432  
 Fax: Ramal 25 nas três linhas

**3º Cartório de Notas**  
 Mário João Martinelli - Delegado  
 Rua Luiz Faccini, 476 - CEP: 07110-000  
 Tels: (11) 2468-0477 / 2087-0998

**4º Cartório de Notas**  
 Euro Galvão Xavier de Oliveira - Delegado  
 Av. Esperança, 210 - CEP: 07095-000  
 Tel: (11) 2408-0056 - Fax: (11) 2408-3326

**1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica**  
 Luiz Carlos Telles Nunes - Oficial  
 Rua Gabriel Machado, 38 fundos - Centro - CEP: 07011-070  
 Tel: (11) 2408-6211

**2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica**  
 Osvaldo Marcheti - Delegado  
 Rua Ipê, 181 - Centro - CEP: 07090-130  
 Tel: (11) 2443-1244

**1º Tabelião de Protestos de Letras e Títulos da Comarca de Guarulhos**  
 Cláudio Malva Valente - Delegado  
 Rua Gabriel Machado, 38 frente - Centro - CEP: 07011-010  
 Tel: (11) 2408-6211 - Fax: (11) 2409-8491

**Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede**  
 Jaime Furlaneti - Delegado  
 Rua Dr. Gastão Vidigal, 168 - Jardim Guarulhos - Centro  
 CEP: 07090-150  
 Tel: (11) 2409-7608



área de Oncologia aos beneficiários e dependentes e/ou agregados vinculados ao contratante, conforme anexos I e II do contrato - **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / Lei Municipal nº 6083/05 e seus regulamentos - **Valor estimado para o ano de 2011:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - **Recurso:** 8510.10.302.0067.2.135.04.100.900-3.3.90.39.50 - **Assinatura:** 27/12/2011 - **Vigência:** 26/12/2012.

#### EXTRATO DE DESCREDECIMENTO

TÉRMINO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - **Contratante:** IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - **Contratado:** Centro Médico Cumbica. **PA: 777/2000** - **Observações:** Faça-se constar que o término da vigência do contrato se deu a partir de 20/12/2011, em observância às cláusulas previstas em contrato.

#### EXTRATO DE DESCREDECIMENTO

TÉRMINO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - **Contratante:** IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - **Contratado:** Sidimagem Serviço Integrado de Diag. e Imagem **PA: 779/2000** - **Observações:** Faça-se constar que o término da vigência do contrato se deu a partir de 20/12/2011, em observância às cláusulas previstas em contrato.

#### EXTRATO DE DESCREDECIMENTO

TÉRMINO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - **Contratante:** IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - **Contratado:** Clínica Urológica Guarulhos **PA: 2633/1994** - **Observações:** Faça-se constar que o término da vigência do contrato se deu a partir de 20/12/2011, em observância às cláusulas previstas em contrato.

#### EXTRATO DE DESCREDECIMENTO

TÉRMINO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - **Contratante:** IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - **Contratado:** Radiologia Guarulhos **PA: 3190/1994** - **Observações:** Faça-se constar que o término da vigência do contrato se deu a partir de 20/12/2011, em observância às cláusulas previstas em contrato.

## SAAE

### COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

#### **CREDOR: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000912  
**OBJETO:** CONT. EMP. P/ PREST. SERV. GERENC./ABASTEC. COMBUSTÍVEIS VEÍCULOS E EQUIPTS DO SAAE, C/ IMPLANTAÇÃO/OPERAÇÃO SIST. INFORMATIZADO/INTEGRADO C/ USO CARTÃO MAGNÉTICO/MICROPROCESSADO E DISPONIB DE REDE CREDENCIADA/DESCENTRALIZ. POSTOS COMBUST.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 59.627,01(Cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e um centavo)  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 27/12/2011

**JUSTIFICATIVA:** A contratação é necessária pois será utilizada em viaturas quando em serviço.

#### **CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO NA FORMA DE CARTÕES MAGNÉTICOS VIA ON-LINE (TEMPO REAL), DE VALES ALIMENTAÇÃO E VALES REFEIÇÃO PARA OS SERVIDORES DO SAAE GRS  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 321.236,11(Trezentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais e onze centavos)  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 28/12/2011

**JUSTIFICATIVA:** A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instituído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993

#### **CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008173  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 1.290,66(Hum mil, duzentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)  
**R\$ 1.014,09(Hum mil, quatorze reais e nove centavos)**  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 28/12/2011 - 29/12/2011

**JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais

#### **CREDOR: USINA JARAGUÁ LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/001011  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2011, DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CBUQ), PARA APLICAÇÃO A FRIO, NÃO EMULSIONADO  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 6.400,00(Seis mil, quatrocentos reais)

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 28/12/2011  
**JUSTIFICATIVA:** A aquisição é necessária pois será utilizada pelas equipes de manutenção e ligação de água para agilizar o serviço de recomposição do pavimento e evitar possíveis acidentes em decorrência de buracos abertos em vias públicas

#### **CREDOR: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/001141  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE EM ÁREA DA ETA CABUÇU, EM VIRTUDE DAS INTENSAS E PROLONGADAS CHUVAS QUE OCORRERAM NA REGIÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 607.119,18(Seiscentos e sete mil, cento e dezenove reais e dezoito centavos)  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 24/09/2011  
**JUSTIFICATIVA:** A contratação é necessária pois será utilizada na execução de obras de estabilização de talude em área da ETA Cabuçu, em virtude das intensas e prolongadas chuvas que ocorreram na região, em caráter emergencial.

#### **CREDOR: SENSUS METERING SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/001843  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS MONOJATO, MULTIJATO MAGNÉTICO  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 138.249,99(Cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 29/12/2011  
**JUSTIFICATIVA:** A aquisição é necessária pois será utilizada pela hidrometria e empresa contratada através do plano de manutenção, corte(reabertura)e Goda(ligações novas).

#### **CREDOR: CENTRAL GRAFICA E COPIADORA LTDA - ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/002100  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DO JORNAL SAAE  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 900,00(Noventa e nove reais e zero centavos)  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 28/12/2011  
**JUSTIFICATIVA:** A contratação é necessária para estabelecer um elo de comunicação entre empresa e funcionário na divulgação de matérias relevantes da autarquia aos funcionários.

#### **CREDOR: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/002620  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RELOGIOS ELETRÔNICOS DE PONTO  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 25.888,00(Vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais)  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 27/12/2011  
**JUSTIFICATIVA:** A aquisição é necessária pois será utilizada no registro de ponto dos funcionários atendendo a portaria do Ministério do Trabalho

#### **CREDOR: TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/004875  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REDUÇÃO, TUBO, CAP, ANEL DE BORRACHA, LUVA DE CORRER, ADAPTADOR, SELIM TRAVA EM PVC  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 99.434,58(Noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 28/12/2011  
**JUSTIFICATIVA:** A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção do sistema de abastecimento de água

#### **CREDOR: KSB BOMBAS HIDRAULICAS S/A.**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005150  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS BOMBAS CENTRIFUGAS MARCA KSB  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 1.214,72(Hum mil, duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 27/12/2011  
**JUSTIFICATIVA:** A aquisição é necessária pois será utilizada em equipamentos da autarquia quando em manutenção

#### **CREDOR: ELÉTRICA NEBLINA LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005557  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CHAVE SELETORA FURAÇÃO 22,3MM E CONTATO ADICIONAL FUNÇÃO 1 NF  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 715,00(Setecentos e quinze reais)  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 29/12/2011

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção do sistema de saneamento

#### **CREDOR: NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005977  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA TERMOPLÁSTICA DE 1ª QUALIDADE PARA HIDROJATEAMENTO  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 6.890,00(Seis mil, oitocentos e noventa reais)

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 28/12/2011  
**JUSTIFICATIVA:** A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção de galeria do sistema de saneamento

#### **CREDOR: SANDRA CRISTINA DE FREITAS MARCENARIA - ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006069  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA, DESMONTAGEM, REFORMA E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 7.058,00(Sete mil, cinquenta e oito reais)

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 27/12/2011  
**JUSTIFICATIVA:** A contratação é necessária pois será utilizada na readequação de diversos setores da autarquia

#### **CREDOR: SINTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006146  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CURSO: CERTIFICAÇÃO DE MULTIPLICADORES EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 1.200,00(Hum mil, duzentos reais)  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 27/12/2011

**JUSTIFICATIVA:** O curso visa a capacitação de funcionários da autarquia

#### **CREDOR: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006306  
**OBJETO:** ASSINATURA JORNAIS E REVISTAS - ANUAL DO JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 624,60(Seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 29/12/2011  
**JUSTIFICATIVA:** A contratação é necessária pois será utilizada no acompanhamento de matérias relevantes ao município

#### **CREDOR: JOSE ANTONIO DA SILVA PREVENÇÃO-ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006320  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CURSO  
**TREINAMENTO:** DEZ ANOS DE QUALIDADE DE VIDA E SEGURANÇA NO TRABALHO  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 2.000,00(Dois mil de reais)  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 27/12/2011

**JUSTIFICATIVA:** O curso de treinamento visa a conscientização dos funcionários para uma melhor qualidade de vida refletindo assim no desenvolvimento de suas atividades

#### **CREDOR: SAFETY TREINAMENTO E CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006322  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CURSO  
**TREINAMENTO:** ESPAÇOS CONFINADOS - NR 33  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 1.280,00(Hum mil, duzentos e oitenta reais)  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 28/12/2011

**JUSTIFICATIVA:** O curso de treinamento visa a conscientização dos funcionários para uma melhor qualidade de vida refletindo assim no desenvolvimento de suas atividades

#### **CREDOR: SAC SOCIEDADE DE ATENDIMENTO CARDIOLOGICO LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006327  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CURSO  
**TREINAMENTO:** ATIVIDADES FÍSICAS NO HOMEM, MULHER E IDOSO  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 3.500,00(Tres mil, quinhentos reais)

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 27/12/2011  
**JUSTIFICATIVA:** O curso de treinamento visa a conscientização dos funcionários quanto a uma melhor qualidade de vida contribuindo no desenvolvimento de suas atividades

#### **CREDOR: PRESIDENTE II PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006337  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DISCO DIAGRAMA PARA TACÓGRAFO (SEMANAL)  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 840,00(Oitocentos e quarenta reais)  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 29/12/2011  
**JUSTIFICATIVA:** A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas para registro da velocidade

#### **CREDOR: MARQUESINI & SILVA PURIFICADORES LTDA-ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006488  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REFIL PARA FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA MARCA EUROPA MODELO NOBLESSE FLEX  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 159,00(Cento e cinquenta e nove reais)

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 28/12/2011  
**JUSTIFICATIVA:** A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção de filtros de água em diversas unidades da autarquia

#### **CREDOR: SOCIEDADE BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006643  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E MARKETING  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 7.200,00(Sete mil, duzentos reais)

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 27/12/2011  
**JUSTIFICATIVA:** A contratação é necessária pois será utilizada na divulgação para a população de matérias relevantes ao município

#### **CREDOR: METALURGICA CETEK LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006713  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BOMBA DE ALTA PRESSÃO EQUIPAMENTO SLM 125  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 765,00(Setecentos e sessenta e cinco reais)

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 27/12/2011  
**JUSTIFICATIVA:** A contratação é necessária pois será utilizada em serviços de manutenção de bombas do sistema de abastecimento

Guarulhos, terça-feira, 27 de dezembro de 2011

SUPERINTENDENTE  
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

### ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/11** - Proc 5582/11 - Aquisição de cartuchos de toner, de tinta preta, colorida, ciano amarelo, cinza e cabeça de impressão. **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.** Lotes 01, 02, e 06 - Valor R\$ 4.837,00; **REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA.** Lotes 07 e 09 - Valor R\$ 5.631,00; **QUEST IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TONER LTDA.** EPP. Lotes 03 e 05 - Valor R\$ 18.810,00. Revogado o item 09 do lote 03 e lote 08.

Diretoria de Administração

### COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No.8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

### **CREDOR: SEREC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/006077  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENG. CONSULTIVA, COM VISTA AO GERENCIAMENTO DAS OBRAS DE CONST. DE ESTAÇÃO DE TRAT. DE ESGOTO - VÁRZEA DO PALÁCIO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA, AFASTAMENTO E TRANSP. DOS ESGOTOS (SUB-BACIAS 8, 9, 25, 26 E 28)

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 10.789,10(Dez mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 31/12/2011  
**JUSTIFICATIVA:** A contratação é necessária pois será utilizada no gerenciamento das Obras da ETE Varzea do Palácio; Implantação de sistema de coleta, afastamento e transporte das bacias 8 e 9; Implantação de sistema de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares dos bairros Chacara Cabuçu e Jd Fortaleza

#### **CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 131,42(Cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 02/01/2012

**JUSTIFICATIVA:** A contratação é necessária pois será fornecida aos funcionários da autarquia no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades.

#### **CREDOR: ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001810  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 4.130,22(Quatro mil, cento e trinta reais e vinte e dois centavos)

**R\$ 276.884,53(Duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**

**R\$ 87.441,18(Oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos)**

**R\$ 92.323,22(Noventa e dois mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos)**

**R\$ 317.432,89(Trezentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)**

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 29/12/2011

**JUSTIFICATIVA:** A contratação é necessária pois será utilizada na execução de obras do Sistema de Tratamento de Esgoto

#### **CREDOR: SERVENG - CIVILSAN S A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001810  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 61.548,81(Sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)

**R\$ 2.753,48(Dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)**

**R\$ 58.294,12(Cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos)**

**R\$ 184.589,69(Cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**

**R\$ 211.621,93(Duzentos e onze mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e três centavos)**

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 29/12/2011

**JUSTIFICATIVA:** A contratação é necessária pois será utilizada na execução de obras do Sistema de Tratamento de Esgoto

#### **CREDOR: QUEIROZ E LAUTENSCHLÄGER ADVOGADOS**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/005912  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 2.295,00(Dois mil, duzentos e noventa e cinco reais)

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 31/12/2011  
**JUSTIFICATIVA:** A contratação é necessária pois a natureza e tema envolvidos na ação judicial no caso e procedência da ação, é relevante para a autarquia na área de direito publico

#### **CREDOR: BANDEIRANTE ENERGIA S/A.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/006816  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE COMPARTILHAMENTO DA REDE ELÉTRICA "BANDEIRANTES ENERGIA S/A"

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 1.905,70(Hum mil, novecentos e cinco reais e setenta centavos)

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 30/12/2011

**JUSTIFICATIVA:** A contratação é necessária pois será utilizada na instalação de Fibras Ópticas para interligar a unidade Central ao Centro Operacional Cidade Martins.

#### **CREDOR: TOLTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/001566  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO TANQUE GRANDE

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 100.261,49(Cem mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos)

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 30/12/2011  
**JUSTIFICATIVA:** A contratação é necessária pois será utilizada na construção do Sistema de Tratamento de Efluentes da Estação de Tratamento de Água do Tanque Grande.

#### **CREDOR: ERG SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002520  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA EMERGENCIAL DO SISTEMA ELÉTRICO DE ACIONAMENTO DE CONJUNTOS MOTO BOMBAS DA AUTARQUIA

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 35.680,98(Trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/01/2012  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em serviços de manutenção de conjuntos moto bombas

**CREADOR: REDE BOM DIA DE COMUNICAÇÕES LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2010/002881  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE MATERIAS RELATIVAS À LICITAÇÕES  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 521,78(Quinhentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais

**CREADOR: ESTATICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2010/003915  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO E PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 302.000,00(Trezentos e dois mil de reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2011  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de obras do sistema de abastecimento de água

**CREADOR: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES**  
CONTRATO/PROCESSO: 2010/004717  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL EM GRUPO GERADOR  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.427,77(Hum mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/12/2011  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção corretiva e preventiva mensal, no gerador instalado na ETA Tanque Grande e sua falta compromete a utilização diária do grupo gerador, que atende a unidade no horário de ponta determinado pela concessionária de energia elétrica e o não funcionamento do gerador acarretará ônus a autarquia devido a multa que será gerada pela utilização do sistema nos horários pré-determinados.

**CREADOR: CASAMAX COMERCIAL LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2010/007537  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA PARCELADA DE CONCRETO USINADO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.635,00(Seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais)  
R\$ 250,00(Duzentos e cinquenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011  
JUSTIFICATIVA: A aquisição do produto é necessária pois será utilizada em obras e manutenção do sistema de saneamento

**CREADOR: RECUBINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2010/007942  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECONDICIONAMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.835,00(Hum mil, oitocentos e trinta e cinco reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas quando necessário.

**CREADOR: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2010/007943  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RECARGA E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO/ ACETILENO E MISTURA GASOSA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 250,00(Duzentos e cinquenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em veículos da frota quando em manutenção.

**CREADOR: CURIO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2010/007950  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTOS DE RADIADORES  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.100,00(Cinco mil, cem reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção de viaturas quando necessário

**CREADOR: PNLONI PEÇAS E TRATORES LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2010/007951  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO COMPLETO DE PEÇAS DE RETRO- ESCAVADEIRAS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.370,72(Quatro mil, trezentos e setenta reais e setenta e dois centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção de equipamentos quando necessário

**CREADOR: SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2010/007956  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORN. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS DA LINHA FORD  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.058,12(Nove mil, cinquenta e oito reais e doze centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção

**CREADOR: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2010/007958  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORN. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS LINHA FIAT ALLIS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.992,34(Quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção

**CREADOR: ALECSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007966  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA P/FORN.DE PEÇAS E ACESS.ORIGINALS P/VEICULOS DA LINHA FORD,KIA,FIAT, GM, MAQ.CASE, JCB, FIAT ALLIS, MERCEDES BENS PESADA, E VW LEVE E PESADA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.068,20(Dezoito mil, sessenta e oito reais e vinte centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção

**CREADOR: CURIO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2010/007966  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA P/FORN.DE PEÇAS E ACESS.ORIGINALS P/VEICULOS DA LINHA FORD,KIA,FIAT, GM, MAQ.CASE, JCB, FIAT ALLIS, MERCEDES BENS PESADA, E VW LEVE E PESADA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 26.477,52(Vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção

**CREADOR: FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2010/007966  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA P/FORN.DE PEÇAS E ACESS.ORIGINALS P/VEICULOS DA LINHA FORD,KIA,FIAT, GM, MAQ.CASE, JCB, FIAT ALLIS, MERCEDES BENS PESADA, E VW LEVE E PESADA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.137,00(Hum mil, cento e trinta e sete reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção

**CREADOR: PORTINARI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2010/007966  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA P/FORN.DE PEÇAS E ACESS.ORIGINALS P/VEICULOS DA LINHA FORD,KIA,FIAT, GM, MAQ.CASE, JCB, FIAT ALLIS, MERCEDES BENS PESADA, E VW LEVE E PESADA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.902,27(Dez mil, novecentos e dois reais e vinte e sete centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção

**CREADOR: TEKCOM IMPORTADORA DE AUTO PEÇAS LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2010/007966  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA P/FORN.DE PEÇAS E ACESS.ORIGINALS P/VEICULOS DA LINHA FORD,KIA,FIAT, GM, MAQ.CASE, JCB, FIAT ALLIS, MERCEDES BENS PESADA, E VW LEVE E PESADA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.328,40(Onze mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção

**CREADOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2010/008022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO COM MARGARINA E LEITE  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.735,24(Seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será oferecida aos funcionários da autarquia no café da manhã

**CREADOR: CONSIGAZ - DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2010/008023  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ENBASADO EM BUTIJOES NOVOS LACRADOS DE 45,13 E 20KG (P/EMPILHADEIRA)  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 45,00(Quarenta e cinco reais)  
R\$ 45,00(Quarenta e cinco reais)  
R\$ 90,00(Noventa reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011  
JUSTIFICATIVA: A aquisição do produto é necessário para o funcionamento da empilhadeira GLP do Almoxarifado

**CREADOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2010/008107  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NAS ETAS CABUÇU, TANQUE E POÇOS ARTESIANOS.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 23.330,00(Vinte e tres mil, trezentos e trinta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011  
JUSTIFICATIVA: A compra de produtos químicos visa atender o tratamento de água nas E.T.A's Cabuçu e Tanque Grande.

**CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2010/008173  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 737,52(Setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)  
R\$ 1.290,66(Hum mil, duzentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011 - 02/01/2012  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais

**CREADOR: NOVA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LIMITADA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/000861  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS DA LINHA GM  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 844,49(Oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção

**CREADOR: ASL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/000862  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SERVIÇOS DE

MOLEJO DIANTEIRO E TRASEIRO COMPLETO PARA CAMINHÕES  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.495,00(Hum mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção

**CREADOR: ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/001843  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS MONOJATO, MULTIJATO MAGNÉTICO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 45.799,80(Quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/12/2011  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada pela hidrometria e empresa contratada através do plano de manutenção,corte(reabertura)e Goda(ligações novas).

**CREADOR: COGER - CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/002988  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E/OU PROJETOS PARA SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.373,36(Dezesseite mil, trezentos e setenta e tres reais e trinta e seis centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2011  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de obras do sistema de esgotamento sanitário

**CREADOR: UNITUBOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONEXÕES LTDA - EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/003345  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM PVC  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.500,00(Dois mil, quinhentos reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na execução de obras e manutenção do sistema de saneamento

**CREADOR: GRUPO TÉCNICO DE APOIO**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/004829  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA DAS ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS DO PROJETO PÓS USO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.806,00(Seis mil, oitocentos e seis reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2011  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades educativas do sistema de saneamento

**CREADOR: PESCARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA - EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/004875  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDUÇÃO, TUBO, CAP, ANEL DE BORRACHA, LUVA DE CORRER, ADAPTADOR, SELIM TRAVA EM PVC  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.878,00(Oito mil, oitocentos e setenta e oito reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/12/2011  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção do sistema de abastecimento de água

**CREADOR: TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/004875  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDUÇÃO, TUBO, CAP, ANEL DE BORRACHA, LUVA DE CORRER, ADAPTADOR, SELIM TRAVA EM PVC  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 31.822,56(Trinta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)  
R\$ 33.888,96(Trinta e tres mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/12/2011 - 01/01/2012  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção do sistema de abastecimento de água

**CREADOR: ERG SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/004929  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL DOS PRÓPRIOS DESTE SAAE, VISANDO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRIC  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 19.490,63(Dezenove mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e tres centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/01/2012  
JUSTIFICATIVA: A contratação visa atender a NR 10 do Ministerio do Trabalho

**CREADOR: DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/004940  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CAVALETE, ADAPTADOR, COLAR DE TOMADA, UNIÃO ANEL DE VEDAÇÃO 3/4, TUBO PEAD, COTOVELO MACHO "TÉ" CORPO DE SAIDA EM POLIPROPILENO-CONJUNTO SUPRESSOR DE VAZÃO COMPLETO P/TUBO DN 20MM  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 122.399,90(Cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/01/2012  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em obras do sistema de abastecimento de água

**CREADOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005114  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMANUFATURA DE COMPONENTES PARA FREIOS VEICULARES  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 88,50(Oitenta e oito reais e cinquenta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/01/2012  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no tratamento de água do sistema de abastecimento

**CREADOR: REQUIP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005151

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REPARO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BOMBAS DA MARCA MARKGRUNDFOS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 57.550,80(Cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/01/2012  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em equipamentos quando em manutenção

**CREADOR: COMERCIAL GONÇALVES - EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005574  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOROSCÓPIO COM VISOR (LCD) COLORIDO,REMOVIVEL E TRANSMISSÃO DE IMAGEM WIRELESS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 586,38(Quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/01/2012  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no sistema de análise laboratorial de água

**CREADOR: BERMA BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005668  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REDUTORA DE PRESSÃO E KIT CONTROLADOR DOIS PONTOS DE PRESSÃO COM CIRCUITO DE CONTROLE E PILOTOS REDUTORES.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.724,20(Seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/01/2012  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na execução de manutenção do sistema de abastecimento de água

**CREADOR: COSEP DO BRASIL INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005669  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE RAMAL TRIFÁSICO EM CENTRO DE RESERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20.460,00(Vinte mil, quatrocentos e sessenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/12/2011  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no sistema de saneamento

**CREADOR: A. M. ANTUNES COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO PEÇAS LTDA - ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005876  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO DE RODAS E CAMBAGEM VEICULAR  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 254,00(Duzentos e cinquenta e quatro reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção

**CREADOR: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005975  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSAS FERRAMENTAS DE 1ª QUALIDADE PARA SERVIÇOS DE ALVENARIA EM POÇOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 934,20(Novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/01/2012  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção do sistema de saneamento

**CREADOR: MOBILIARE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006068  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMARIO ALTO C/ 3 PRATELEIRAS E 2 PORTAS E QUADRO PARA PASTAS SUSPENSAS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.780,00(Seis mil, setecentos e oitenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na guarda de documentos da autarquia

**CREADOR: PORTE PAPELARIA HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006369  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO, LIXEIRA C/TAMPA BASCULANTE, MANGUEIRA DE PVC FLEXIVEL, REFIL PARA NEUTRALIZADOR E REFIL C/SAQUINHOS PLÁSTICO PARA DESCARTE DE ABSORVENTES  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.107,45(Dois mil, cento e sete reais e quarenta e cinco centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/01/2012  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na higienização de próprios da autarquia

**CREADOR: DIBRACAM COMERCIAL LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006496  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FURADEIRA DE IMPACTO 220 V  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.432,58(Tres mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção de próprios da autarquia

**CREADOR: MECALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006511  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EIXO COM BROCA HELICOIDAL PARALELA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 490,00(Quatrocentos e noventa reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção de equipamentos do sistema de saneamento

**CREADOR: DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 6987/002010  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA REGIÃO DE CUMBICA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.270,00(Dez mil, duzentos e setenta reais)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/01/2012  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação

Guarulhos, quinta-feira, 29 de dezembro de 2011  
SUPERINTENDENTE  
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO